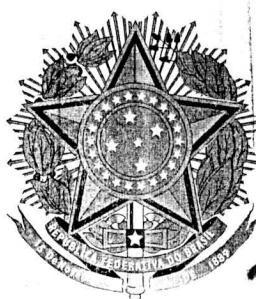


603/94-6

6-263



CAIXA/Nº 6E-137
Seção de Documentação e
Arquivo - 18ª Região

1º vol.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

00603-1994-007-18-00-7



RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

603/1994-6 RT 7ª Vara - GOIÂNIA

RECLAMANTE:

OSCAR LOPES SANTANA

Rua J-C-Q.91-L.10-Jd.Curitiba III GOIANIA

ADV....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
O.A.B...: 11343 GO
Rua 04 nr.515-sala 1103-centro 74000-000 GOIANIA

RECLAMADA:

ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUÇOES E PISOS INDUSTRIAIS
LTDA

RUA TIMBORA, Nº 84, BAIRRO TABAQUARA 04347.150 SAO
PAULO/SP

ADV....: .
O.A.B...:

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 7.227/1994 RT

VALOR DA CAUSA: R\$ 11.100,21

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e
noventa e quatro na secretaria da Vara Trabalhista acima
destacada, autuo a reclamação que segue com documentos.
Eu _____, assino este termo.

Emilene R. Q. Cruz
Secretária Especializada

00603-1994-007-18-00-7

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

JUNTA DE

Dist. No. 7227/94
7e JCI

02
2

1

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
Recebido em 06/07/94

Serviço de Distribuição
Hielo P. Gomes
Chefe do Serv. Dist. Feitos/Go.

OSCAR LOPES SANTANA, brasileiro, casado, Polidor A, portador da cédula de identidade de nº 1367435, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de Goiás, residente e domiciliado nesta Capital, via de seus advogados e procuradores que esta subscrevem (m.j.), com escritório profissional à Rua 4 nº 515, Ed. Parthenon Center, 11º andar, sala 1.103, Setor Central, nesta Capital, fone: (062) 225-54-47, onde receberão as comunicações de estilo, vem, à inclita presença de V. Exª propor,

AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

em desfavor de ETERGRAN - MARCOPISO - Construções e Pisos Industriais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Timborá nº 84, Bairro Tabaquara, São Paulo-SP, fazendo-o pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

OS FATOS

O reclamante foi contratado em 02 de setembro de 1991 para exercer as funções de Polidor "A".

O reclamante laborou na construção de grandes obras em nossa Capital como a construção do Carrefour e Rodoviária de Goiânia.

Laboravam basicamente em grandes construções em todos os Estados do País daí a necessidade de realização de horas extras. Finalizavam uma obra e partiam para outra.

Laborava das 07:00 às 21:00 com uma hora de intervalo de segunda a sexta. Aos sábados das 07:00 às 18:00 com idêntico intervalo. Aos domingos das 07:00 às 12:00.

Os cartões de ponto eram batidos pelo apontador. Existiam dois deles. O primeiro para horário normal e o segundo onde eram registradas as jornadas extras que eram pagas fora do contra cheque em recibo à parte e sem recolhimentos previdenciários e fundiários e da forma como a reclamada estabelecesse.

Ao teor da Cláusula 13 da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria as horas extras de segunda a sábado são pagas com adicional de 70% e aos domingos e feriados com 100% de acréscimo.

O salário coletivo da categoria, por Convenção Coletiva de Trabalho é de 191,40 URVs mensais ou R\$-191,40 Reais no mês de julho/94.

Por ocasião do início do contrato de trabalho ficou acordado entre as partes o pagamento das passagens para o reclamante vir a Goiânia visitar a família. Os recibos em anexo demonstram o não pagamento das mesmas numa alteração unilateral de contrato.

O contrato de trabalho passou por dois períodos distintos. O primeiro período iniciou-se em 02/09/91 findando em 07/01/93 com CTPS assinada. Retornou em 09 de julho/93 com a CTPS sendo assinada em 02/08/93 com nova baixa em 31/08/93 mas com o reclamante continuando a laborar sem interrupção. A CTPS foi novamente assinada em 20/12/93.

Ressalte-se que por ocasião da baixa de 31/08/93 não houve interrupção do contrato de trabalho tendo o reclamante continuado a laborar normalmente, embora sem CTPS assinada que somente veio a sê-lo outra vez em dezembro/93.

Inexistindo contra cheques do valor das horas extras que eram pagas por fora o seu valor deverá ser descontado do total da condenação em horas extras se devidamente apresentado.

Em 04 de abril de 1994 o reclamante foi avisado da dispensa tendo sido dispensado seu cumprimento em 15 de abril de 1994.

A reclamada estabeleceu que somente poderia efetuar o pagamento das verbas rescisórias em 03 parcelas. Efetuou entretanto o pagamento apenas da primeira no valor de 115 URVs e nada mais.

Assim, o termo de rescisão foi assinado no valor total em

virtude de que o reclamante reside em Goiânia e ante as dificuldades de seu retorno para a percepção das outras parcelas e somente então assinar o termo assinou sem recebê-lo e a reclamante somente efetuou o pagamento de 115 URVs e nada mais.

Realizou dois acertos de verbas durante todo o período. O primeiro em 07/01/93 constante do termo de rescisão em anexo. O segundo relativo a 15/04/94 em que recebeu apenas a quantia supra estipulada e do qual se requer nulidade.

Como o reclamante ficou prejudicado com a baixa da CTPS em 31/08/93 apesar de continuar a laborar em função da impossibilidade da percepção do seguro desemprego este deverá ser indenizado.

Os dois termos de rescisão foram feitos sem a média de horas extras e com fulcro apenas no salário base do sindicato restando assim diferenças relativas a incorporação das horas extras.

Os décimos terceiro de 1991, 1992 foram pagos sem a incorporação das horas extras. O de 1993 não foi pago.

Durante todo o período não gozou férias. Estas foram pagas mas sem sua concessão. O 13º foi pago sem a incorporação das horas extras. A primeira rescisão de 07/01/93 foi pago com incorporação da média de horas extras sem entretanto constar de seu contra cheque qualquer hora numa evidência de fraude. A média efetuada foi apenas de 22 horas o que é totalmente improcedente numa nulidade de pleno direito.

Os depósitos fundiários foram feitos apenas de uma parte do período e não em sua íntegra.

DEMONSTRATIVO DOS CALCULOS

Salário base em abril de 1994 - 191,40 URVs ou R\$-191,40 Reais em 02/07/94. Valor da hora em horário normal (220) R\$-0,87. Valor da hora extra em horário normal (70%) R\$-1,48. Valor da hora extra no RSR em horário normal (100%) R\$-1,74.

Número de horas extras: das 07:00 às 21:00 menos uma hora de intervalo temos 13 horas laboradas de segunda a sexta. Aos sábados das 07:00 às 18:00 retirando-se também o intervalo temos 10 horas laboradas num total semanal em dias normais de 75 horas

05
2

laboradas menos as 44 regulares temos 31 horas extras semanais ou 134 horas extras mensais em dias normais.

RSR laborado: das 07:00 às 12:00 temos 05 horas laboradas na semana ou 20 mensais no RSR.

Valor das horas extras: horário normal 134 horas vezes R\$-1,48 = R\$-198,32. Em dias de RSR: 20 horas vezes R\$-1,74 temos R\$-34,80. Total das horas extras: R\$-198,32 + R\$-34,80 = R\$-233,12.

Remuneração mensal do reclamante: Salário base R\$-191,40 + horas extras inclusive no RSR - R\$-233,12 = R\$-424,52.

REQUERIMENTOS

☒ 1. Declaração de nulidade do termo de rescisão de 15/04/94, vez que não pago mas apenas uma parcela de 115 URVs em 10/05/94 que portanto deverá ser objeto de desconto no total da condenação.

☒ 2. Declaração de nulidade do termo de rescisão de 07/01/93 vez que efetuado com fulcro em uma média de 22 horas extras enquanto não consta do contra cheque nenhuma hora e também vez que o número de horas é superior ao estipulado.

☒ 3. Aviso prévio com base na remuneração do reclamante R\$-424,52.

☒ 4. Saldo de salário dos 03 dias de abril/94 anteriores a concessão do aviso prévio constante da rescisão supra não quitada R\$-42,46.

☒ 5. Décimo terceiro salário proporcional de 1994, integrado pelo tempo de aviso prévio com base na remuneração da reclamante mais a mesma verba relativa ao ano de 1993 não pago nenhum mês e diferença de 1991 e 1992 vez que pagos sem as horas extras R\$-664,60.

☒ 6. Férias integrais de 02/09/91 à 01/09/92 vez que pagas sem o respectivo gozo durante a vigência do contrato de trabalho mais a diferença dessa verba relativa ao seu pagamento sem as horas extras no termo de rescisão de 07/01/93 mais essa verba de 09/07/93 à 19/12/93 período sem CTPS assinada e sem acerto de verbas mais o período de 20/12/93 ao final do aviso prévio de 1994 vez que não

06
2

pago, acrescida do terço de férias para todos os períodos, com base na remuneração total do reclamante R\$-1.226,40.

7. Horas extras durante todo o período pagas de forma parcial através de recibo fora do contra cheque devidamente descontado o valor da mesma verba pago, desde que devidamente apresentados os recibos para o cálculo de seus valores R\$-6.061,12.

8. Apresentação dos contra cheques de todo o período, aqui englobados os recibos de pagamento de horas extras que eram realizados através de recibo por fora sob pena de ser considerado como não pago ante a impossibilidade física de se verificar os valores e seu pagamento.

9. Diferença de depósitos do FGTS vez que efetuados apenas em uma parte do período e também a mesma verba sobre as horas extras vez que não efetuados mais a mesma verba sobre o período laborado sem carteira assinada e também o mês de agosto/93 em que não foram feitos depósitos, com a conseqüente expedição das guias no código 01, sobre o período integral com base na remuneração total do reclamante mais a mesma verba sobre aviso prévio, férias, terço de férias e décimo terceiro - R\$-687,63.

10. Multa sobre o valor do FGTS (40%) sobre a integralidade dos recolhimentos fundiários na forma do item anterior R\$-295,40.

11. Multa do artigo 477 da CLT por atraso no pagamento das verbas rescisórias na conformidade dos itens anteriores R\$-424,52.

12. Multa de 50% da remuneração do reclamante por dispensa injusta após o lançamento do Plano Econômico de Março/94 R\$-212,26.

13. Seguro desemprego de forma indenizada vez que o reclamante laborou de 09/07/93 a 15/04/94 tendo sido sua CTPS assinada apenas em 20/12/93 estando dessa forma impossibilitado de sua percepção de forma normal com base na remuneração do reclamante R\$-1.061,30.

14. Apresentação dos cartões de ponto relativos ao horário normal e horário extra sob pena de confissão quanto ao horário supra estipulado.

15. Pagamento das passagens cujos bilhetes se encontram em anexo vez que estabelecido no contrato e não cumprido.

07
12

6

16. Assinatura da CTPS no período de 09/07/93 à 19/12/93 vez que laborado e não assinada.

17. Expedição de ofício à DRT, INSS e CEF para a aplicação das penalidades cabíveis para a falta de recolhimentos relativo ao período sem CTPS assinada bem como sobre as horas extras que eram pagas por fora.

18. Dobra salarial das parcelas incontroversas não pagas em audiência inaugural.

19. Notificação da reclamada para que, querendo, apresente a defesa que tiver e produzir provas que porventura possua, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (Enunciado 74 TST).

20. Provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitido, pelo depoimento pessoal da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, desde já requerido, sob pena de confissão oitiva de testemunhas que comparecerão à audiência independentemente de intimação, perícias etc.

21. Assistência judiciária gratuita face a ausência de poder aquisitivo suficiente para cumprir com obrigações judiciais.

Dá-se à causa o valor de R\$-11.100,21 (onze mil e cem reais e vinte e um centavos) para os devidos efeitos legais e fiscais.

Termos em que, aguarda deferimento.

Goiânia, 02 de julho de 1994.

Ilamar José Fernandes
OAB-GO. 11.346

Helder Doudement da Silveira
OAB-GO. 11.343

Claudio Augusto Souza de Lima
OAB-GO. 11.404

Reconheço a firma Oscar Lopes Santana
por análoga
constante em arquivo deste cartório; dou fé
Em test. Maria Coelho Nedeiros da verdade
Goiânia, de junho de 19 94
Maria Coelho Nedeiros - Escrevente

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE(S): OSCAR LOPES SANTANA, brasileiro, casado, polidor A, CI nº 1.367.435 - 2ª via - SSP-GO, residente e domiciliado à Rua J-C, QD-91, Lote 10 - Jardim Curitiba III - Goiânia (GO).

OUTORGADOS: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO sob o nº 11.343; ILAMAR JOSÉ FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO sob o nº 11.346; CLAUDIO AUGUSTO SOUZA DE LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-GO sob o nº 11.404, MARIA EULALIA FERNANDES, brasileira, solteira, inscrita na OAB-GO sob o nº 10.282-E, todos com endereço profissional situado à Rua 4, nº 515, Ed. Parthenon Center, 11º andar, sala 1.103, Setor Central, Goiânia-Goiás, Tel: (062) 225-54-47.

PODERES: Amplos e gerais da cláusula AD JUDICIA, especialmente para promover a defesa de seus interesses em qualquer ação em que figure(m) como autor(es) ou réu(s), assistente(s) ou oponente(s), podendo requerer o que necessário se faça, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até final sentença e respectiva execução, firmar acordos, assinar termos e atos, mudar de rito processual, receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências e concordatas, requerer medidas cautelares, mandados de segurança, habeas corpus, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais sobre herdeiros, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão, adjudicação, podendo ainda, defender o(s) outorgante(s) em inquérito administrativo, como, também, substabelecer o presente mandato, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, em uma ou mais pessoas, o que será dado por firme e valioso especialmente para propor ação reclamatória trabalhista.

Goiânia, (GO), 21 de junho de 1994



09/2
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo

Fundado em 16 de junho de 1936

Adaptado ao Decreto-Lei 1.402, por carta de 14 de maio de 1941

BASE TERRITORIAL: MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, OSASCÓ, CARAPICUIBA, FRANCO DA
ROCHA, MAIRIPORÃ, ITAPECERICA DA SERRA, TABOÃO DA SERRA, EMBÚ E EMBU-GUAÇÚ

Representativo das categorias profissionais de trabalhadores nas indústrias da Construção Civil, Ladrilhos Hidráulicos e
Produtos de Cimento, Olarias, Cerâmicas para Construção, Pinturas, Decorações, Estuques, Ornatos, Artefatos de Cimento
Armado, Instalações Elétricas, Oficiais Eletricistas, Gás, Hidráulica, Sanitária, Montagens Industriais e Engenharia Consultiva.
RUA CONDE DE SARZEDAS, 286 - TELEFONE: 279-5477 - CEP: 01512-000 - SÃO PAULO

CONVENÇÃO COLETIVA DE 1994

MAIO

10
A Convenção Coletiva de 1994, assinada pelos sindicatos patronais e de trabalhadores, válida para todo o Estado de São Paulo, resumidamente, estabelece o seguinte:

1. - aumento salarial

Como já foi divulgado, os salários foram reajustados em 1º de março, mediante aplicação do índice de 0,02398 multiplicado pelo salário percebido em 01/05/93. Neste índice já se continha o aumento real.

2. - pisos salariais

- a. empregados qualificados: 191,40 URV's por mês (ou 0,87 URV por hora).
- b. empregados não qualificados (serventes, faxineiras, office boys): 151,80 URV's por mês (ou 0,69 URV por hora).
- c. empregados qualificados nas empresas de montagens e manutenção industrial: 211,20 URV's por mês (ou 0,96 URV por hora).

3. - perdas salariais

Os Sindicatos patronais e profissionais prosseguirão em suas negociações até 31 de julho para efeito de manter o valor real dos salários.

4. - refeição/alimentação

As empresas fornecerão a seus empregados:

- A) Almoço completo no local de trabalho ou
- B) Vale-Refeição no valor de 1,71 URV cada, sendo um para cada dia de trabalho (para o pessoal alojado, dois tickets por dia, sendo um para almoço e outro para o jantar, tantos quantos forem os dias do mês), ou
- C) Cesta Básica, uma por mês de 25 quilos, substituível por Vale ou Cheque Supermercado em valor equivalente ao da cesta (ver relação dos alimentos adiante).

Observação: A serem entregues no primeiro dia útil do mês.

As empresas custearão no mínimo 90% do valor da refeição, dos tickets ou cesta básica, que não integrarão a remuneração para qualquer efeito. Ficam mantidas as condições mais favoráveis aos trabalhadores.

5. - café matinal

Fornecimento de um copo de café com leite, pão e margarina, sendo que o custeio, pelo trabalhador não poderá ser superior a 1% do seu salário/hora. (Observação: excluem-se desta cláusula os empregados nas indústrias de instalações e Pinturas).

6. - auxílio creche

As empresas com mais de 30 empregados maiores de 16 anos e que não possuam creches próprias ou conveniadas, reembolsarão os gastos de suas empregadas, com a guarda de filhos até seis meses de idade, em valor limitado a 20% do piso para o não qualificado, quando comprovados por creches credenciadas, ou até o limite de 10% do mesmo piso na falta de comprovantes, mantidas outras condições mais favoráveis.

7. - adiantamento salarial (vale)

As empresas concederão um "vale" de adiantamento salarial no valor mínimo de 40% do salário devido no mês, no 15º (décimo quinto) dia após o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

8. - justificacão de ausências

Sem prejuízo dos salários:

- I. Até 2 dias consecutivos em caso de falecimento do cônjuge, ascendentes, descendentes, irmão ou dependente legal;
- II. Até 3 dias úteis em razão de casamento;
- III. Por 1 dia, a cada ano, para doação voluntária de sangue;
- IV. Por 5 dias em caso de nascimento de filho;
- V. Até 2 dias consecutivos ou não por obtenção do título de eleitor;
- VI. No período que tiver de cumprir com as obrigações do serviço militar;
- VII. Por 1 dia para internação hospitalar de esposa, companheira ou filho menor;
- VIII por ½ dia para o recebimento do pis;
- IX. Para a prestação de exames escolares.

9. - pagamento do feriado e ausências justificadas por atestado médico

Em regime de compensação, conforme a jornada que devesse ser trabalhada.

10. - fornecimento de carta aviso de dispensa

Sob pena de caracterizar despedimento sem justa causa.

11. - aviso de dispensa

Por escrito, contra recibo, especificando se o aviso prévio será cumprido ou indenizado, data e local do pagamento das verbas rescisórias.

12. - garantia de alojamento e refeição

Até o recebimento das verbas rescisórias.

13. - horas extras

As horas extras serão pagas com adicional de 70% de segunda-feira à sábado; 100% para as horas extras trabalhadas em domingos e feriados, desde que não tenha sido concedida folga compensatória.

14. - promoções

Anotadas na CTPS e acompanhadas de aumento salarial.

15. - substituição provisória

Nas substituições eventuais o substituto perceberá o mesmo salário do substituído, sem considerar vantagens pessoais.

16. - aceitação dos atestados médicos - odontológicos do Sindicato

Havendo compensação de horas de trabalho, a falta justificada por atestado importará no pagamento integral das horas que seriam trabalhadas.

17. - limitação dos contratos de experiência

A 60 dias sendo vedado no caso de readmissão para o exercício da mesma função.

18. - utilização de mão de obra própria

Nas atividades produtivas ou empreiteiros, sub-empreiteiros, autônomos, ficando a empresa responsável principal e solidariamente pelos direitos trabalhistas e previdenciários dos empregados, inclusive pelas condições deste acordo.

19. - deficientes físicos

Não discriminação quanto aos deficientes físicos.

20. - abono por aposentadoria

O empregado com seis ou mais anos de emprego receberá um abono em valor equivalente ao dobro de seu último salário.

21. - empregados próximos a aposentadoria

Os empregados que dependem de até 2 anos para se aposentar e que tenham 6 anos ou mais de emprego, terão estabilidade até a aquisição do tempo necessário à aposentadoria.

22. - auxílio funeral

As empresas pagarão ao seu empregado diretamente ou a seus dependentes, conforme a hipótese, um auxílio no valor de um salário nominal no caso de morte, invalidez, se decorrentes de acidentes de trabalho o auxílio será pago em dobro.

23. - serviços externos

Quando houver prestação de serviços externos a empresa arcará com todas as despesas, que serão antecipadas.

24. - Será dispensado do trabalho sem prejuízo do salário e do repouso nos dias 24 e 31 de dezembro.

25. - descontos salariais

As empresas só poderão efetuar descontos salariais relativos a seguro de vida, assistência médica - odontológica, convênios, clubes e outros mediante acordo coletivo com o Sindicato.

26. - comprovantes de pagamento

Os comprovantes de pagamento terão a identificação do empregador e conterão discriminadamente os valores pagos e descontos efetuados, bem assim o valor dos recolhimentos para o FGTS e INSS.

27. - estabilidade do alistamento para o serviço militar

O empregado alistado para o serviço militar, inclusive tiro de guerra terá estabilidade no emprego, desde o alistamento até 30 dias após o desligamento havendo coincidência entre o horário de prestação do tiro de guerra com o de trabalho o empregado não sofrerá os descontos dos repousos remunerados, devendo porém, trabalhar o restante de sua jornada.

28. - férias

Início das férias deverá sempre ocorrer no 1º dia útil da semana, devendo o empregado ser avisado com 30 (trinta) dias de antecedência.

29. - feriado

quando o feriado coincidir com sábado a ser compensado, as horas de trabalho serão reduzidas ao limite normal.

30. - quadro de avisos

Manutenção de quadro de avisos do Sindicato nos locais de trabalho para a divulgação de material de exclusivo interesse dos trabalhadores

31. - RAIS

Encaminhamento ao Sindicato de cópias da RAIS, quando solicitada.

32. - mensalidades associativas

Desconto em folha de pagamento das mensalidades associativas para o Sindicato.

33. - campanha de sindicalização

As empresas permitirão que, pelo menos duas vezes por ano o Sindicato promova campanha de sindicalização nos locais de trabalho.

34. - uniformes

Fornecimento gratuito de uniformes, fardamento e equipamentos individuais de proteção quando exigidos por lei ou pelo empregador na prestação de trabalho.

35. - empresas sediadas em outros municípios ou em outros estados

Deverão cadastrar-se no Sindicato local, quando empreenderem obras com duração superior a 4 meses e na qual empreguem mais de 50 trabalhadores.

36. - instalações sanitárias

inclusive nas obras limpas e higiênicas, compreendendo lavatórios com sabonete, papel higiênico e para a secagem das mãos vasos sanitários com caixa de descarga, mictório com descarga automática, chuveiros elétricos, tudo a razão de 1 para cada grupo de 20 trabalhadores, e mais: paredes e pisos impermeáveis, higienização permanente.

37. - água potável

Nos locais de trabalho, inclusive nas obras.

38. - acidentes fatais

Comunicação ao Sindicato da ocorrência de acidentes fatais informando o nome do acidentado, nº de sua CTPS, RG, endereço, data de admissão, descrição do acidente, horário, local e nome de duas testemunhas.

12
2

39. - alojamento

Com ventilação e iluminação natural, armários individuais, dedetização a cada seis meses, limpeza diária, proibição de aquecimento ou preparo de refeições no seu interior.

40. - eleição para a CIPA

Comunicação ao Sindicato com 45 dias de antecedência da convocação de eleição para a CIPA; admissão de candidaturas individuais, com registro contra recibo, votação através de lista única de candidatos, proclamação como eleitos os mais votados, comunicação do resultado do pleito ao Sindicato até 30 dias após sua realização. Os cipeiros efetivos, serão, também os representantes dos trabalhadores.

41. - caixas de primeiros socorros

Manutenção nos locais de trabalho de caixas de primeiros socorros com os medicamentos básicos.

42. - exames médicos obrigatórios

Períódicos e quando da admissão e dispensa do empregado.

43. - multa

Pelo descumprimento de qualquer cláusula deste acordo pagará o infrator multa equivalente a 10% do piso para o trabalhador não qualificado por infração e por empregado.

44. - duração e vigência

O acordo tem duração de 12 meses e início de vigência em 1º de maio de 1994.

45. - Contribuições Assistenciais e Confederativas para o Sindicato dos Trabalhadores

Contribuição Assistencial:

Valor: 5% do salário mensal;

Desconto: sobre os salários dos meses de maio/94 e novembro/94.

Contribuição Confederativa:

Valor: 1,5% do salário mensal, observando um teto de 10 salários mínimos.

Desconto: sobre os salários dos meses de agosto, setembro, outubro/94, fevereiro e abril/95.

Como estabelece a Convenção, as contribuições serão descontadas em folha de pagamento, atingindo todos os trabalhadores, sindicalizados ou não. Esclarecemos que as contribuições que foram aprovadas pela Assembleia Geral da categoria. Na forma do art. 8º, IV da Constituição Federal.

O recolhimento das contribuições deverão ser efetuadas até o sexto dia útil de mês subsequente àqueles considerados para o desconto. Para facilitar o recolhimento, seguem guias apropriadas e relações nominais que depois de preenchidas em todos os campos, deverão ser remetidas ao Sindicato com cópia da guia já quitada.

CESTA BÁSICA - COMPONENTES

- 01) 10 kg. de arroz
- 02) 04 kg. de feijão
- 03) 03 latas de óleo de soja
- 04) 02 pacotes de macarrão com ovos (500 gramas)
- 05) 02 Kg. de açúcar refinado
- 06) 01 pacote de café torrado e moído (500 gramas)
- 07) 01 Kg. de sal refinado
- 08) 01 pacote de farinha de mandioca crua (500 gramas)
- 09) 01 Kg. de farinha de trigo
- 10) 01 pacote de fubá mimoso (500 gramas)
- 11) 02 latas de extrato de tomate (140 gramas)
- 12) 02 latas de sardinha em conserva (135 gramas)
- 13) 01 lata de salsicha tipo viena (180 gramas)
- 14) 01 pacote de tempero completo (200 gramas)
- 15) 01 pacote de biscoito doce (200 gramas)
- 16) 01 lata de goiabada (700 gramas)

São Paulo, maio de 1994



pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo

Décio Lopes
Presidente

HORAS NORMAIS C/\$
DESC. REMUNERADO C/\$
HORAS EXTRAS C/\$
SOMA C/\$
IN P S C/\$
VALES C/\$
L. RENDA C/\$
C/\$

SALARIO FAMILIA C/\$
2.a QUINZENA SALDO C/\$

HORAS	MANHA		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
16	SAB				7:00	15:00	10
17	DOM						
18					18:00	23:00	4
19					19:00	24:00	5
20					19:00	24:00	5
21					19:00	24:00	5
22					18:00	22:00	4
23	SAB				7:00	15:00	10
24	DOM						
25					19:00	23:00	4
26					19:00	23:00	4
27					19:00	23:00	4
28					18:00	21:00	3
29					18:00	21:00	3
30	SAB	BATELO			20:00	20:00	14
31	DOM						

RECEBI: *Luciano Santos*
Assinatura do Empregado

HORAS NORMAIS C/\$
DESC. REMUNERADO C/\$
HORAS EXTRAS C/\$
SOMA C/\$
IN P S C/\$
VALES C/\$
L. RENDA C/\$
C/\$

SALARIO FAMILIA C/\$
2.a QUINZENA SALDO C/\$

HORAS	MANHA		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
16	SAB						
17	DOM						
18	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
19	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
20	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
21	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
22	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
23	SAB				16:00	18:00	2
24	DOM						
25	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
26	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
27	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
28	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
29	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
30	SAB				16:00	18:00	2
31	DOM						

RECEBI: *Luciano Santos*
Assinatura do Empregado

HORAS NORMAIS C/\$
DESC. REMUNERADO C/\$
HORAS EXTRAS C/\$
SOMA C/\$
IN P S C/\$
VALES C/\$
L. RENDA C/\$
C/\$

SALARIO FAMILIA C/\$
2.a QUINZENA SALDO C/\$

HORAS	MANHA		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
16					19:00	22:00	3
17	FERIADO						
18	SAB						
19	DOM						
20							
21	FERIADO						
22					19:00	20:00	1
23					19:00	22:00	3
24					18:00	23:00	5
25	SAB				7:00	18:00	10
26	DOM						
27					19:00	22:00	3
28					19:00	23:00	4
29					19:00	23:00	4
30					19:00	23:00	4
31					19:00	23:00	3

RECEBI: *Luciano Santos*
Assinatura do Empregado

ETERGRAN: CONSTR FIBOS INDS LTD
R JOAQUIM TAVERA 143
Ccd:000975CTPS:016756Ser:00002
LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA
No: 2014 R3: 002014 CC:1001001
Fcf: ENCARGO.
Entr. Salda Entr. Salda
07:00 11:00 12:00 17:00

FUNÇÃO

1.2 QUINZENA

HORAS	MANHA		TARDE		EXTRAS		TOTAL
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES

HORARIO

NÚMERO:

COPIES DE THUR DE 1992

NOME.....**LUCIANO SANTOS FERREIRA**

UNICAO ENFEREIRO

1.ª QUINZENA

NORMAS	MANHA		TARDE		EXTRAS		NORMAS
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
1	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
2	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
3	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
4	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
5	7:00	11:00	12:00	16:00	17:00	18:00	2
6	SAB						
7	DOM						
8	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
9	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
10	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
11	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
12	7:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	2
13	SAB						
14	DOM						
15	7:00	11:00	12:00	17:00			

OBSERVAÇÕES

HORARIO

NÚMERO

MÈS DE *THAD* DE.....

NOME LUCIANO SANTOS FERREIRA

FUNÇÃO: ENCARREGADO

1.ª QUINZENA

HORAS	MANIJA		TARDE		EXTRAS	
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA
1					19:00	22:00 3
2					19:00	23:00 4
3					19:00	23:00 4
4					19:00	22:00 3
5					18:00	21:00 3
6	SAB				7:00	17:00 3
7	DOM					
8						
9					19:00	22:00 3
10					-	-
11					-	-
12						
13	SAB					
14	DOM					
15						

OBSERVAÇÕES

NÚMERO

HORÁRIO

MES DE Janerio DE 19 92
NOME Luciano S. Ferreira
FUNÇÃO ENCARREGADO
1.ª QUINZENA

HORAS NORMAIS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	SAB						
2	Dom						
3	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
4	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
5	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
6	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
7	7:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	2
8	SAB						
9	Dom						
10	7:00	11:00	12:00	12:00	-	-	-
11	7:00	11:00	12:00	12:00	-	-	-
12	7:00	11:00	12:00	12:00	-	-	-
13	7:00	11:00	12:00	12:00	-	-	-
14	7:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	2
15	SAB						

OBSERVAÇÕES

NÚMERO

HORÁRIO

MES DE Janerio DE 19 92
NOME Luciano S. Ferreira
FUNÇÃO ENCARREGADO
1.ª QUINZENA

HORAS NORMAIS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	SAB				7:00	18:00	10
2	Dom				-	-	-
3					19:00	24:00	5
4					19:00	24:00	5
5					19:00	23:00	4
6					19:00	23:00	4
7	S				16:00	22:00	4
8	SAB				7:00	16:00	8
9	Dom				-	-	-
10					-	-	-
11					-	-	-
12					-	-	-
13					-	-	-
14					16:00	22:00	4
15	SAB				7:00	17:00	8

OBSERVAÇÕES

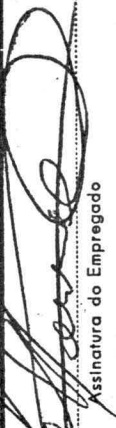
ETERGRAN PISOS, INDOS ENG LTDA
LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA
CODIGO: 975 CHAPA: 2.014
FUNCAO: ENCARREG. H/M: 1
DATA: 8/91 EST: 001 CTPS: 16966
M A N H A T A N D E
ENTRADA SAIDA ENTRADA SAIDA
7,00 11,00 12,00 17,00

HORAS NORMAIS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
1					19:00	23:00	4
2					7:00	24:00	16
3	SAB				7:00	19:00	11
4	DOMINGO				19:00	24:00	7
5					7:00	24:00	5
6					7:00	24:00	5
7							
8							
9							
10	SAB						
11	DOMINGO						
12							
13							
14					19:00	23:00	4
15					19:00	22:00	3

OBSERVAÇÕES

HORAS NORMAIS Cr\$
 DESC. REMUNERADO Cr\$
 HORAS EXTRAS Cr\$
 SOMA Cr\$
 INPS Cr\$
 VALES Cr\$
 I. RENDA Cr\$
 SALÁRIO FAMÍLIA Cr\$
 2.a QUINZENA SALDO Cr\$

HORAS NORMAIS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
17	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	18:00	2
18	SAB						
19	DOM						
20	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	18:00	2
21	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
22	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
23	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
24	7:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	2
25	SAB						
26	DOM						
27	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	18:00	2
28	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
29	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
30	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
31	7:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	2

RECEBI: 
 Assinatura do Empregado

HORAS NORMAIS Cr\$
 DESC. REMUNERADO Cr\$
 HORAS EXTRAS Cr\$
 SOMA Cr\$
 INPS Cr\$
 VALES Cr\$
 I. RENDA Cr\$
 SALÁRIO FAMÍLIA Cr\$
 2.a QUINZENA SALDO Cr\$

HORAS NORMAIS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							-
17							-
18	SAB						-
19	DOM						-
20					19:00	21:00	2
21					19:00	21:00	2
22					19:00	20:00	1
23					19:00	22:00	3
24					18:00	21:00	3
25	SAB				7:00	18:00	10
26	DOM						-
27					19:00	22:00	3
28					19:00	21:00	5
29					19:00	22:00	3
30					19:00	23:00	4
31					18:00	22:00	4

RECEBI: 
 Assinatura do Empregado

15/6

HORAS NORMAIS C\$ _____
DESC. REMUNERADO C\$ _____
HORAS EXTRAS C\$ _____
SOMA C\$ _____
IN P.S. C\$ _____
VALES C\$ _____
1. RENDA C\$ _____
C\$ _____
SALARIO FAMILIA C\$ _____
2. QUINTZENNA SALDO C\$ _____

DIAS	MANHA		TARDE		EXTRAS		TOTAL
	ENTRADA	SALIDA	ENTRADA	SALIDA	ENTRADA	SALIDA	
16	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
17	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
18	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
19	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
20	9:00	11:00					
21	DOMINGO						
22	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
23	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
24	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
25	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
26	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
27	9:00	11:00					
28	DOMINGO						
29	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
30	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
31	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2

RECEBI: _____
Assinatura do Empregado

HORAS NORMAIS C\$ _____
DESC. REMUNERADO C\$ _____
HORAS EXTRAS C\$ _____
SOMA C\$ _____
IN P.S. C\$ _____
VALES C\$ _____
1. RENDA C\$ _____
C\$ _____
SALARIO FAMILIA C\$ _____
2. QUINTZENNA SALDO C\$ _____

DIAS	MANHA		TARDE		EXTRAS		TOTAL
	ENTRADA	SALIDA	ENTRADA	SALIDA	ENTRADA	SALIDA	
16	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
17	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
18	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
19	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
20	9:00	11:00					
21	DOMINGO						
22	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
23	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
24	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
25	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
26	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
27	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
28	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
29	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
30	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
31	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2

RECEBI: _____
Assinatura do Empregado

HORAS NORMAIS C\$ _____
DESC. REMUNERADO C\$ _____
HORAS EXTRAS C\$ _____
SOMA C\$ _____
IN P.S. C\$ _____
VALES C\$ _____
1. RENDA C\$ _____
C\$ _____
SALARIO FAMILIA C\$ _____
2. QUINTZENNA SALDO C\$ _____

DIAS	MANHA		TARDE		EXTRAS		TOTAL
	ENTRADA	SALIDA	ENTRADA	SALIDA	ENTRADA	SALIDA	
16	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	3
17	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	3
18	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	3
19	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	3
20	9:00	11:00					
21	DOMINGO						
22	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
23	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
24	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
25	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
26	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
27	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
28	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
29	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
30	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
31	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2

RECEBI: _____
Assinatura do Empregado

LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA
 Nº: 2014 RE: 002014 CC:1001001
 Fc: FUNDADOR Junho/91
 Entr. Saída Entr. Saída
 07:00 41:00 12:00 17:00

MANHA		TARDE		EXTRAS	
ENTRADA	Saida	ENTRADA	Saida	ENTRADA	Saida
SABADO					
DOMINGO					
1				7:00	2:00
2				7:00	18:00
3				19:00	23:00
4				19:00	24:00
5				19:00	24:00
6				19:00	23:00
7				-	-
8				-	-
9				-	-
10				19:00	23:00
11				19:00	24:00
12				19:00	23:00
13				19:00	23:00
14				19:00	23:00
15				7:00	19:00

OBSERVATIONS

LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA
 Nº 1 2014 R\$ 002014 C01001001
 Fornecedor
 Data: Saída Entr. Saída
 07-03 11:00 12:00 17:

[illegible]

100

OBSERVAÇÕES

ETERGRAN PISOS INDS ENG LUB
LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA
CHAPA: 2.014
CODIGO: 975 H/M: 1
FUNCAO: ENCARREG.
DATA: 5/94 EST: 0/1 CIPS: 16968
A N M A A R D E
TRADA SAIDA ENTRADA SAIDA
7,00 11,00 12,00 17,00

MANHA		TARDE		EXTRAS		ESTILO
ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
11:00	17:00	12:00	16:00	16:00	18:00	2
SABADO						
DOMINGO						
7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
SABADO						
DOMINGO						
7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2

OBSERVAÇÕES

De conformidade com as prioridades M7/b nos 3.162, de 08.09.82 e 3.081, de 11.04.84, este cartão de ponto (original), para todos os efeitos legais, é o quadro de Horário de Trabalho e a Ficha de Horário de Trabalho Externo.

Aprovado pela Subsecretaria de Proteção ao Trabalho do Ministério do Trabalho, conforme Ofício SPT/GAB/DT N.º 29

RESUMO GERAL

HNormais	H. Extras	RSR	Ad. Not.	Vis.	Ans
2a QUINZENA Mes					
MANHÃ	TARDE	EXTRA			
Entrada Saída	Entrada Saída	Entrada Saída			
16		18:00 24:00 6			
17	SAB	7:00 24:00 16			
18	DOMINGO	7:00 20:00 12			
19		19:00 24:00 5			
20		19:00 23:00 4			
21		19:00 22:00 3			
22		19:00 23:00 4			
23		18:00 24:00 6			
24	SAB	7:00 20:00 12			
25	DOMINGO	7:00 18:00 11			
26					
27					
28					
29					
30		18:00 22:00 4			
31	SAB	7:00 02:00 14			

Reconheço a exatidão destes anotações:

ASSINATURA DO EMPREGADO

Nome Firma ETEFGRAU

C.G.C. _____

R.d. _____

Nome: QUEIANO DOS S. FERREIRA

N.º _____ Função: ENCARREGADO

Almoço: _____ Mes: DEZEMBRO 93

Horário: 7 11 12 17

1.º QUINZENA

P. e M. DIAS	MANHÃ	TARDE	EXTRA	REMARKS
	ENT. SAL.	ENT. SAL.	ENT. SAL.	
1	7 11	12 17	17 19:00 2	
2	7 11	12 17	17 19:00 2	
3	7 11	12 16	16 18 2	
4	SABADO			
5	DOMINGO			
6	7 11	12 17	17 19 2	
7	7 11	12 17	17 19 2	
8	7 11	12 17	17 19 2	
9	7 11	12 17	17 19 2	
10	7 11	12 16	16 18 2	
11	SABADO			
12	DOMINGO			
13	7 11	12 17	17 19 2	
14	7 11	12 17	17 19 2	
15	7 11	12 17	17 19 2	

OBSERVAÇÕES

LEMON - 3802

2.º QUINZENA

HORAS		A C.R.	TOTALS
NORMAIS	EXTRAS		C.R.
DESC. REMUN.			C.R.
IMPS		SOMA C.R.	
VALES		C.R.	
IMP. RENDA		C.R.	
TOTAL DO DESCONTO		C.R.	
SALARIO FAMILIA		C.R.	
SALDO A RECEBER		C.R.	

P. e M. DIAS	MANHÃ	TARDE	EXTRA	REMARKS
	ENT. SAL.	ENT. SAL.	ENT. SAL.	
16	7 11	12 17	17 19:00 2	
17	7 11	12 16	16 18 2	
18	SABADO			
19	DOMINGO			
20	7 11	12 17	17 19 2	
21	7 11	12 17	17 19 2	
22	7 11	12 17	17 19 2	
23	7 11	12 17	17 19 2	
24	7 11	12 16	16 18 2	
25	SABADO			
26	DOMINGO			
27	7 11	12 17	17 19 2	
28	7 11	12 17	17 19 2	
29	7 11	12 17	17 19 2	
30	7 11	12 17	17 19 2	
31	7 11	12 16	16 18 2	

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

7/9

ETERGRAN PISOS INDS END LTDA
LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA
CODIGO: 975 CHAPA: 2.014
FUNCAO: ENCARREG.
DATA: 7/91 EST: 001 CTPS: 16966
M A N H A T A R D E
ENTRADA SAIDA ENTRADA SAIDA
7,00 11,00 12,00 17,00

HORAS	MANHA		TARDE		EXTRAS		HORAS
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
1					19:00	23:00	4
2					19:00	24:00	5
3					19:00	24:00	5
4					19:00	24:00	5
5					19:00	24:00	5
6					19:00	24:00	5
7					19:00	24:00	5
8					19:00	24:00	5
9					19:00	24:00	5
10					19:00	24:00	5
11					19:00	24:00	5
12					19:00	24:00	5
13					19:00	24:00	5
14					19:00	24:00	5
15					19:00	24:00	5

NUMERO

HORARIO

MES DE AGOSTO DE 1990

NOME LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA

FUNCAO ENCARREGADO

1.ª QUINZENA

HORAS	MANHA		TARDE		EXTRAS		HORAS
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
1					7:00	18:00	10
2							
3					19:00	24:00	5
4					19:00	24:00	5
5					19:00	23:00	4
6					19:00	22:00	3
7					18:00	22:00	4
8					7:00	17:00	9
9							
10					19:00	23:00	4
11					19:00	24:00	5
12					19:00	24:00	5
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES

2.ª QUINZENA

HORAS	ACR	TOTAL
NORMAIS		
EXTRAS		
DESC. REMUN.		

SOMA CR\$

MPR

MPR RENDA

TOTAL DO DESCONTOS CR\$

SALARIO FAMILIA CR\$

SALDO A RECEBER CR\$

M	MANHA		TARDE		EXTRAS	
	ENT	SAI	ENT	SAI	ENT	SAI
1					19:00	24:00
2					19:00	24:00
3					19:00	24:00
4					19:00	24:00
5					19:00	24:00
6					19:00	24:00
7					19:00	24:00
8					19:00	24:00
9					19:00	24:00
10					19:00	24:00
11					19:00	24:00
12					19:00	24:00
13					19:00	24:00
14					19:00	24:00
15					19:00	24:00

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

1ª QUINZENA

HORAS EXTRAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	ENT.	SAI.	ENT.	SAI.	ENT.	SAI.
1					19:00	21:00 2
2					19:00	22:00 3
3					18:00	22:00 4
4	SAB				7:00	16:00 8
5	DOM				-	-
6					-	-
7					-	-
8					-	-
9					19:00	21:00 2
10					19:00	21:00 3
11	SAB				7:00	16:00 8
12	DOM				-	-
13					19:00	22:00 3
14					19:00	22:00 3
15					19:00	22:00 3

72-113002

HORAS NORMAIS Cda

DESC. REMUNERADO Cr\$ _____

HORAS EXTRAS Cr\$ _____

Cr\$

SOMA Cr\$

INPS Cr\$ _____

VALES C's

I. RENDA C: \$ _____

_____ CrS _____

SALÁRIO FAMILIA Cr\$

2.a QUINZENA SALDO Cr\$

HORAS	MANHA		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
16					19:00	21:00	2
17					18:00	23:00	5
18	SABADO				7:00	17:00	9
19	DOMINGO						
20					19:00	21:00	2
21					19:00	22:00	3
22					19:00	22:00	3
23					19:00	22:00	3
24					18:00	21:00	3
25	SABADO				7:00	17:00	9
26	DOMINGO						
27					19:00	24:00	5
28					19:00	24:00	5
29					19:00	22:00	3
30					19:00	22:00	3
31					18:00	22:00	4

RECEIVED:

Assinatura do Empregado

81/9

CONSTRUTORA PISOS LIND LTDA
JOSÉ LUIZ TAVORA 168
0441001/51073:0273655er.00013
ROBISON MARINHO DA SILVA
0442002 RE:002036 C:0050010001
ENCARREGADO. Agosto/73
Saída Ent. Saída
11:00 12:00 17:00

Hordio:

19 QUINZENA

Nº DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	ENT.	SAL.	ENT.	SAL.	ENT.	SAL.
1						
2	10	11:0	12:0	17:0	19:0	2
3	10	11:0	12:0	17:0	19:0	2
4	10	11:0	12:0	17:0	19:0	2
5	10	11:0	12:0	17:0	19:0	2
6	10	11:0	12:0	16:0	18:0	2
7	SAB					
8	DOM					
9	10	11:0	12:0	17:0	19:0	2
10	10	11:0	12:0	17:0	19:0	2
11	10	11:0	12:0	17:0	19:0	2
12	10	11:0	12:0	17:0	19:0	2
13	10	11:0	12:0	17:0	19:0	2
14	10	11:0	12:0	17:0	19:0	2
15	10	11:0	12:0	17:0	19:0	2

OBSERVAÇÃO

61

NUMERO

HORARIO

MÊS DE ABRIL DE 1992

NOME LUCIANO SANTOS FERREIRA

FUNÇÃO ENCARREGADO

1.ª QUINZENA

SITUAÇÃO	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
1	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
2	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
3	7:00	11:00	13:00	16:00	16:00	18:00	2
4	SABADO						
5	DOMINGO						
6	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
7	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
8	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
9	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
10	7:00	11:00	13:00	16:00	16:00	18:00	2
11	SABADO						
12	DOMINGO						
13	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
14	7:00	11:00	13:00	17:00	17:00	19:00	2
15	7:00	11:00	13:00	17:00	-	-	-

OBSERVAÇÕES

NUMERO

HORARIO

MÊS DE ABRIL DE 1992

NOME LUCIANO SANTOS FERREIRA

FUNÇÃO ENCARREGADO

1.ª QUINZENA

SITUAÇÃO	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
1					1		
2					19:00	21:00	4
3					19:00	21:00	5
4					18:00	20:00	5
5	SABADO				7:00	18:00	16
6	DOMINGO				-	-	-
7					19:00	21:00	2
8					19:00	21:00	2
9					19:00	21:00	4
10					19:00	21:00	1
11					18:00	20:00	2
12	SABADO				7:00	12:00	5
13	DOMINGO				-	-	-
14					19:00	22:00	3
15					19:00	21:00	2

OBSERVAÇÕES

HORAS NORMAIS C\$

DESC. REMUNERADO C\$

HORAS EXTRAS C\$

SOMA C\$

IN P S C\$

VALES C\$

L. RENDA C\$

C\$

SALARIO FAMILIA C\$

2.ª QUINZENA SALDO C\$

SITUAÇÃO	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
16	19:00	21:00					
17					19:00	21:00	5
18					19:00	22:00	3
19					-	-	-
20					19:00	22:00	3
21					18:00	23:00	5
22					7:00	18:00	16
23					-	-	-
24					19:00	24:00	5
25					19:00	24:00	5
26					19:00	24:00	5
27					19:00	24:00	5
28					18:00	22:00	4
29					7:00	17:00	2
30					19:00	24:00	5
31					19:00	24:00	5

RECEBI: Luciano Santos Ferreira

Assinatura do Empregado

NÚMERO

HORARIO

MÊS DE Setembro DE 1992
NOME Luciano dos S. Ferreira
FUNÇÃO Encarregado

1.ª QUINZENA

HORAS NORMAIS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
1					19:00	22:00	3
2					19:00	22:00	3
3					19:00	22:00	3
4					19:00	21:00	3
5	SAB				7:00	17:00	9
6	Domy						
7	FERIADO						
8					19:00	24:00	5
9					19:00	21:00	2
10					19:00	24:00	5
11			VIAGEM		24:00	7:00	7
12	SAB						
13	Domy						
14					19:00	22:00	3
15					19:00	22:00	3

OBSERVAÇÕES

HORAS NORMAIS Cr\$
DESC. REMUNERADO Cr\$
HORAS EXTRAS Cr\$
SOMA Cr\$

IN P S Cr\$
VALES Cr\$
I. RENDA Cr\$
SOMA Cr\$

SALÁRIO FAMILIA Cr\$
2.ª QUINZENA SALDO Cr\$

HORAS NORMAIS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
16					19:00	23:00	4
17					19:00	23:00	4
18					19:00	23:00	4
19					19:00	23:00	4
20					19:00	24:00	5
21	SABADO				7:00	16:00	9
22	DOMINICO						
23					19:00	21:00	2
24					19:00	23:00	4
25					19:00	24:00	
26					19:00	24:00	
27					19:00	23:00	
28	SABADO				7:00	24:00	
29	DOMINICO						
30					19:00	23:00	
31					19:00	21:00	

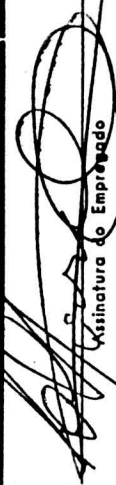
RECEBI:  Assinatura do Empregado

HORAS NORMAIS Cr\$
DESC. REMUNERADO Cr\$
HORAS EXTRAS Cr\$
SOMA Cr\$

IN P S Cr\$
VALES Cr\$
I. RENDA Cr\$
SOMA Cr\$

SALÁRIO FAMILIA Cr\$
2.ª QUINZENA SALDO Cr\$

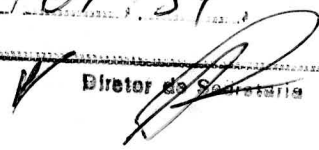
HORAS NORMAIS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
16	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
17	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
18	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
19	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
20	7:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	2
21	SABADO		14:00				
22	DOMINICO						
23	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
24	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
25	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
26	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
27	7:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	2
28	SABADO						
29	DOMINICO						
30	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2
31	7:00	11:00	12:00	17:00	17:00	19:00	2

RECEBI:  Assinatura do Empregado

20
/2

CERTIDAO
CERTIFICADO de que a presente folha
07
rubricado(s).

Em 08, 07, 84.


Diretor de Secretaria

doc-01

EMPRESA: 001 ETERGRAN PISOS INDS ENG LTDA SETEM/91
R JOAQUIM TAVORA 16B 49.727.015/0001-99

1 DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO

ASSIN.: OSCAR LOPES SANTANA
DATA: 20/09/91

IO	NOME DO FUNCIONARIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
2365	OSCAR LOPES SANTANA	8-20-25	09	01	001	09/91	1

DIÁRIO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
089	ADIANTAMENTO DE SALARIO		20.074,03	
099	ARREDONDAMENTO DO MES		425,97	
C/CORRENTE: BANCO/CAIXA: 809			TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
			****20.500,00	*****
			VALOR LÍQUIDO	****20.500,00
SALÁRIO - BASE		SAL CONTR IAPAS	BASE CALCULO FGTS	FGTS DO MES
235,90				
			BASE CALCULO I.R.F.	FAIXA I.R.F.
			20.074,00	

EMPRESA:001 ETERGRAN PISOS INDS-ENG LTDA SETEM/91
R JOAQUIM TAVORA 168 49.927.015/0001-99

1 DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO

DATA: 04/10/91 ASSIN.: Oscar Lopes

CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	CBO	DEPTO	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL
2365	OSCAR LOPES SANTANA	8-20-25	09	01	001	09/91	1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
000	SALARIO BASE	176,2	49.336,00	
001	D.S.R	43,8	12.264,00	
005	HORA EXTRA 100%	55,0	30.800,00	
075	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA			924,00
089	ADIANTAMENTO DE SALARIO			20.074,00
090	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			425,97
096	I.N.S.S.			7.392,00
099	ARREDONDAMENTO DO MES		416,00	

C/CORRENTE: BANCO/CAIXA: 809

TOTAL DE VENCIMENTOS TOTAL DE DESCONTOS

92.816,0028.816,00

VALOR LÍQUIDO ☒ ***64.000,00

SALARIO - BASE	SAL. CONTR. IAPAS	BASE CÁLCULO FGTS	FGTS DO MES	BASE CÁLCULO I.R.F	FAIXA I.R.F
280,00	92.400,00	92.400,00	7.392,00	64.933,00	

doc. 03

EMPRESA:001 ETERGRAN PISOS INDS ENG LTDA NOVEM/91
R JOAQUIM TAVORA 168 49.927.015/0001-77

1 DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO

ASSIN.: *Osvaldo*

DATA: 20/11/91

ODIGO	NOME DO FUNCIONARIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SECÃO	DATA	FL
365	OSCAR LOPES SANTANA	8-20-25	09	01	001	11/91	1

CODIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
089	ADIANTAMENTO DE SALARIO		33.184,80	
090	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			487,71
099	ARREDONDAMENTO DO MES		302,91	

C/CORRENTE: BANCO/CAIXA: 809

TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
****33.487,71	*****487,71

PARABENS PELO ANIVERSARIO
VOTOS DE PLENO SUCESSO

VALOR LÍQUIDO ☒ ****33.000,00

SALARIO - BASE	SAL. CONTR. IAPAS	BASE CÁLCULO FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLCULO I.R.F.	FAIXA I.R.F.
377,10					

doc. 04

EMPRESA: ETERGRAN PISOS INDS ENG LTDA DEZEMB/91
R JOAQUIM FAVORA 168 49.727.015/0001-99

DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO

TAF 06/01/92

assin. *oscar lopes santana*

CDIGO	NOME DO FUNCIONARIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
2265	OSCAR LOPES SANTANA	8	20	25	09	01 001	12/91 1

GO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
	SALARIO BASE	189,8	66.746,19	
001	D.S.R	36,5	13.681,96	
043	ABONO SALARIAL		21.000,00	
090	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			387,04
096	I.N.S.S.			12.324,99
099	ARREDONDAMENTO DO MCB		203,80	

C/CORRENTE:

BANCO/CAIXA: 007

TOTAL DE VENCIMENTOS

TOTAL DE DESCONTOS

124.712,0312.712,03

VALOR LIQUIDO  ***112.000,00

SALARIO - BASE

SAL. CONTR. IAPAS

BASE CALCULO FGTS

FGTS DO MES

BASE CALCULO I.R.F.

FAIXA I.R.F.

457,04 136.944,41 103.423,15 3.274,25 71.103,00

MAXPRINT

doc. 05

EMPRESA: 001 ETERGRAN PISOS IND ENE LTDA JANEI/92
R JOAQUIM TAVORA 168 491927.015/0001/97
ASSIN.: Oscar Lopes Souto

DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO

DATA: 20/01/92

CODIGO	NOME DO FUNCIONARIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
365	OSCAR LOPES SANTANA	8	20	25	09	01	001
						01/92	1

CODIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
089	ADIANTAMENTO DE SALARIO		40.219,52	
090	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			203,80
077	ARREDONDAMENTO DO MES		64,36	

C/CORRENTE:

BANCO/CAIXA: 009

TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
40.283,88	**203,80
VALOR LÍQUIDO	***40.080,00

SALÁRIO - BASE

SAL. CONTR. IAPAS

BASE CÁLCULO FGTS

FGTS DO MÊS

BASE CÁLCULO I.R.F

FAIXA I.R.F

457,04

doc. 06

EMPRESA: 001 ETERGRAN PISOS INDS ENG LTDA FEVER/92

R JOAQUIM TAVORA 168

49.927.015/0001-99

ASSIN.: *Oscar Lopes Santana*

DATA: 20/02/92

1 DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO

ÍDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
2365	OSCAR LOPES SANTANA	8	20-25	09	01	001	02/92 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
089	ADIANTAMENTO DE SALARIO		61.966,03	
090	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			471,97
029	ARREDONDAMENTO DO MES		5,89	

C/CORRENTE:

BANCO/CAIXA: 809

TOTAL DE VENCIMENTOS

TOTAL DE DESCONTOS

****61.971,97 *****471,97

VALOR LÍQUIDO

****61.500,00

SALÁRIO - BASE

SAL. CONTR. IAPAS

BASE CÁLCULO FGTS

FGTS DO MÊS

BASE CÁLCULO I.R.F.

FAIXA IRF

704,16

doc. 07

EMPRESA:001 ETERGRAN PISOS INDS ENG LTDA FEVER/92

R JOAQUIM TAVORA 168

49.727.015/0001-99

ASSIN.: -

Oscar Lopes Santana

DATA: 06/03/92

1 DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO

CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	C.B.O	DEPTO	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL
2365	OSCAR LOPES SANTANA	8-20-25	09	01	001	02/92	1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
000	SALARIO BASE	182,5	128.509,20	
001	D.S.R	29,2	20.561,47	
005	HORA EXTRA 100%	16,0	22.533,12	
026	FALTAS	43,8		30.842,21
089	ADIANTAMENTO DE SALARIO			61.766,08
090	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			5,89
076	I.N.S.S.			11.260,92
099	ARREDONDAMENTO DO MES		471,31	

C/CORRENTE:

BANCO/CAIXA: 809

TOTAL DE VENCIMENTOS

TOTAL DE DESCONTOS

172.075,16104.075,10

VALOR LÍQUIDO

***68.000,00

SALARIO - BASE

SAL CONTR. IAPAS

BASE CALCULO FGTS

FGTS DO MES

BASE CALCULO I.R.F

FAIXA I.R.F

704,16 140.761,58 140.761,58 11.260,93 129.500,00

21/2

CERTIDAO
CERTIFICO que o(s) da presente folha
documento, foi(m) numerado(s) e
Em 08/07/34

Diretor de Secretaria

doc. 01
EMPRESA:001 ETERGRAN PISOS INDS ENG LTDA MARCO/92
R JOAQUIM TAVORA 168 49.927.015/0001-99

1 DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO

DATA: 20/03/92

ASSIN.: *Oscar Lopes Santana*

NOME DO FUNCIONÁRIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
165 OSCAR LOPES SANTANA	8-20-25	09	01	001	03/92	1

.GO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
089	ADIANTAMENTO DE SALARIO		61.966,08	
090	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			471,31
099	ARREDONDAMENTO DO MES		505,23	

C/CORRENTE:

BANCO/CAIXA# 889

TOTAL DE VENCIMENTOS

TOTAL DE DESCONTOS

*****62.471,31*****471,31

VALOR LÍQUIDO

*****62.000,00

SALÁRIO - BASE

SAL. CONTR. IAPAS

BASE CÁLCULO FGTS

FGTS DO MÊS

BASE CÁLCULO I.R.F.

FAIXA I.R.F.

704,16

doc. 02

EMPRESA:001 ETERGRAN CONSTR PISOS INDS LTD MARCO/92
R JOAQUIM TAVORA 168 49.927.015/0001-79

1 DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO

DATA: 06/04/92 ASSIN.: *Oscar Lopes Santana*

CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
2365	OSCAR LOPES SANTANA	8-20-25	09	01	001	03/92	1

DIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
00	SALARIO BASE	182,5	166.419,72	
001	D.S.LR	43,8	39.940,78	
009	ADIANTAMENTO DE SALARIO			61.56,08
090	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			505,23
091	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,0		6.687,19
096	I.N.S.S.			16.508,85
099	ARREDONDAMENTO DO MES		306,35	

C/CORRENTE:	BANCO/CAIXA: 809	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
		***206.667,35	***05.667,35
		VALOR LÍQUIDO	***121.000,00

SALÁRIO - BASE	SAL. CONTR. IAPAS	BASE CÁLCULO FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLCULO I.R.F.	FAIXA I.R.F.
911,09	206.360,70	206.360,70	16.508,86	189.851,00	

MAXPRINT

doc. 03

EMPRESA: 001 ETERBRAN CONSTR PISOS IND LTDA MAIO /92
R JOAQUIM TAVORA 168 47.921.015/0001-99

ASSIN.: *Oscar Lopes Santana*

DATA: 20/05/92

PAGAME

IO	NOME DO FUNCIONÁRIO	C.B.O.	DEPTO	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL
	2365 OSCAR LOPES SANTANA	8-20-25	07	01	001	05/92	1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
087	ADIANTAMENTO DE SALARIO		30.246,32	
090	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			579,06
099	ARREDONDAMENTO DO MES		332,74	
C/CORRENTE: BANCO/CAIXA: 809			TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
			****30.579,06	*****579,06
			VALOR LÍQUIDO	****30.000,00
SALARIO - BASE		SAL CONTR IAPAS	BASE CÁLCULO FGTS	FGTS DO MÊS
711,87				BASE CÁLCULO I.R.F.
				FAIXA I.R.F.

doc. 04

EMPRESA: 001 ETERBRAN CONSTR PISOS IND LTDA SETEM/92
R JOAQUIM TAVORA 148 47.927.015/0001-22

DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO

DATA: 06/10/92

ASSIN.: *Oscar Lopes*

CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
365	OSCAR LOPES SANTANA	8	20	25	06	01 001	09/92 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
000	SALARIO BASE	103,5	603.706,58	
001	D.D.R	37,5	100.139,92	
009	ADIANTAMENTO DE SALARIO			173.877,20
090	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			2.781,37
096	I.N.S.S.			57.930,04
099	ARREDONDAMENTO DO MES			
C/CORRENTE: BANCO/CAIXA: 003			TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
			***724.586,61	***254.588,61
			VALOR LÍQUIDO	***470.000,00
SALÁRIO - BASE SAL. CONTR. IAPAS BASE CÁLCULO FGTS FGTS DO MÊS BASE CÁLCULO I.R.F. FAIXA I.R.F.				
3.291,48 724.125,60 724.125,60 57.930,05 472.310,00				

2000.05

EMPRESA:001 LTERGRAN CONSTR PT:03 IND LTDA OUTUB/92

R JOAQUIM TAVERA 16B

ASSIN.: *Oscar Lopes Santana*

DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO

DATA: 20/10/92

CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
2065	OSCAR LOPES SANTANA	0-20-25	04	01	001	10/92	1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
007	ADIANTAMENTO DO SALARIO		202.650,24	
070	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			463,01
079	ARREDONDAMENTO DO MES		312,77	

C/CORRENTE:	BANCO/CAIXA: 006	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
		xxx290.463,01	xxxxxxx463,01
		VALOR LÍQUIDO ➡	xxx290.000,00

SALÁRIO - BASE	SAL. CONTR. IAPAS	BASE CÁLCULO FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLCULO I.R.F.	FAIXA I.R.F.
3.221,40				761.760,00	

MAXPRINT

170.1327.7386 242.2949

Dna @ 65

Q113.2.7

doc. 06

EMPRESA:001 ETERGRAN CONSTR PISOS IND LTDA NOVEN/92
R JOAQUIM TAVORA 168 49.927.015/0001-29

1 DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO

DATA: 02/12/92

ASSIN.: *195 par WPC Santos*

DIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.		
2343	OSCAR LOPES SANTANA	8	20	25	05	01	001	11/92	1

DIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
000	SALARIO BASE	176,2	772.425,35	
001	D.S.R	43,8	246.698,24	
008	HORA EXTRA 70%	44,0	421.302,02	
024	FALTAS	36,5		205.581,87
089	ADIANTAMENTO DE SALARIO			347.579,76
090	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			7.015,67
192	T.N.S.S.			100.935,93
79	ARREDONDAMENTO DO MES		1.487,52	

C/CORRENTE:

BANCO/CAIXA: 005

TOTAL DE VENCIMENTOS

TOTAL DE DESCONTOS

1.661.913,13 1.661.913,13

VALOR LÍQUIDO

1.1770.000,00

SALÁRIO - BASE

SAL CONTR. INSS

BASE CÁLCULO FGTS

FGTS DO MÊS

BASE CÁLCULO I.R.F.

FAIXA I.R.F.

3.632,38 1454.843,74 1454.843,74 116.387,50 976.328,00

doc. 07

Emprego: 001 - ETERRAN CONSTR PISOS IND LTDA 1
Endereço: R JOAQUIM TAUBA 168 47.22/015/0001-92
Período: Dezembro/92
Assinatura: [assinatura] Função: 1/2 RABO

**DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO**

CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
002365	OSCAR LOPES SANTANA	8-20-25	605	601	0001	12/92	01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
086	13. SALARIO	12,00	1.237.123,60	
090	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			1.487,52
096	I.N.S.S.			77.127,83
099	ARREDONDAMENTO DO MES		1.493,80	

C/Corrente # Banco/Caixa # 000
"Tu te tornas eternamente responsável
por aquilo que cativas" FELIZ NATAL !

TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
R\$ 1.240.617,40	***100.617,40
VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.140.000,00

SALÁRIO - BASE	SAL. CONTR. INSS	BASE CÁLCULO FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLCULO I.R.F.	FAIXA I.R.F.
*****1.432,38	R\$ 1.237.123,60	R\$ 1.237.123,60	*****77.127,87	***1.137.773,04	

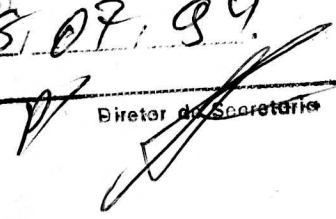
PRO

22/2

CERTIDAO

CERTIFICADO (n) da presente folha
rubricado(s) e numerado(s) o

Em 05 08.07.94


Diretor da Secretaria

doc 01

Empresa: 001 - ELETROBRAS CONSTR PISON TAD LTDA 1
 Endereço: R JOAQUIM FAZENDA 168 47.927.913/0001-77
 Período: Setembro/98 Data: ____/____/____
 Assinat.: _____ Função: 20L100X

**DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO**

CC	NO	NOME DO FUNCIONARIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
		OSCAR LOPES SANTANA	8 20 25 805	001	0001	07/98	01	

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
SALARIO BASE	220,00	22.553,50	
ADJANTAMENTO DE SALARIO			5.310,00
INSS			1.752,81
ARRREDONDAMENTO		4,01	
Oscar Lopes Santana			
Corrente: Banco/Caixa: 000		TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
		XXXX22.562,01	XXXX7.062,81
		VALOR LÍQUIDO	XXXX15.500,00
SALÁRIO - BASE	SAL. CONTR. IN.S.S.	BASE CÁLCULO FGTS	FGTS DO MÊS
XXXXXX102,54	XXXX22.550,00	XXXX22.553,50	XXXX1.804,70
		BASE CÁLCULO I.R.F.	FAIXA I.R.F.
		XXXXXX102,54	XXXX10.444,10

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Oscar Lopes Santana

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

Doc. 02

Empresa: 001 - FIERBRAN CONSTR PISOS IND LTDA 1
Endereço: R JOAQUIM FAVORA 168 42.727.015/0001-77
Período: Dezembro/93 Data: ____/____/____
Assinat.: _____ Função: POLÍCOR-A

**DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO**

CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
000657	OSCAR LOPES SANTANA	8-20-25	009	001	0001	12/93	01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
000	SALARIO BASE	07,60	18.336,62	
001	D.S.R.	5,20	1.900,02	
003	HORA EXTRA 70%	27,00	7.367,38	
096	I.N.S.S.			2.370,19
072	ARREDONDAMENTO DO MÊS		270,82	

C/Corrente:	Banco/Caixa: 80%	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
"Que a Protecção Divina seja uma cons- tante em todos os lares, neste 1994"		XXXX30.678,17	XXXXX2.370,19
		VALOR LÍQUIDO	XXXXX28.500,00

SALÁRIO - BASE	SAL. CONTR. I.N.S.S.	BASE CALCULO FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CALCULO I.R.F.	FAIXA I.R.F.
XXXXXXXX215,03	XXXXX30.607,37	XXXXX30.607,32	XXXXX2.448,57	XXXXX22.663,78	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Oscar Lopes Santo m-

Doc. 03

Empresa: 001 - FIDUCIARIA CONSTR. FISCOS IND. LTDA		DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO
Endereço: R. JOAQUIM TAVORA 168 - 37.727-915/8601-77		
Período: Janeiro /94 Data: ____/____/____		
Assinatura: _____ Função: POLIDOR - A		

CODIGO	NOME DO FUNCIONARIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
000657	OSCAR FORTES SANTIAGO	00-25-20	000	001	0004	01/94	01

Item	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
000	SALARIO BASE	226,00	01.720,00	
001	D.I.E.	6,70	4.105,49	
003	HORA EXTRA 70%	23,00	14.154,00	
077	ADIANTE NÍO DA ARIAL			19.010,00
007	ADIANTEMENTO DE SALARIO			17.980,00
090	ARRRCONDAMENTO DE UNIDADE			270,00
076	I.N.S.S.			0.700,00
099	ARRRCONDAMENTO DO M.O.		300,00	

L/Corrente		Desco/Corrente	
TOTAL DE VENCIMENTOS		TOTAL DE DESCONTOS	
XXXXXX.000,00		XXXXXX.000,00	
VALOR LÍQUIDO		XXXXXX.000,00	

SALÁRIO BASE	SAL. CONTR. I.N.S.S.	BASE CÁLCULO FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLCULO I.R.F.	FAIXA I.R.F.
XXXXXX.000,00	XXXXXX.210,27	XXXXXX.210,27	XXXXXX.016,02	XXXXXX.000,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Oscar Fortes Santiago
ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

doc. 04

Empresa.: 001 - ETERGRAN CONSTR PISOS IND LTDA 1
Endereco.: R JOAQUIM TAVORA 148 49.927.015/0001 99
Periodo.: Janeiro /94 Data: ____/____/____
Assinat.: _____ Funcao.: POLIDOR A

DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO

CÓDIGO	NOME DO FUNCIONARIO	C.B.O.	DEPTO	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
003457	OSCAR LOPES SANTANA	8-20-25	009	001	0001	01/94	01

IGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
007	ADIANTAMENTO DE SALARIO		18.722,64	
029	ARREDONDAMENTO DO MES		77,36	

C/Corrente:	Banco/Caixa:	807	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
			*****19.000,00	*****12.000,00
			VALOR LÍQUIDO	*****37.570,62

SALARIO-BASE	SAL. CONTR. I.N.S.S.	BASE CALCULO FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CALCULO I.R.F.	FAIXA I.R.F.
*****215,03	*****	*****	*****	*****	*****37.570,62

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Oscar Lopes - Santana
ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

$$\begin{array}{r} 43 \\ 50 \\ \hline 103 \\ 220 \end{array}$$

doc. 05

Empresas: 001 - FIFERGRAN CONSTR CIBOU IND LTDA
 Endereço: R JOAQUIM TAVORA 168 472727-015/0001-77
 Período: Março 1994 Data: _____
 Assinat.: *Oscar Lopes* Emprego: POLIDOR A

**DEMONSTRATIVO
DE
PAGAMENTO**

CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	C.B.O.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	DATA	FL.
003697	OSCAR LOPES SANTANA	0	20	25	009	001	0001 03/94 01

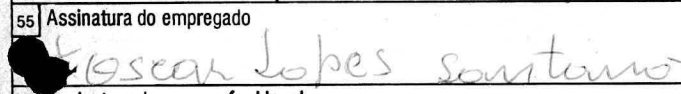
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
000	SALARIO BASE	226,00	176,00	
009	ADIANTAMENTO DE SALARIO			66,00
076	I.N.S.S.			17,26
C/Corrente: Banco/Conta: 009			TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
			XXXXXXXX176,00	XXXXXXXX66,00
			VALOR LÍQUIDO	XXXXXXXX113,32
SALÁRIO - BASE		SAL. CONTR. I.N.S.S.	BASE CÁLCULO FGTS	FGTS DO MÊS
*****0,87		*****176,00	*****176,00	*****15,75
			BASE CÁLCULO I.R.F.	FAIXA I.R.F.
				*****27,47

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

IDENTIFICAÇÃO		01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador	03 Código	49 927 015/0001-99	
ETERGRAN CONSTRUÇÕES E PISOS INDS. LTDA.		ETERGRAN CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.	
04 Endereço	RUA: JOAQUIM TAVORA, 168		
05 CEP	Bairro	07 Município	08 UF
04015	VILA MARIANA	SÃO PAULO	SP
09 Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência	
CEF	VILA MARIANA	15725	
12 Empregado	13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)		
OSCAR LOPES SANTANA	45.475 015 GO		
14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão
770.132.773.96	543-20	24.11.58	02.09.91
18 Data opção	19 Data afastamento		
02.09.91	07.01.93		
20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alm.	23 Causa afastamento
6.444,38+ MEDIA	09.12.92	%	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
24 Cód. saque			
01			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS			
25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor
_____ anos		07 dias	330.811,46
27 FGTS-multa rescis.	Valor		
40 %	533.617,47		
28 Aviso prévio	CUMPRIU	29 Comissões	
30 TOTAL BRUTO		1.682.703,06	
31 1º salário	PAGO	32 Horas extras	
_____/12 avos		____ horas	
33 13º sal. inden.		34 Gratificação	
_____/12 avos			
35 Previdência		26.464,91	
36 Salário-família		37 Adicional Insalubridade/periculosidade	
____ dias			
38 Previdência 13º sal.			
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno	
41 Adiantamentos			
42 Férias proporc.		43	
04 /12 avos	434.780,64	44 arreed	
45 1/3 salário s/ férias	144.926,88	47	
46		3.819,08	
48 Sal. maternidade		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	
____ dias		237.566,61	
50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		1.651.419,07	
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
	 ETERGRAN Construções e Pisos Industriais Ltda.		
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal		
			

RECIBO DO FGTS		58 Data recepção pelo Banco
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa		104/2522-4
ETERGRAN Construções e Pisos Industriais Ltda.		20/01/93 27/01/93
59 Sacador - Nome	60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador
		Oscar Lopes Santana
		67 Assinatura do responsável legal
Autenticação		

FERIAS PROP.

FALTAS

09.92 - 00 -	- 00 -
10.92 - 00 -	- 00 -
11.92 - 44 -	- 05 -
12.92 - 44 -	- 06 -

88 : 4 = 22 x 9.666,57 = 212.664,54

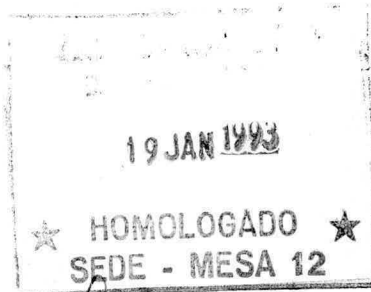
SAL: BASE = 1.417.763,60

H: EXTRA = 212.664,54

1.630.428,14

DECLARAÇÃO PARA OS DEVIDOS FINS, E A QUEM POSSA INTERESSAR
ESTA DEMITIDO, DESDE 07/01/92, E NÃO TER CONTRIBUÍDO
PARA O CANCELAMENTO DE RESCISÃO POR MOTIVO DE DOENÇA
TENTANDO A EMPRESA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE. PELO
ANTERIOR

Rosemar Lopes Santanna



TERCIO GALVÃO MORAES
Fis al do 1º ofício/INSS/SP
0116603 - CIF 17881

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01 IDENTIFICAÇÃO Nº 3657 - Polidor				01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador		Etergran Const. e Pisos Ind. Ltda		03 Código		49 927 015/0001-99	
04 Endereço		Rua Joaquim Távora, 168		05 CEP		06 Bairro	
07 Município		São Paulo		08 UF		SP	
09 Banco		C.E. Federal		10 Agência/UF		11 Cód. Agência	
12 Empregado		Oscar Lopes Santana		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)		078.509 0002 GO	
14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão	
18 Data opção		19 Data afastamento		20 Maior remuneração		21 Aviso prévio	
22 Pens. Alm.		23 Causa afastamento		24 Cód. saque			
170.132.773-90		253528		24.11.52		20.12.93	
191,40 URV/M		04.04.94		-		%	
15.04.94		disp. sem justa causa		01			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
anos				15 dias		95,70		40 %		20,35	
28 Aviso prévio		Cumprido		29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		328,16	
31 12º salário		63,80		32 Horas extras		32,56		DESCONTOS			
12 avos				22 horas				35 Previdência		9,97	
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				38 Previdência 13º sal.		4,96	
12 avos				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
36 Salário-família				43				44			
dias				46				47			
39 Férias vencidas				49 FGTS-mês rescisão/		30,68		50 TOTAL LÍQUIDO		313,23	
42 Férias proporc.		63,80		mês anterior				RECEBIDO			
04 /12 avos											
45 1/3 salário s/ férias		21,27									
48 Sal. maternidade											
dias											
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital		Empregado		54 Impressão digital		Responsável legal	
55 Assinatura do empregado		ETERGRAN Construções e Pisos Industriais Ltda.									
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa		58 Data recepção pelo Banco	
		10/4/2000-4	
59 Sacador - Nome		ETERGRAN Construções e Pisos Industriais Ltda.	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária	
63 Total do saque			
64 Impressão digital		65 Impressão Digital	
Sacador		Responsável legal	
66 Assinatura do sacador		67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação			

DATA DA RECEPÇÃO 23.05.94 DATA PROV. PI/PROT. 30.05.94

"ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA O SAQUE"

Raquel R. Linhares
Estagiária CEF

Carimbo da agência
(norma CSA/CEF - 47/74)

2522-1

30 MAI 1994

DEF. F. GOMES

0120100-5

25/12

14 45 927 015/0001-99

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **ETERGRAN CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA**

CGC/MF **RUA JOAQUIM TAVORA, 168 VILA MARTANA - CEP. 04015**

Rua **SÃO PAULO - SP** Nº **1** Município **SÃO PAULO** Est. **SP**

Esp. do estabelecimento **constr. civil**

Cargo **pedreiro - A**

CBO nº **91201** Data admissão **20 de Dezembro** de 19 **93**

Registro nº **047** Fls/Ficha **022**

Remuneração especificada **R\$ 215,03 por mês (doiscentos e quinze reais)**

ETERGRAN Construções e Pisos Industriais Ltda.

1º **Ass. do empregador ou a cargo c/test.** 2º **Ass. do empregador ou a cargo c/test.** Data saída **15 de Abril** de 19 **94**

ETERGRAN CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA

1º **Ass. do empregador ou a cargo c/test.** 2º **Ass. do empregador ou a cargo c/test.** Com. Dispensa CD Nº **0001-99**

CONTRATO DE TRABALHO

15

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

.....

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

26/12

12 40 027 0001-99 3
CONTRATO DE TRABALHO
Empregador ETERGRAN CONSTRUÇÕES E
PISOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA JOAQUIM TAVORA, 168
CGC/MF VILA MARIANA - CEP. 04015
Rua L SAO PAULO - SP Est. J
Município São Paulo
Esp. do estabelecimento construção civil
Cargo 1/2 Responsável
CBO nº
Data admissão 02 de Setembro de 1991
Registro nº 034 Fls./Ficha 016
Remuneração especificada R\$ 235,98 pla
(duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Ass. do empregador ou a cargo e/est. Lulbaula
1º ETERGRAN Construções e Pisos Industriais Ltda.
2º
Data saída 07 de Janeiro de 1993
Ass. do empregador ou a cargo e/est. Lulbaula
1º ETERGRAN Construções e Pisos Industriais Ltda.
2º
Com. Dispensa CD Nº 1041505419

4 27 015/0001-99 7 13
CONTRATO DE TRABALHO
Empregador ETERGRAN CONSTRUÇÕES E
PISOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA JOAQUIM TAVORA, 168
CGC/MF VILA MARIANA - CEP. 04015
Rua L SAO PAULO - SP Est. J
Município São Paulo
Esp. do estabelecimento construção civil
Cargo pedreiro
CBO nº
Data admissão 02 de Agosto de 1993
Registro nº 045 Fls./Ficha 040
Remuneração especificada R\$ 500,11
(cinquenta mil e onze reais e onze centavos)
Ass. do empregador ou a cargo e/est. Lulbaula
1º ETERGRAN Construções e Pisos Industriais Ltda.
2º
Data saída 31 de Agosto de 1993
Ass. do empregador ou a cargo e/est. Lulbaula
1º ETERGRAN Construções e Pisos Industriais Ltda.
2º
Com. Dispensa CD Nº

27

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome João Carlos Santana

Loc. Nasc. Paraná Est. PR Data 24.11.27

Filiação Domício Lopes de Santana

Mrs. Maria Aparecida Lopes

Doc. nº 1367.425-5P-90

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 30.11.97 DRT 90

Fernanda Cristina Silva
Deposada do JTPS

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

doc. 01

CERTIDAO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha
documentos, por mim numerado(s) e

Em 08.07.94

Diretor da Secretaria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

NOME Oscar Lopes Santana

DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE 30-08-93

UNIDADE DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE
HÉLIO CRUZ

DOSES	DATA	UNIDADE DE SAÚDE	RESPONSÁVEL
1ª	30-08-93	CSVR	Buty
2ª	30-10-93		
3ª	30-12-93		
REF.			
REF.		doc-02	

ATENÇÃO

Para proteção contra o tétano são necessárias 3 (três) doses da vacina, mais 1 (um) reforço a cada 10 anos.

Uma dose apenas não é suficiente.

Complete o esquema vacinal na Unidade de Saúde mais próxima à sua residência.

ESTE COMPROVANTE É MUITO IMPORTANTE. guarde-o junto com seus documentos e se o perder volte ao Posto de Saúde.

EM CASO DE ACIDENTE, APRESENTE-O AO MÉDICO.

98/10

NACIONAL EXPRESSO		BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO		921391	
NACIONAL EXPRESSO LTDA Av. Afonso Pena, 3774 - B. Brasil - Fone: (034) 232-2377 Telex: (0343) 280 - CEP 38405-055 - Uberlândia - MG CGC 18.260.422/0001-61 - Insc. Est. 702.186.753.0016					
DE	PARA	SÉRIE D	SUB SÉRIE 1	1ª Via Fixa/Fisco - Carimbo 2ª Via Passageiro - Rubrica 3ª Via Motorista - Assinatura	
GOIÂNIA		UBERLÂNDIA		ÔNIBUS	
LINHA		PREFIXO		CONVENÇIONAL	
DATA DA VIAGEM		AGÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	VALORES	
13/03/94			TARIFA	65380	
HORÁRIO		DATA DA EMISSÃO	TAXA EMBARQUE	2400	
12:00		12/03/94	PEDÁGIO/OUTROS		
POLTRONA	PLATAFORMA	AGENTE	TOTAL DA PRESTAÇÃO	65741	
04	25	9781			
O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM ESTA INCLUIDO NO PREÇO DA PASSAGEM O ICMS DEC. 29273 DE 14.03.89 MOD. 13 - SNIEF 06 DE 21.2.89 ART. 1º VÍE ART. 44 Arns Gráficas Formato Ltda. - Rua Quintino Bocaiuva, 607 - Centro - CGC 25.918.0002-06 - Insc. 702.91463.0174 - Uai-MG 2500 Bs. 1500 de 975.001 a 999.999 - S. D-1 - A - 702.918.001 a 702.12.93 - AF III Uberlândia - MG					
SEGURO FACULTATIVO O SEGURO CONTRA ACIDENTES E DOENÇAS É FACULTATIVO É VÁLIDO PARA O PERCURSO ESTABELECIDO NA PASSAGEM ANEXA DENTRO DOS LIMITES PREVISTOS NA APÓLICE COMPETENTE DO PODER DESTA EMPRESA				SEGURO	
				20061	

NACIONAL EXPRESSO		BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO		2ª VIA PASSAGEIRO	
NACIONAL EXPRESSO LTDA AV. AFONSO PENA, 3774 - B. BRASIL - FONE: (034) 232-2377 TELEX: (034) 3280 - CEP 38405-055 - UBERLÂNDIA - MG CGC 18.260.422/0001-61 - INSC. EST. 702.186.753.0016					
PREFIXO/LINHA					
12.0134.03 BARRA DO GARÇAS - MT/SAO PAULO - SP					
ORIGEM			DESTINO		
UBERLÂNDIA - MG			GOIÂNIA - GO		
DATA EMBARQUE	HORÁRIO	POLTRONA	PLATAFORMA	Nº ÔNIBUS	
30/03/94	16.45	11	16		
DATA EMISSÃO	SERVIÇO	AGÊNCIA	AGENTE		
30-03-1994	COMUM	UDI	2		
Nº 095785		TARIFA: 5.418,92			
CONTROLE 72791		SEGURO: 328,90			
		OUTROS: 0,00			
ESTA INCLUIDO NO PREÇO DA PASSAGEM		TX. EMBARQUE: 183,00			
O ICMS DEC. 29273 DE 14.03.89		TOTAL: 5.930,82			
O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM					
GARANTA SEU LUGAR ADQUIRINDO PASSAGEM DE IDA E VOLTA					

CERTIDÃO

CERTIFICO que () a presente folha
 e documentos, por mim numerado(s) e
 rubricado(s).

Em 08/07/94.

Diretor da Secretaria

NACIONAL EXPRESSO**NACIONAL EXPRESSO LTDA.**AV. AFONSO PENA, 3774 - B. BRASIL - FONE: (034) 232-2377
TELEX (034) 3280 - CEP 38406-055 - UBERLÂNDIA - MG
CGC. 18.260.422/0001-61 - INSC. EST. 702.186.753.0016**BILHETE DE PASSAGEM
RODOVIÁRIO
SÉRIE ÚNICA****2ª VIA
PASSAGEIRO**

PREFIXO / LINHA

12.1124.00 GOIÂNIA - GO

22 FRANCA - SP

ORIGEM

DESTINO

DATA EMBARQUE

HORARIO

POLTRONA

PLATAFORMA

Nº ÔNIBUS

DATA EMISSÃO

SERVIÇO

AGÊNCIA

AGENTE

Nº

CONTROLE

TARIFA:

SEGURO:

OUTROS:

TX. EMBARQUE:

TOTAL:

ESTA INCLUIDO NO PREÇO DA PASSAGEM

O ICMS DEC. 29273 DE 14.03.89

O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM

GARANTA SEU LUGAR ADQUIRINDO A PASSAGEM

13.10

doc 03

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

28
2

54793

PARA USO DO PROCESSAMENTO
REIMPRESSAO EM CRUZEIROS
00

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO DE CONTA ATIVA - APA
FGTS

* SUREG SP *

*** REIMPRESSAO ***

BANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/25221

NUMERADA APA
02 3005940854793-7

DATA PREV. P/ PAGAMENTO
03 30/05/94

BANCO/AGENCIA	COD.EMPRESA	COD.EMPREGADO	NO. INSCR.EMPRESA
04 237/02798	05 6951100658762	06 00000253528	07 49927015000199

NOME DO TITULAR	CARTEIRA DE TRABALHO
08 OSCAR LOPES SANTANA	09 078509-00002

PIS/PASEP	DT. NASC.	DT. ADMISSAO	DT. OPCAO	DT. AFAST.	CD. SAQ.
000000000000	11 24/11/52	12 20/12/93	13 20/12/93	14 15/04/94	15 01

DEPOSITO	JAM	TOTAL
16 *10.465,41	17 *22.572,05	18 *33.037,46

VALOR POR EXTENSO

19 TRINTA E TRES MIL, E TRINTA E SETE CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR EM UPEFGTS	DATA BASE CALCULO	NOVO TOTAL
20 *2,43815	21 30/05/94	22

NOME DO SACADOR
23 OSCAR LOPES SANTANA

OBSERVACOES
24

25 Oscar Lopes e Santana
ASSINATURA DO SACADOR

26 _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO CIEF NO. 047/74

0322382 / 0358368

DIGITAL SACADOR DIGITAL RESPONSÁVEL LEGAL

27

AUTENTICACAO

DEF11830MA194

*33.037,46PG146

28

29

300594

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PARA USO DO PROCESSAMENTO

00

30/01

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE CONTA ATIVA - APA
FGTS

S/REG SP

BANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/25221

NUMERO DA APA
02 2701930899658-1

DATA PREV. P/ PAGAMENTO
03 27/01/93

BANCO/AGENCIA
04 237/02798

COO.EMPRESA
05 6951100658762

COO.EMPREGADO
06 00000122423

NO. INSCR. EMPRESA
07 49927015000199

NOME DO TITULAR
08 OSCAR LOPES SANTANA

CARTEIRA DE TRABALHO
09 045475-00015

PIS/PASEP DT. NASC. DT. ADMISSÃO DT. QPCAO DT. AFAST. CO. SAQ.
10 17013277396 11 24/11/52 12 02/09/91 13 02/09/91 14 07/01/93 15 01

DEPOSITO	JAM	TOTAL
16 *10.955,55	17 *129.853,80	18 *140.809,35

VALOR POR EXTENSO
CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVE CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVO

ATUALIZAÇÃO MONETARIA
20

NOVO TOTAL
21

NOME DO SACADOR
22 OSCAR LOPES SANTANA

OBSERVAÇÕES
23

0360610

24 ASSINATURA DO SACADOR

25 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO CIEF NO. 047/74

DIGITAL SACADOR DIGITAL RESPONSÁVEL LEGAL

26 AUTENTICAÇÃO

27 1ª VIA - AGENCIA

28 2ª VIA - SACADOR

CEF06227JAN93

*140.809,35PG78Y

20 01 93
20 01 93
27 01 93
Gloranna



31/07

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: 06 (seis)
Instrumento de procuração: 01 (um)
Folhas de documentos diversos: 29 (Vinte e nove)
OBS.: 01 (um) wpi

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM. 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Go, sob o nº 7227, 94, conforme ata lavrada no Livro de Distribuição nº _____

CERTIFICO também que foi designada a data de 26 de agosto de 19 94, às 13:30, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente,

Em 06 de 07 de 19 94

[Assinatura]
Enzarregado de S. Assis
Técnica Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

32

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

ENDEREÇO: RUA T-51, C/ AV. T-01 - SETOR BUENO - GOIÂNIA

NOT. INT. Nº 3781 / 94 EM 11 / JULHO / 94

PROCESSO Nº 603 / 94

RECTE.: OSCAR LOPES SANTANA

RECD.: TERGRAN, MARCO PISO-CONSTRUÇÕES E PISOS INDUS-

TRIAIS LTDA.

Pela presente, fica V. Sª NOTIFICADA para o(s) fim(ns) previsto(s)

no(s) item(ns) 01, 13 e 15. abaixo:

- (X) 01 - Comparecer à audiência designada para o dia 26 de AGOSTO de 94 às 13 horas e 30 minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia foi adiada/antecipada para o dia 26 de AGOSTO de 94, às 13 horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra a decisão recorrida, apresentar recurso do(a) para o dia 26 de AGOSTO de 94, às 13 horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 08 - Impugnar os autos em virtude de vícios de forma.
- () 09 - Contra a decisão recorrida, apresentar recurso do(a) para o dia 26 de AGOSTO de 94, às 13 horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deve ser concluída no dia 26 de AGOSTO de 94, às 13 horas, com o prazo de 15 dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia 26 de AGOSTO de 94, às 13 horas, para apresentar a defesa.
- () 12 - Pagar ou consignar CR\$ 100,00, referente à(s) custas processuais, em 15 dias.
- (XX) 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) custas processuais no valor de CR\$ 100,00.
- (XX) 15 - Segue cópia anexa da Inicial. Comparecer c/ seu Advogado.

1-AR
26.8.94

RR 3 9 7 9 5 9 2 3 8 BR

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.

em 12 / 7 / 94 3ª feira

Diretor da Secretaria
Mônica Maria Ramos
Diretora 7ª JCS


ECT
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

 OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIMENTO
DE RÉCEPTION
 ☐ DE PAGAMENTO
DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

 Nº DO OBJETO / No.
NOT. 5781/94
PROC. 603/94

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

PREENCHIDO PELO REMETENTE

 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
ETERGRAN. MARCOPISO-CONST. E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA TIMBORÁ, 84, BAIRRO TABAQUARA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

SÃO PAULO - SP.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

7ª JCCJ/GOIÂNIA-GO.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA T-51, C/ AV. T-01 - SETOR BUENO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

74215-210

GOIÂNIA-GO.

GO.

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

75170392-3

15/07/94

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

afb.

A6 = 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPÔT



NATUREZA

- ☐ CARTA / LETTRE
☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
☐ _____

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
☐ VALE / MANDAT DE POSTE
☐ MÃO PRÓPRIA / M/P
☐ SEDEX / EMS
☐ _____

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DEST
BUREAU DE DESTIN



CARIMBO

NOT.3781/94
PROC.603/94

ETERGRAN. MARCOPISO-CONST.E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.

RUA TIMBORÁ, 84, BAIRRO TABAQUARA

SÃO PAULO - SP.

7ª JCCJ/GOIÂNIA-GO.

RUA T-51, C/ AV. T-01 - SETOR BUENO

74215-210 GOIÂNIA-GO.

GO.

afb.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

JUNTA DA

Nesta data, faço junta, aos presentes autos

da ata de fls. 33
Aos 26 de agosto de 1994

by Diretor de Secretaria

JUNTOS

Carlos Alberto Napolí Gonçalves

Técnico Judiciário

TRT - 18ª. Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

33
Q.

Aos 26 dias do mês de AGOSTO do ano de 1994, reuniu-se a 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go. presentes o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente e os Srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 7ª J.C.J. 603 / 94, entre partes: OSCAR LOPES SANTANA e ETERGRAN-MARCO PISO-CONSTRUÇÕES E PISOS IND LTDA.

Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

Às 13h30min horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as

partes:

Presentes o recte com seu patrono Dr. Ilamar José Fernandes (OAB/GO.11.346). Ausente a recda como também seu patrono.

Requerido pelo patrono do recte a aplicação da pena de revelia e confissão à recda ausente.

O pedido será apreciado quando da prolação da sentença.

DEPOIMENTO PESSOAL DO RECTE:- que trabalhou para a recda em dois períodos distintos, primeiramente de 02.09.91 a 07.01.93 e depois de 09.07.93 a 31.08.93; que a CTPS era sempre assinada com atraso; que melhor esclarecendo apesar de ter sido dada baixa em seu 2º contrato de trabalho com data de 31.08.93 o depoente contiuno, digo, continuou trabalhando ininterruptamente até 04.04.94 quando teve seu contrato de trabalho rescindido de forma imotivada; que trabalhava de 2ª a 6ª no horário das 07 às 21 horas, com uma hora de intervalo para almoço; aos sábados das 07 às 18 horas com uma hora de intervalo para almoço e aos domingos das 07 às 12 horas; que jamais gozou folga. Nada mais.

O recte declara não ter outras provas a produzir.

Encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas.

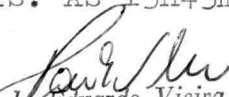
Segunda tentativa conciliatória prejudicada.

Para julgamento designa-se o dia 31.08.94, às 15h35min, saindo ciente o recte da aplicação do En 197 do TST.

O recdo será intimado por via postal.

Nada mais. Às 13h43min, suspendeu-se.

ancisca  Di Guimarães Mello
Juiza Classista Rep. dos Empregadores


Dr. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira


Arimé Galberto Diniz
Juiz Classista Repres dos Empregados

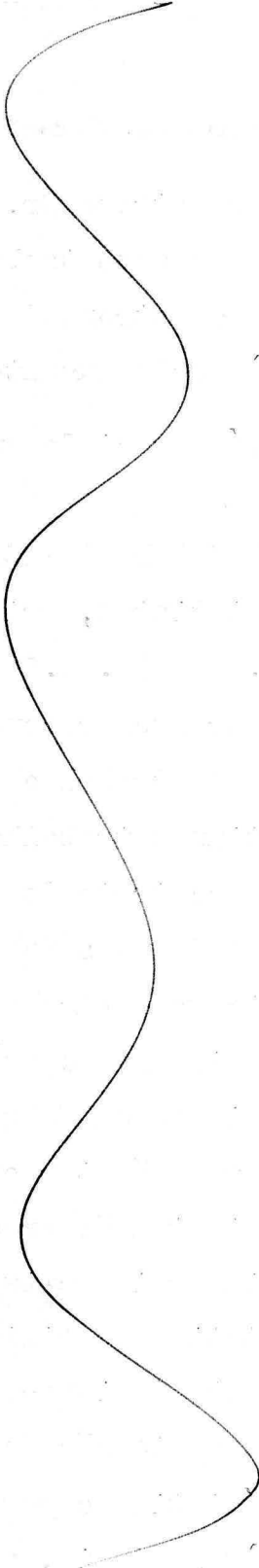
4-
Marcia Maria Pance
Diretora 7

Reclamante: Osear Lopes Santos

Advogado: _____

Reclamado: _____

Advogado: _____



EM BRANCO

Q

J U N T A D A

Nesta data faço juntada aos presentes

Sentença de fls 35/47
aos 31 de agosto de 1994

Carin

Diretor de Secretaria
JUNTOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Aos 31 dias do mês de Agosto de 1994, reuniu-se a 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO, presentes o Exmo. Juiz Presidente e os Srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para a audiência relativa ao Processo nº 603/94, entre partes: **OSCAR LOPES SANTANA** e **ETERGRAN MARCOPISO - CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.**, Reclamante e Reclamada, respectivamente.

As 15:35 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes : ausentes as partes e seus procuradores.

Proposta a solução do litígio aos Srs. Juizes Classistas, colhidos os votos, a Junta proferiu a seguinte

S E N T E N Ç A

0



36/4

PROC.72 JCJ Nº603/94

2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

I- RELATÓRIO

OSCAR LOPES SANTANA, qualificada na inicial, moveu a presente Reclamação Trabalhista contra ETERGRAN MARCOPISO - CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA., também qualificada, alegando, em síntese, o seguinte:

Que foi admitido aos préstimos da reclamada em 2 de setembro de 1991, para exercer as funções de polidor "A", tendo seu contrato de trabalho sido rescindido imotivadamente em 07 de Janeiro de 1993. Foi readmitido em 09 de Julho de 1993, tendo seu contrato de trabalho sido novamente rescindido imotivadamente em 04 de Abril de 1994, em que pese a baixa na CTPS ter se dado em 31.08.94.

Que durante a vigência do contrato de trabalho a reclamada não lhe pagava corretamente o salário ajustado por mês, restando diferenças devidas.

Que trabalhava de segunda a sexta das 07:00 às 21:00 horas, aos sábados das 07:00 às 18:00 horas, sempre com 1:00 hora de intervalo para refeição, e aos domingos das 7:00 às 12:00 horas, sem qualquer intervalo para refeições.

Que apesar de ter sido previamente combinado o pagamento de passagens para Goiânia pela reclamada, esta jamais cumpriu tal combinação.

Que a reclamada alegou que só poderia efetuar o pagamento da rescisão contratual em 3 (três) parcelas, entretanto pagou apenas a primeira, no valor de 115 URV's.

Que o termo de rescisão contratual foi assinado no total por ingenuidade do autor.

Que realizou duas rescisões contratuais nos períodos em que laborou para a reclamada. Na primeira recebeu as verbas constantes do termo de rescisão com erro, e na segunda recebeu apenas o valor de 115 URV's, requerendo, pois, a nulidade de tal rescisão.

P



37/4

PROC.73 JCJ Nº603/94

3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Que jamais recebeu o pagamento relativo às férias, tendo, porém, as gozado regularmente.

Pleiteia seja declarada a nulidade dos Termos de Rescisão Contratual efetuados em 15.04.94 e 07.01.93 e que seja a reclamada condenada a efetuar ao pagamento de aviso prévio; saldo de salário de Abril/94 (3 dias); 13º salário proporcional; férias vencidas integrais, e férias proporcionais, devidamente acrescidas do abono de 1/3; horas extras acrescidas dos reflexos; diferenças de depósitos do FGTS acrescido da multa de 40%; multa por atraso na homologação; multa da MP nº 434; indenização do seguro-desemprego; pagamento das passagens para Goiânia, anotações na CTPS no período de 09.07.93 a 19.12.93; expedição de ofícios para o INSS, a DRT e a CEF, além de honorários advocatícios, aplicação do artigo 467 da CLT e benefícios da assistência judiciária gratuita.

Atribuiu à causa o valor de R\$ 11.100,21 em Julho de 1994.

Juntou documentos de fls.08 a 30.

Em audiência designada a reclamada não compareceu, nem apresentou defesa.

Foi requerido pelo patrono do reclamante, a aplicação dos efeitos da revelia e da confissão à reclamada ausente.

Em audiência foi colhido o depoimento pessoal do reclamante que, após, declarou não ter outras provas a produzir.

Encerrada a instrução processual.

Razões finais orais, remissivas, do reclamante.

Ambas as tentativas conciliatórias prejudicadas.

É o relatório.

11



PROC.7ª JCJ Nº603/94 **PODER JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

4

II - FUNDAMENTAÇÃO

1.DA REVELIA

Pleiteou o reclamante a aplicação da pena de revelia à reclamada, ante a ausência na audiência realizada.

Conforme se verifica pelo comprovante de entrega do SEED constante de fls.32, a reclamada foi regularmente notificada em 15.07.94, da audiência designada para o dia 26.08.94, às 13:30 horas, ou seja, com antecedência de 41 (quarenta e um) dias.

O recebimento do SEED se encontra certificado às fls.32, verso.

Tem-se, pois, para todos os efeitos legais, que a reclamada foi regularmente notificada da data e hora da audiência.

Revel é a parte que não demonstra ânimo de se defender.

Revelia é a contumácia do réu que não oferece contestação às pretensões do autor, exatamente a hipótese dos presentes autos.

Dessa forma, nos termos do disposto no artigo 844 da CLT, cominado com o artigo 319 do CPC, aplicável subsidiariamente por força do artigo 769 da CLT, consideram-se verdadeiros os fatos alegados pelo reclamante na inicial, desde que verossímeis e de acordo com as demais provas dos autos, vez que a consequência da revelia é a confissão ficta.

P



9/12/93

PROC.7a JCJ Nº603/94

5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

2.DO TRABALHO REALIZADO NO PERÍODO
DE 09.07.93 A 19.12.93

Ante a revelia existente e conforme ficou demonstrado pelos elementos constantes dos autos, o reclamante permaneceu trabalhando para a reclamada no período de 09.07.93 à 19.12.93.

Assim, a CTPS da reclamante deve ser devidamente anotada, com as datas supra, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Junta, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 39 da CLT, sem prejuízo da multa prevista no artigo 54 da CLT.

Dessa forma, ante o trabalho realizado em tal período, são devidos ao reclamante: 05/12 avos de 13º salário proporcional; 05/12 avos de férias proporcionais e depósitos relativos ao FGTS relativos ao período de 09.07.93 a 19.12.93.

Os valores serão apurados em posterior liquidação de sentença.

3.DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

Pleiteia o reclamante, em sua inicial, a declaração da nulidade das rescisões contratuais efetuadas em 07.01.93 e 15.04.94.

Os elementos trazidos aos autos pelo reclamante não se mostram suficientes, por si só, para que seja declarada a nulidade de tais rescisões, vez que, caso comprovados os fatos alegados, as diferenças devidas serão deferidas ao autor.

0



40/14

PROC.78 JCJ Nº603/94

6

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

No tocante à rescisão contratual efetuada em 07.01.93, juntada às fls.23, eventuais diferenças serão deferidas quando da apreciação do pedido de horas extras.

Quanto à rescisão contratual ocorrida em 15.04.94, juntada às fls.24, a mesma não se encontra efetuada de forma correta.

Ante a revelia da reclamada existente, em consonância com o Termo de Rescisão Contratual de fls.24, sem assinatura do autor, tem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

Assim, tendo o segundo contrato de trabalho do reclamante sido rescindido imotivadamente em 15.04.94, mediante aviso prévio indenizado, restam devidos os pagamentos de aviso prévio; saldo de salários de 3 (três) dias de Abril de 1994; 05/12 avos de 13º salário proporcional de 1994; 04/12 avos de férias proporcionais devidamente acrescidas do abono de 1/3, e levantamento dos depósitos relativos ao FGTS, devidamente acrescidos da multa de 40%, tudo conforme for apurado em posterior liquidação de sentença.

Autoriza-se a compensação das verbas deferidas com o valor de 115 Reais (URV's), pagos ao autor em Abril de 1994, conforme confessado às fls.03/04, para que não se configure o enriquecimento sem causa do autor.

4.DAS HORAS EXTRAS

Ante o depoimento pessoal do reclamante colhido às fls.33, tem-se que sua jornada de trabalho era das 7:00 às 21:00 horas, com 1:00 hora de intervalo para refeição e descanso, de segunda à sexta-feira, aos sábados das 7:00 às 18:00 horas, com 1:00 hora de intervalo para almoço, e aos domingos das 7:00 às 12:00 horas.

7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O horário de trabalho descrito na inicial foi exatamente o mesmo.

Assim, ante a revelia existente, em consonância com o depoimento pessoal do autor, deve prevalecer a jornada de trabalho do autor descrita na inicial e confirmada em seu depoimento pessoal, colhido às fls.33.

Dessa forma, tem-se que o reclamante, durante todo o período laborado nos dois contratos (de 02.09.91 a 07.01.93 (fls.23), e de 09.07.93 a 15.04.94 (fls.24)), trabalhava de segunda à sexta das 7:00 às 21:00 horas, aos sábados, das 7:00 às 18:00 horas, sempre com 1:00 hora de intervalo para refeição e descanso, e aos domingos das 7:00 às 12:00 horas.

Destarte, deve a reclamada pagar ao reclamante 5:00 horas extras por dia, de segunda à sexta, mais 6:00 horas extras aos sábados, mais 5:00 horas extras aos domingos, calculadas com adicional de 50% e divisor 220, conforme forem apuradas em posterior liquidação de sentença.

Indefere-se o pedido de calculo das horas extras com adicionais de 70% e 100% efetuado na inicial, vez que a Convenção Coletiva de Trabalho juntada às fls.09/12 somente teve seu início de vigência em 1º de Maio de 1994, ou seja, após a rescisão contratual do autor, nos termos da cláusula 44.

Ante a inequívoca habitualidade, referidas horas extras deverão refletir nas férias, 13º salários, RSR's, verbas rescisórias e depósitos do FGTS acrescidos da multa de 40%, relativos aos dois contratos de trabalho, tudo conforme for apurado em posterior liquidação de sentença.

Autoriza-se a compensação das horas extras deferidas com as comprovadamente pagas constantes dos recibos juntados aos autos, para que não se configure o enriquecimento sem causa do reclamante.



48

PROC.7ª JCJ Nº603/94

8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

5. DA MULTA POR ATRASO NA HOMOLOGAÇÃO

Tendo o segundo contrato de trabalho do reclamante sido rescindido em 15.04.94, mediante dispensa imotivada com aviso prévio indenizado, teria a reclamada até o décimo dia para efetuar o pagamento das parcelas constantes do Termo de Rescisão, mas não o fez (art.477, parágrafo 6º da CLT).

Assim, resta devida ao reclamante uma multa, no valor do maior salário percebido, nos termos do disposto no parágrafo 8º do artigo 477 da CLT, conforme for apurada em posterior liquidação de sentença.

6. DA INDENIZAÇÃO DA MP Nº 434/94

Pleiteia o reclamante, em sua inicial, o pagamento de indenização referente a 50% do seu salário, por força do disposto no artigo 29 da MP nº434/94.

Dispõe referido preceito legal:

" Art 29. Na hipótese de ocorrência de demissões sem justa causa, durante a vigência da URV prevista nesta Medida Provisória, as verbas rescisórias serão acrescidas de uma indenização adicional, no valor de cinquenta por cento do último salário recebido".

Ora, conforme ficou demonstrado pelos elementos constantes dos autos, o autor teve seu contrato de trabalho rescindido imotivadamente em 15.04.94.

Destarte, faz jus o reclamante ao pagamento de tal verba, conforme for apurada em posterior liquidação de sentença.

0



43
M

PROC.7a JCJ Nº603/94

9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

7. DAS FÉRIAS VENCIDAS

Pleiteia o reclamante, em sua inicial, o pagamento de férias vencidas relativas ao período compreendido entre 02.09.91 e 01.09.92, vez que pagas sem o respectivo gozo.

Ante a revelia existente, e a conseqüente presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial, o pedido procede.

Assim, deve a reclamada pagar ao reclamante um período de férias simples, de 1991/1992, acrescidas do abono de 1/3, na forma do pedido, conforme forem apuradas em posterior liquidação de sentença.

8.DOS DEPÓSITOS DO FGTS

Ante a revelia existente, e a conseqüente confissão ficta, o pedido procede.

Assim, restam devidos ao reclamante as diferenças dos depósitos relativos ao FGTS de todo o período trabalhado, acrescido das verbas supra deferidas, e da multa de 40% prevista no artigo 100, inciso I do ADCT da Constituição Federal de 1988, na forma do pedido, conforme forem apurados em posterior liquidação de sentença.

9.DA INDENIZAÇÃO REFERENTE AO
SEGURO-DESEMPREGO

Pleiteia o reclamante, em sua inicial, o pagamento de indenização referente ao seguro-desemprego.

Tendo em vista o fato de que o reclamante foi despedido imotivadamente em 15.04.94 (fls.24), deveria a

7



44/46

PROC.72 JCJ Nº603/94

10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

reclamada proceder a baixa em sua CTPS, pagar as verbas rescisórias e a fornecer as guias que possibilitassem o pagamento do seguro-desemprego, mas não o fez.

Assim, deve a reclamada pagar a reclamante uma indenização correspondente ao pagamento do citado benefício, na forma do pedido, conforme for apurada em posterior liquidação de sentença.

10.DA REMUNERAÇÃO

Ante a revelia existente, deve ser considerada como maior remuneração da reclamante, para todos os efeitos legais, o valor constante da inicial, de R\$ 191,40 (cento e noventa e um reais e quarenta centavos), em Abril de 1994, conforme consta do TRCT de fls.24..

11.DO REEMBOLSO DAS PASSAGENS

Pleiteia o reclamante, em sua inicial, o pagamento de reembolso de despesas que teve com passagens de ônibus para vir a Goiânia visitar a família.

Em que pese a revelia existente, tal pedido improcede.

Ressalte-se, inicialmente, que se realmente houve tal combinação com o reclamado, não está provado que a mesma ocorreu em virtude da relação de emprego existente entre ambos.

Destarte, o ônus de provar a existência de tal combinação cabia ao autor, a teor do disposto nos artigos 818 da CLT e 333, I do CPC, que dele não se desencumbiu.

Improcede, assim, o pedido supra.

A



45/4

PROC.72 JCJ Nº603/94

11

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

12.DO ARTIGO 467 DA CLT

Improcede o pedido.

Em que pese a revelia, descabe o pagamento em dobro.

Conforme preceitua Valentin Carrion :

"A lei refere-se a data de seu comparecimento e a revelia com este não se confunde; tratando-se de pena, mesmo que tecnicamente não o seja, deve afastar-se a interpretação extensiva (...)"

(in "Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho", 15ª edição, pág.321, São Paulo, 1992, editora RT).

Improcede, pois, tal pedido, constante da inicial.

13.HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Indevidos os honorários advocatícios e a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita pleiteados, vez que não preenchidos os requisitos contidos no artigo 14 da Lei 5584/70 e no Enunciado 329 do Colendo T.S.T.

7



46/16

PROC.7ª JCJ Nº603/94

12

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

14. DOS OFÍCIOS

Do teor da presente condenação expeçam-se ofícios para a DRT, a CEF e o INSS, para verificação e apuração das irregularidades existentes.

III- DISPOSITIVO

Ante o exposto, e por tudo que dos autos consta, a 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO, à unanimidade de seus membros, julga **PROCEDENTE EM PARTE** a Reclamação Trabalhista movida por **OSCAR LOPES SANTANA** contra **ETERGRAN MARCOPISO - CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.**, para condenar a reclamada a efetuar as anotações na CTPS do reclamante e ao pagamento das verbas supra, na forma da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste "decisum".

Juros e correção monetária na forma da Lei.

Os valores serão apurados em posterior liquidação de sentença, que se fará por cálculos.

Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 2.000,00, no importe de R\$ 40,00.

Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias devidas nos termos do disposto no Provimento nº02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no prazo legal.

Oficie-se o INSS, nos termos do artigo 44 da Lei 8620/93.

Ciente o reclamante (Enunciado 197 do TST).

1

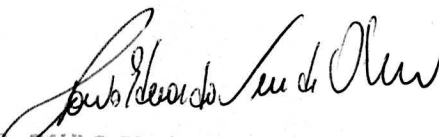


47

PROC. 72 JCJ Nº603/94

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Intime-se a reclamada, nos termos do disposto
no artigo 852 da CLT.


DR. PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
JUIZ DO TRABALHO


Francisca Guilhermina Guimarães Mello
Juiza Classista de Empregadores


Lorinda Gonçalves Dini
Juiz Classista
Rep. dos Empregados

Maria da Glória
Rep. dos Empregados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

7ª JCCJ de Goiânia-GO
Rua T-51 c/ Av. T-01 Setor Bueno
Goiânia - GO - CEP 74.215-210

48
68

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº _____ 4860 / 94 EM 19 / 09 / 94

PROCESSO Nº	603	/	94
RECTE.:	OSCAR LOPES SANTANA		
RECDO.:	ETERGRAN - MARCO PISO - CONSTRUÇÕES E PISOS INDUS- TRIAIS LTDA		

Pela presente, fica V. Sª _____ intimada _____ para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) _____ 15 _____ abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____.
- (X) 15 - Tomar ciência da sentença constante da cópia anexa.

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.	
em	01 / 09 / 94 5ª feira
Diretor da Secretaria <i>[Assinatura]</i>	

CO-51110106 de 1506.7

4860/94

603/94

7ª

GOIÂNIA-GO

ETERGRAN-MARCO PISO-CONST. E PISOS IND. LTDA

Rua Timborá nº 84, Bairro Taquara

SÃO PAULO

SP



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

RECEBI
CÓPIA
SENTENÇA, PELO
RECTE em 13/09/94

OPD-60 11.343



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

49/7
7ª JCJ de GOIÂNIA/GO.

Ofício 828/94.

Em 01 de Setembro de 1.994.

Do(a) Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

A O GERENTE DA C E F - AG. CENTRAL

Assunto Remessa/Faz.

RECTE: OSCAR LOPES SANTANA-End.: Rua J-c- Qd.91-Lt.10-Jd. Curitiba
III - GOIÂNIA/GO.

RECDA: ETERGRAN-MARCO PISO-CONSTR.E PISOS IND.LTDA. -End.:Rua Timbo
rá, 84-B.Tabaquara-S.Paulo - SP.

PROC.: 7ª JCJ/GYN/GO-603/94.

Senhor Gerente,

De ordem do MM. Sr. Juiz do Trabalho Substituto desta 7ª JCJ de Goiânia-GO, estou remetendo a V. Sa., cópia da Sentença de fls. 35/47 dos autos, para verificação e apuração das irregularidades existentes.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO

Rol de documento: cópia da Sentença de fls. 35/47 dos autos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

7ª JCJ de GOIÂNIA/GO.

Ofício 829/94.

Em 01 de Setembro de 1.994.

Do (A) Diretora de Secretaria da 7ª JCJ DE Goiânia-AGO

A o SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM GOIÁS

Assunto :Renessa/Faz.

RECTE: OSCAR LOPES SANTANA-End.: Rua J-C-Qd.91-Lt.10 -Jd. Curitiba
III- GOIÂNIA/GO.

RECDO: ETERGRAN-MARCOPIOSOS-constr. e Pisos INB.LTDA-Edn.: Rua Tim-
borá - nº 84 - Bairro Tabaquara - São Paulo - SP.

PROC.: 7Aª JCJ DE GOIÂNIA/-O.603/94.

Senhor Superintendente,

De ordem do MM. Sr. Juiz do Trabalho Substituto
nesta 7ª JCJ de Goiânia-GO, estou remetendo a V. Sa., cópia da Sen-
tença de fls. 35/47 dos autos, para verificação e apuração das irre-
gularidades existentes.

Atenciosamente,

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ªJCJ deGoiânia-GO.

Rol de documento: cópia da Sentença de fls. 35/47 doa autos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

____ JCJ de _____

Ofício 827/94.

Em 01 de Setembro de 1.994.

Do (a) Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

À DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

Assunto Remessa/Faz.

RECTE: OSCAR LOPES SANTANA-END.: Rua J-C - Qd. 91 - Lt. 10 - Jd. Curitiba III - GOIÂNIA/GO.

RECD: ETERGRAN-MARCO PISO-CONST. E PISOS IND. LTDA-End.: Rua Timborá nº 84-Bairro Tabaquara-S. Paulo-SP.

PROC.: 7ª JCJ/GYN/GO-603/94.

Senhora Delegada,

De ordem do MM. ~~flw~~. Juiz do Trabalho Substituto desta 7ª JCJ de Goiânia- GO., estou remetendo a V. Sa., cópia da Sentença de fls. 35/47 dos autos, para verificação e apuração das irregularidades existentes.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

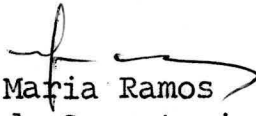
Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO

Rol de documento: cópia da sentença de fls. 35/47 dos autos.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que até a presente data o comprovante de entrega da intimação de fls. 48, "A R", não foi devolvido pela EBCT.

Goiânia, 20 de Setembro de 1.994.


Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Sr PRESIDENTE

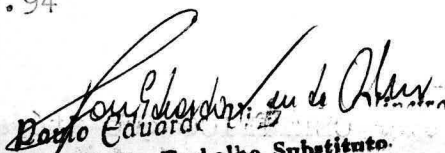
Aos 20 de setembro de 1994
Diretor de Secretaria Márcia Maria Ramos
C O N C L U S O S Diretora 7ª. JCJ

Vistos, etc...

Reitere-se a notificação de fls.48.

Oficie-se à EBCT requerendo providências quanto a não devolução do respectivo comprovante de entrega do SEED.

Goiânia, 21.9.94


Paulo Eduardo de Almeida
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

7ª JCT de Goiânia
Rua T-51 c/ Av. T-01 Setor Bueno
Goiânia - GO — CEP 74.215-210

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO.

ENDEREÇO: RUA T-51 C/ AV-T-01 - SETOR BUENO - GOIÂNIA/GO.

NOT. INT. Nº 5217/ 94 EM 22 / SETEMBRO / 94

PROCESSO Nº 603 / 94

RECTE.: OSCAR LOPES SANTANA

RECD.: ETERGRAN - MARCOFISOS CONST. E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.

Pela presente, fica V. Sª INTIMADA para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) XX 15 abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contrapor recurso do(a) _____.
- () 08 - Interpor embargos à execução.
- () 09 - Contrapor os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia de _____ início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega de relatório conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____.
- () 15 - Tomar ciência da Setença constante de cópia anexa.

J. A R
18.10.94

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.

em 23 / 09 / 94 6ª feira

4/ Diretor da Secretaria



ECT
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

RR 3 9 7 9 6 2 7 8 4 BR

INTO ☐ DE PAGAMENTO
RECEBIMENTO DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Nº DO OBJETO / N°

INT. 5217/94
PROC. 603/94

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

À ETERGRAN - MARCOPISO - CONTRUÇÕES E PISOS INDS LTB

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Timborá nº 84 - Bairro TABAQUARA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

SÃO PAULO - SP.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

7ª JCJ DE GOIÂNIA/GO.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA T-51 C/ AV-T-01 - SETOR BUENO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

74215-210

GOIÂNIA/GO.

GO

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten signature]
ABCL C/5217
GARCIA

[Handwritten signature]
Rafael S. S. Silva

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DES



CARIMBO

NATUREZA

- ☐ CARTA / LETTRE
☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
☐ _____

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO P
☐ VALE / MAND
☐ MÃO PRÓPRIA
☐ SEDEX / EMS
☐ _____

VALOR DO VALE / MONTA

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

DATA / DATE

ASSINAR NO AVERSO / SIGNER AU RECTO

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTA DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DI
BUREAU DE DES



CARIMBO

PROC. 603/94

- INT. 5217/94 -

7ª JCJ DE GOIÂNIA/GO.

À ETERGRAN -MARCOPISOS CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.

Rua Timborá nº 84 - BAIRRO TABAQUARA

SÃO PAULO

SP.

aar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

8ª JCJ de GOIÂNIA/GO.

Ofício 930/94.

Em 22 de Setembro de 1.994.

Do (a) Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

AO DIRETOR REGIONAL DA "EBCT" - GO/TO.

Assunto Requerimento/Faz.

RECTE: OSCAR LOPES SANTANA

RECD: ETERGRAN-MARCOPIZO-CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROC.: 7ªJCJ/GYN/GO-0.603/94.

Senhor Diretor,

De ordem do MM. Sr. Juiz do Trabalho Substituto nesta 7ª JCJ de Goiânia-GO, requeiro a V. Sa., providências ecessárias quanto a não devolução do respectivo comprovante de entrega do objeto "A.R.", remetido através da notificação/intimatória nº 4860/94 de 12/09/94, endereçada à ETERGRAN-MARCOPIZOS-CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA, sita à Rua Timborá nº 84, Bairro Taquara — São Paulo-SP.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ªJCJ de Goiânia-GO

55/
K

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, até a presente data a EBCT não nos prestou as informações requeridas às fls. 54m bem como não retornou novamente, o comprovante de entrega da intimação de fls. 53.

Goiânia, 10 de Outubro de 1.994.


Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ªJCJ de Goiânia-GO

C O N C L U S ã O

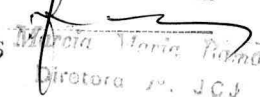
Nesta data, fiz o correto dos presentes autos

ao Sr. PRESIDENTE

Aos 10 de Outubro de 1994

Diretor de Secretaria

C O N C L U S O S


Márcia Maria Ramos
Diretora 7ª JCJ

603/94

Vistos, etc...

Reitere-se o ofício de fls.54 à EBCT, requerendo, também, providências quanto a não devolução do A.R. referente à notificação de fls.53.

Goiânia, 13.10.94



Wanda Lúcia Ramos de Silva
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

7ª JCJ de GOIÂNIA/GO.

Ofício 1.006/94.

Em 17 de Outubro de 1.994.

Do(a) Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

Ào Diretor Regional da EBCT - GO/TO.

Assunto Reiteração /Faz.

RECTE: OSCAR LOPES SANTANA

RECDA: ETERGRAN-MARCOPISO-CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROC.: 7ªJCJ/GYN/GO-0.603/94.

Senhor Diretor,

De ordem da MMA. Sra. Juíza do Trabalho Substitu-
ta nesta 7ª JCJ de Goiânia-GO., estou reiterando o Ofício nº 930/94
de 22.09.94, que requer providências quanto a não devolução do com-
provante de entrega do "A.R." remetido através da notificação de nº
4860/94 de 1º/09/94, endereçada à Etergran-Marcopiso Construções e
Pisos Industriais Ltda, sita à Rua Timborá nº 84 - Bairro Taquara -
São Paulo - SP,

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ªJCJ de Goiânia-GO

57
7

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nos dias 08.09.94 e
04.10.94 decorreram "in albis" os prazos pa-
recte e peddo recorrerem da Sen-
tença de fls. 35/47.

Goiânia, 19 de outubro de 1.994.

MÁRCIA MARIA RAMOS
Diretora de Secretaria
da 7ª JCCJ de Goiânia-GO.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Sr. PRESIDENTE

Aos 19 de outubro de 1994

Diretor de Secretaria

CONCLUSO SMarcia Maria Ramos
Diretora 7ª JCCJ

Vistos etc.

Nos termos do art. 879 consolidado e do Provimento 01/94 TRT 18ª Região, fixo o prazo de 10 (dez) dias para que o exequente traga aos autos os cálculos de liquidação da sentença de fls. 35/47.

Os cálculos deverão ser elaborados com estrita observância dos parâmetros traçados na decisão exequenda e com base nos elementos constantes dos autos, demonstrando de forma discriminada (mês a mês) a apuração de cada parcela e o valor da atualização monetária com o respectivo índice aplicado, bem como juros de mora sobre o montante, na forma da lei.

Intime-se.

Em 20/outubro/1994.

Kleber de Souza Waki
Juiz Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO

7ª. JCJ de Goiânia-GO
Rua T-51 c, Av. T-01 Setor Bueno
Goiânia - GO — CEP 74.215-210

59
4

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº _____ 5679 / 94 EM _____ 21 / 10 / 94

PROCESSO Nº	603 / 94
RECTE.:	OSCAR OLPES SANTANA
RECD.:	ETERGRAN - MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUS- TRIAIS LTDA

Pela presente, fica V. Sª _____ intimado _____ para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 05 _____ abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência de _____ o constante da cópia anexa.
- (X) 05 - Tomar ciência de _____ o constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de _____ a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar _____ do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos _____ à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____.
- () 15 -

c/seed

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.	
em	25 / 10 / 94 3ª feira
	1ª Diretor da Secretaria

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO
RUA T-29 - ESQ. COM T-51 - SETOR BUENO**

**CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT - 18ª REGIÃO**

COMPROVANTE
DE ENTREGA

Nº 5679/94

PROCESSO Nº 603/94

7ª

J.C.J.

GOIÂNIA - GO

DESTINATÁRIO
DR. HELDER DA SILVEIRA

ENDEREÇO
Rua 4 nº 515 Ed. Parthenon Center 11º andar Sala
1103 Setor Central

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

26-10-94

Sonris R. Carvalho



OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

5679/94

603/94

7ª

GOIÂNIA-GO

DR. HELDER DA SILVEIRA

Rua 4 nº 515 Ed. Parthenon Center 11º andar Sala
1103 Setor Central

GOIÂNIA

GO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

62

C E R T I D ã O

Certifico que juntei ao presente
processo, às fls., 61 o ofício de nº 0119/94
Goiânia, 04 de novembro de 1994.

João Paulo Ferreira
Adjunto do Sr. Secretário

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

64
pmtc 60/94

OF/GEOPE/DR/GT-0119/94

Ref.: Ofício 1006/94

Assunto: Confirmação de Entrega.

Goiânia-GO, 25 de outubro de 1994.

Excelentíssima Senhora,

Imediatamente após o recebimento do documento reencuciado, emitimos correspondência interna à Diretoria Regional de São Paulo solicitando a visita ao endereço do destinatário visando confirmar a entrega da Notificação n. 4860/94.

2. Até o momento não recebemos retorno. Por esse motivo, reiteramos o pedido de informação a São Paulo, solicitando urgência. Solicitamos a gentileza de aguardar, pois nossa congênere deve estar com algumas dificuldades, face à característica do assunto.

Atenciosamente,



MAR-GENES PEREIRA CALAÇO
GERENTE DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA
ECT/DR/GT

Exma. Sra.
Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria da 7a. JCJ de Goiânia
Rua T-51 esq. c/Av. T-1 - Setor Bueno
74215-210 - Goiânia/GO

ECT 25 ANOS - CORREIOS COM QUALIDADE.

MECO/mej

62
p

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE. de Navegantes de 1994
Aos 04
Diretor de Secretaria
CONCLUSOS
Iren Lopes Ferreira
Adjunto de Dir. Secretária

Vistos, etc...

Prossiga-se a execução, vez que o retorno do "AR" de fls.53
sanou a irregularidade apontada às fls.55.

Goiânia, 08.11.94

Wanda

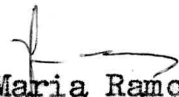
Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juíza do Trabalho Substituta

63
/

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, no dia 07.11.94,
decorreu "in albis", o prazo para apresenta-
ção dos cálculos pelo reclamante.

Goiânia, 09 de novembro de 1994

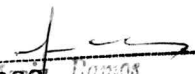

Marcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ/GOIÂNIA-GO.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.

Aos 09 de novembro de 19 94

Diretor de Secretaria


CONCLUSOS
Diretora 7ª JCJ

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA(GO)
PROC. 7ª JCJ Nº 603 / 94

64
8

Vistos etc.

Não tendo exeqüente apresentado os cálculos de liquidação, conforme estabelecido no despacho de fls. 58, deverá a executada fazê-lo, no prazo de 10 dias, observadas as determinações exaradas no referido despacho.

Intime-se a executada.

Em, 22.11.94.

W Ramos

Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

7ª. JCJ de Goiânia-GO
Rua T-51 c/ Av. T-01 Setor Bueno
Goiânia - GO - CEP 74.215-210

65
✓

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº _____ 7037 / 94 EM _____ 23 / novembro / 1994

PROCESSO Nº _____ 603 / 94
RECTE.: OSCAR LOPES SANTANA
RECD.: ETERGRAN-MARCO PISCO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUS- TRIAIS LTDA

Pela presente, fica V. Sª _____ intimado _____ para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 05 _____ abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Assinar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- (X) 05 - Assinar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Assinar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- () 15 - _____

J. AR em 9/12/94

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.

em 24 / 11 / 94 5ª feira

Diretor da Secretaria



ECT
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

☐ DE RECEBIMENTO
DE RÉCEPTION ☐ DE PAGAMENTO
DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Nº DO OBJETO / No.
proc. 603/94
int. 7037/94

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ETERGRAN - MARCOPISO - CONSTRUÇÕES E PISOS IND. LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Timborá nº 84, Bairro Tabuaquara

CEP / CODE POSTAL

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

SÃO PAULO - SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

7ª JCC DE GOIÂNIA - GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua T-5 lésq. c/Av. T-01 - Setor Bueno

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

74.215-210

GOIÂNIA

GO

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

Abel C. Gomes
Abel
GOMES

[Signature] 88F06710

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE POSTES



CARIMBO

NATUREZA

- ☐ CARTA / LETTRE
☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
☐ -----

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
☐ VALE / MANDAT DE POSTE
☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
☐ SEDEX / EMS
☐ -----

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DÔMENT

☐ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE/ A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION



CARIMBO

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

66
/

C E R T I D ã O

Certifico que juntei ao presente
processo, às fls., 67/68 o ofício de nº 129/94
Goiânia, 24 de maio de 1994.


Jron Lopes Ferreira
Adjunto do Dir. Secretária

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

OF/GEOPE/DR/GT-0129/94

Ref.: Ofício nº 930/94

Assunto: Confirmação de Entrega.

Goiânia-GO, 08 de novembro de 1994.

Excelentíssima Senhora,

Após concluído o processo de verificação junto à Diretoria Regional da ECT em São Paulo, comunicamos que a notificação nº 4860/94 foi entregue no endereço indicado em 06/09/94, ao Sr. Sebastião Batista da Silva.

2. Na oportunidade, gostaríamos de solicitar nossas desculpas pela demora no processo de apuração. O fato ocorreu devido a dificuldades da nossa congênera, São Paulo, em obter as informações junto ao recebedor.

3. A título de documentação, encaminhamos, anexa, cópia da Lista de Entrega do Carteiro, onde consta a assinatura do recebedor.

Atenciosamente,



MAR-GENES PEREIRA CALAÇO
GERENTE DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA
ECT/DR/GT

Exma. Sra.

Márcia Maria Ramos

Diretora de Secretaria da 7ª JCI de Goiânia

Rua T-51 esq.c/Av. T-1 - Setor Bueno

74215-210 - Goiânia/GO

C/ANEXO

ECT 25 ANOS - CORREIOS COM QUALIDADE.

MECO/mej

[Signature]
17:45

ECT-LISTA OBJ. ENTR. AO CARTEIRO -06/09/94

Distrito: 347

Lista No.: 00201

Item Orden Ar Tr Objeto

Item Orden Ar Tr Objeto
012 RR 28719328-0

End : an Louro Oguañ los / i
Rec/Mot:

Natália Bastimade M

Item Orden Ar Tr Objeto 30 anos
013 RR 55287470-5

End : an Louro de via 50
Rec/Mot: *Célia Maria Koryski*

Item Orden Ar Tr Objeto
014 SE 93716810-5

End : ilam baani 24
Rec/Mot:

P / G 14:40

Item Orden Ar Tr Objeto
015 RR 39796021-9

End : fim bore 84
Rec/Mot: *Sebastião Batista J. Lee*

Item Orden Ar Tr Objeto
016 SE 99223398-9

End : 3m v 75
Rec/Mot: *IVANILDA Pinheiro*

Item Orden Ar Tr Objeto
017 RR 78123901-3

End : 3m v 126
Rec/Mot: *10 11:28*

Ref=

CI/GEPE/BR/GT

1338/94

de 30/09/94



68 / 1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos

de

19 94

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Oron Lopes Ferreira
Adjunto do Dir. Secretária

Vistos, etc...

Prossiga-se a execução.

Goiânia, 25.11.94

Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juíza do Trabalho Substituta

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

Peticas de fls. 70
Aos 11 de Janeiro de 1995

J. Costa

Diretor de Secretaria
JUNTOS

70

SILVEIRA, FERNANDES & LIMA ADVOGADOS

Rua 4, nº 515, Ed. Parthenon Center, 11º andar, sala 1.103, Centro - Goiânia-GO Fone (062)225-5447

.....

Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) Presidente da 7ª J.C.J. de Goiânia-Goiás.

Autos nº: 603/94

0. Conclusos

Em 11/04/95

Juiz Presidente

Elcio de Jesus Waki
Juiz Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

JAN 13 17 56 000140

PROTOCOLO

OSCAR LOPES SANTANA, qualificado nos autos em epígrafe, da Ação Reclamatória Trabalhista proposta em desfavor de ETERGRAN-MARCOPISO - CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA., em curso perante este ilustrado Juízo e expediente da Secretaria respectiva, por seu advogado que esta subscreve, vem, à preclara presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

Tendo em vista a prolação da sentença de fls. dos autos requer seja expedido ALVARÁ JUDICIAL para que possa ser levantada a quantia depositada a título de FGTS na conta ativa do Reclamante, pelo que será oportunamente comprovado nos autos a quantia recebida, a fim de possa inclusive ser apurado em liquidação de sentença as diferenças existentes.

Termos em que, pede deferimento.

Goiânia (GO), 05 de janeiro de 1995

Claudio Augusto Souza de Lima
CLAUDIO AUGUSTO SOUZA DE LIMA
OAB-GO N. 11.404

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 12 de Janeiro de 19 95

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

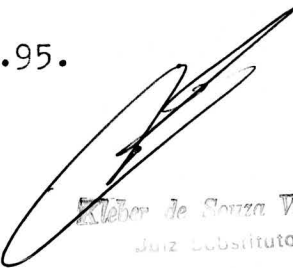
Vistos, etc....

Defiro.

Expeça-se ao recte alvará judicial, para levantamento do seu FGTS.

Intime-se o autor para recebê-lo em Secretaria no prazo de 05 dias, devendo o autor, após o recebimento do alvará comprovar, em 10 dias, a importância recebida.

Em, 12.01.95.


Kleber de Souza Waki
Juiz Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

7. J.C.J. de Goiânia-GO
Rua T-51 c/ Av. T-01 Setor Bueno
Goiânia - GO — CEP 74.215-210

72
f

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº _____ 174 / 95 EM 17 / janeiro / 1995

PROCESSO Nº _____ 603 / 94
RECTE.: OSCAR LOPES SANTANA
RECD.: ETERGRAN - MARCO PISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUS-
TRIAIS LTDA

Pela presente, fica V. Sª _____ intimado _____ para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 15 _____ abaixo:

- ☒) 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____
às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência e a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia
_____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arr. _____ curso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar erros à execução.
- () 09 - Contestar os argumentos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia
deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para
entrega do laudo conclusivo.
- ☒) 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas,
para _____.
- () 12 - Pagar/depositar R\$ _____, referente à(s) _____
_____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da
C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente
do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo
843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de
fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- (X) 15 - Tomar ciência do despacho do MM. Sr. Juiz do Trab. Subst. às fls. 71, dos
autos: _____
"Vistos, etc...
Defiro.

Expeça-se ao recte alvará judicial, para levantamento do seu FGTS.
Intime-se o autor para recebê-lo em
Secretaria no prazo de 05 dias, devendo
o autor, após o recebimento do alvará,
em 10 dias, a importância
recebida.

CERTIFICO que o presente expediente foi enca-
minhado ao destinatário, via, postal.

em 19/01/95 5ª feira

Director da Secretaria
Márcia Ramos
Diretor 7. J.C.J.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO
RUA T-29 - ESQ. COM T-51 - SETOR BUENO**

**CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT - 18ª REGIÃO**

COMPROVANTE
DE ENTREGA

Nº

174/95



PROCESSO Nº

603/94

J.C.J.

GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO

DR. HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

ENDEREÇO

Rua 4 nº 515 Ed. Parthenon Center
1103 Setor Central

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

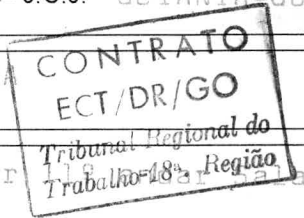
GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

20-01-95

Soreis R Carvalho



OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

eb ob E

up eb si

_____ E

091 18058

upadrr

dmr

eb s

o oi

con

92 f

0 18

ibue

3007

174/95

603/94

7ª

GOIÂNIA-GO

DR. HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA

Rua 4 nº 515 Ed. Parthenon Center 11º andar Sala
1103 Setor Central

GOIÂNIA

GO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que esta certidão foi recebida pelo
destinatário em 20/01/95, conforme
recibo (REED) colado nesta data.

GO, 23/01/95 - Feira

Director d

Oron Lopes Perreira
Adm. do Dir. Sec. 1ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia- GO

ALVARÁ para levantamento do depósito de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

O Doutor ATAIDE VICENTE DA SILVA FILHO

Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO, na forma da Lei,

Por via do presente ALVARÁ, atendendo ao que consta do Processo JCJ 603 / 94, AUTORIZA OSCAR LOPES SANTANA OU SEU PROCURADOR DR. HELDER DA SILVEIRA C/ PROCURAÇÃO ÀS FLS. 08, DAB SOB O Nº 11.343

a levantar o total dos depósitos existentes na conta vinculada do empregado, do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, recolhido por ETERGRAN CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA

em conta vinculada, ao Banco CEF
Agência /UF VILA MARIANA / 15725

Conta identificada Conforme A.M. anexo.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu

Marcia Maria Ramos
Diretora de JCJ

Diretor de Secretaria da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia- GO, mandei datilografar o presente ALVARÁ, que subscrevo, indo a final, assinado pelo MM. Presidente.

Em Goiânia, 17 de janeiro de 1995

Juiz do Trabalho - Presidente

ORIGINAL EM SENADO

Data de admissão: 02.09.91

Data de opção 02.09.91

Cumprindo determinação de fls.71, dos autos.

Recebido
original
23/01/95
2006.11.20

MM. Sr. Juiz,

Até a presente data o autor, não
cumprir ~~determinação~~ fls. 71, embora inti-
mado às fls. 72.

À superior apreciação de V.Excia.

Goiânia, 08 de fevereiro de 1995.

MÁRCIA MARIA RAMOS
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ DE GOIÂNIA/GO.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE.

Aos 08 de fevereiro de 1995

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcia Maria Ramos
Diretora 7ª JCJ

Vistos, etc...

Aguarde-se a manifestação do recte por mais 10 dias. Havendo
decorso in albis do prazo, arquivem-se provisoriamente os
autos.

Goiânia, 09.2.95

Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juiza do Trabalho Substituta

JUNTA DA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

petição fl 75/77
Aos 02 de março de 1995

Diretor de Secretaria

Marcia Maria Ramos

Secretora 7º. JCI

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OF DIFUS/GO ALV 116/95 Goiânia, 20 FEV 95.

Exmo. Sr.

Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DD. Juiz do Trabalho da 7ª JCJ de Goiânia-GO

Assunto: Cumprimento de Alvará Judicial

Ref.: Processo nº 603/94

Recte.: Oscar Lopes Santana

Recdo.: Etergran Construções e Pisos Industriais Ltda

Meritíssimo Juiz

- 1 Acusamos o recebimento do Alvará, expedido nos autos do processo em referência, datado de 17/01/95.
- 2 Após análise do referido documento quanto aos seus aspectos operacionais, constatamos que os valores pertinentes ao recte foram por ele sacados em 30/05/94, através do código de saque "01". É certo que a conta localizada recebeu depósito de apenas 02 competências, conforme V. Exa. pode comprovar no extrato em anexo.
- 3 Sem outro particular para o momento, renovamos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente


FRANCISCA XAVIER BARBOSA ARAUJO
Gerente do Núcleo de Produção de Arrecadação e Saque


DOMINGOS JUAREZ DE SOUZA MORAIS
Chefe da Divisão de Fundos e Seguros da CEF em GO

LLCQ/llcq

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

76
P

V940.927.1417 ----- FGC - EXTRATO DA CONTA ----- FGCMS171
SP PAG. 0001
EMPRESA : 6951-1 / 65876-2 ETERGRAN CONSTRUÇÕES E PISOS INDS LTDA
EMPREGADO : 2535-28 OSCAR LOPES SANTANA

CONTA OPTANTE CART TRAB 78509-00002 QTD LANC 10
PIS / PASEP DATA ADM 20/12/93 TX JUROS 3%

EXTRATO DA CONTA

DATA	HISTORICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
31/01/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/93	2.448,59
10/02/94	JAM CREDITADOS 0,490466%	1.200,95
07/03/94	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/94	8.016,82
10/03/94	JAM CREDITADOS 0,365760%	4.267,08
10/04/94	JAM CREDITADOS 0,413978%	6.596,09
10/05/94	JAM CREDITADOS 0,466407%	10.507,93
30/05/94	SAQUE DE JAM - 10488886 COD - 01	22.572,05
30/05/94	SAQUE DE DEPOSITOS - 10488886 COD - 01	10.465,41
SALDO CV EM 31/12/94		
DEP	0,00 JAM	0,00 TOT
SALDO EXPRESSO EM REAIS -----		
PF4 - AJUDA PF7/PF8 - PAGINAR ENTER - PROX CONTA		

V940.927.1417 ----- FGC - EXTRATO DA CONTA ----- FGCMS171
SP PAG. 0002
EMPRESA : 6951-1 / 65876-2 ETERGRAN CONSTRUÇÕES E PISOS INDS LTDA
EMPREGADO : 2535-28 OSCAR LOPES SANTANA

CONTA OPTANTE CART TRAB 78509-00002 QTD LANC 10
PIS / PASEP DATA ADM 20/12/93 TX JUROS 3%

EXTRATO DA CONTA

DATA	HISTORICO	VALOR
30/06/94	SALDO EM CRUZEIROS REAIS	0,00
01/07/94	CONV.LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	0,00

Wanderley Ribeiro dos Santos
Mat. 14.106-07
Chefe de Setor

SALDO CV EM 31/12/94
DEP 0,00 JAM 0,00 TOT 0,00
SALDO EXPRESSO EM REAIS -----
PF4 - AJUDA PF7/PF8 - PAGINAR ENTER - PROX CONTA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolizada, em 24, 02, 95, sob o nº 7860,
contendo:

02 (uma) lauda(s)

— procuração(ões)

01 (um) outros documentos.

OBSERVAÇÕES: —
—
—

Goiânia-GO, 24, 02, 19 95

pl mdaury
Eneida Machado Fleury da Silva e Souza
Assistente Chefe do Setor de Recebimento de
Petições (Protocolo)

603/94

78
[Signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Sr. PRESIDENTE.

Aos 02 de 03 de 1995

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Ao Cálculo

Em 02 de 03 de 1995

[Signature]
Juiz Presidente

José Antônio Alves de Abreu
Juiz do Trabalho Substituto

79
d

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
Proc. nº 603/94.

Exeqüente: OSCAR LOPES SANTANA

Executado: ETERGRAN-MARCO PISO-CONSTRUÇÕES E PISOS
INDUSTRIAIS LTDA

RESUMO DE CÁLCULO:

1º Contrato:-Diferença de H. Extras(50%+RSR)	Cr\$ 3.216.680,80
-Férias + 1/3(venc.)	Cr\$ 1.680.565,85
-FGTS 40%	Cr\$ 1.079.626,58
TOTAL	Cr\$ 5.976.873,23
Valor atualizado até 31.07.95	R\$ 2.679,23
2º Contrato:-Diferença de H.E.(50%, + RSR)	Cr\$ 3.141.977,21
-Aviso Prévio	Cr\$ 275.590,80
-Gratíf. Natalina(5/12 e 5/12)	Cr\$ 144.632,80
-Férias + 1/3(5/12 e 4/12)	Cr\$ 162.222,53
-Saldo de salário	Cr\$ 27.559,08
-Seguro-desemprego	Cr\$ 569.849,16
FGTS + 40%	Cr\$ 1.280.530,37
-Multa Art. 477,§8º	Cr\$ 275.590,80
-Indenização(MP 434/94)	Cr\$ 137.795,40
TOTAL	Cr\$ 6.015.748,85
Valor atualizado até 31.07.95	R\$ 4.731,25
Valor total(1º cont. + 2º cont.)	R\$ 7.410,48
Juros 11,80%	R\$ 874,44
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	R\$ 8.284,92

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Proc. nº 603/94

CONTINUAÇÃO RESUMO DE CÁLCULO

TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	R\$ 8.284,92
Custas Processuais	R\$ 54,73
TOTAL DEVIDO P/ EXECUTADO	R\$ 8.339,65

OBS: CÁLCULOS ATUALIZADOS ATÉ 31.07.95.



FRANCIMAR MARTINS DANTAS



* Includo ex R. S. R. A.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proc. no 603/94

[illegible]

31

[illegible][illegible][illegible]



**** Inludo de R.S.R. 'A**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proc n.º 603/84 2º Contrato

for 50 rub

[illegible]

83
m

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
PROCESSO Nº 603/94.

CONCLUSA

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a
Sr. PRESIDENTE.

Em 02 de agosto de 1995

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Marcia Maria Ramos
Diretora 7º. J.C.J.

Vistos etc...

Homologo por sentença os cálculos de fls. 79/
80, fixando o valor da execução em R\$8.339,65 (oito mil, trezen-
tos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sem
prejuízo de futuras atualizações na forma da lei.

Expeça-se Carta Precatória Executória.

Em 02/08/95.

Wanda

Wanda Lúcia Ramos de Silva
Juíza do Trabalho Substituto

84/m

PJ-JT- 18ª REGIÃO - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

CP n° 16/95

CARTA PRECATÓRIA para citação, penhora e
praceamento, expedida pela - 7ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO, e dirigida
ao MM. Juiz DE UMA DAS JCJ'S SÃO PAULO-SP.

Wanda Ildia Ramos da Silva
Juiz(a) do Trabalho Substituto

O(A) DOUTOR(A) Juiz(a) do
trabalho - Presidente em exercício na 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO , faz saber que
tramita por esta junta a reclamação nº 603/94 7ª JC J - Goiânia-GO-, entre partes: OSCAR LOPES
SANTANA contra ETERGRAN- MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA, ora em
fase de execução na qual foi requerida e deferida a expedição da presente carta precatória, a fim de ser
citado(a) executado(a), para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, as quantias,
abaixo discriminadas:

Total devido ao Reclamante	R\$	8.284,92
Custas Processuais	R\$	54,73
Total devido pelo Reclamado	R\$	8.339,65

As quantias acima são devidas em virtude de decisão proferida no processo
supra, cujo o inteiro teor consta da cópia anexa.

Em virtude do que mandei expedir esta precatória, para que, lhe sendo
apresentada, nela se digne de apor seu respeitável "CUMpra-SE" e, em seu cumprimento, faça cita o (a)
executado(a) ETERGRAN - MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA, estabelecido
à Rua Timborá nº 84 - Bairro Tabaquara - SÃO PAULO - SP.

Caso o(a) executado(a) não pague e nem garanta a execução no prazo legal,
proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento, prosseguindo-se a
execução, até a liquidação total da dívida.

Assim procedendo, fará justiça às partes e, a esta junta, especial mercê.

Eu, Márcia Maria Ramos, Diretora de Secretaria,
conferi e subscrevi, aos 07 dias do mês de AGOSTO de 1995

Juíz(a) do Trabalho Substituto(a)

ORIGINAL ASSINADO

CERTIDÃO

CERTIFICADO que nesta data expedido
CP executório nº 16/95

Goiania - GO 28/04/95

Director de Secretaria
Marcia Maria Ramos

Directora 7º. JCS

PARTE EM ANEXO
ANEXO
Marcia Maria Ramos
Directora 7º. JCS

85
m

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

PROC.603/94

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data. esta 7ª JCJ não recebeu qualquer informação sobre a distribuição da CP Nº 16/95, de fls.84

Goiânia, 10 de outubro de 1995

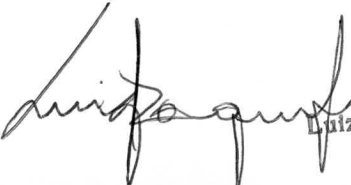

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO

CONCLUSÃO Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao <u>Sr. Presidente.</u> Goiânia, 10 de outubro de 1995 Márcia Maria Ramos de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-gGO. Diretora
--

Vistos etc...

Oficie-se ao Serviço de Distribuição de Feitos de São Paulo-SP requerendo informações sobre o andamento da Carta Precatória em epígrafe.

Goiânia, 11.10.95


Luiz Antonio Zanqueta
Juiz do Trabalho
Substituto

86 / m

PJ-JT- SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.
Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno-GOIÂNIA-GO.

Of. nº458/95

Em: 13 de outubro de 1995

Da Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

Ao Diretor do Serviço de Distribuição de Feitos de São Paulo- SP.

Assunto:/Informações/Faz.

RECTE: OSCAR LOPES SANTANA

RECDA: ETERGRAN - MARCOPISO-CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROC: Nº 603/94- 7ª JCJ/GYN/GO

Senhor Diretor,

De ordem do MM. Sr. Juiz Presidente em exercício nesta 7ª JCJ de Goiânia-GO., estou requerendo informações sobre o andamento da Carta Precatória Executória dirigida a uma das JCJ de São Paulo, em 28 de agosto de 95, referente ao processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ªJCJ de Goiânia-GO.

ORIGINAL ASSINADO

87
/m

PJ-JT- SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

PROC. 603 194

CERTIDÃO

CERTIFICO que juntei ao presente processo, às fls. 88

o ofício de nº

Goiânia, 16 de setembro de 1995


Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO

PJ - JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

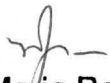
PROC.: 603 154

MM(a). Sr(a). Juiz(a),

Tendo recebido o Of. nº _____, da ES 42º JCT
São Paulo - SP, faço conclusos os presentes Autos a V.Excia.

À superior consideração.

Goiânia, 16 de outubro de 1995.


Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
7ª JCJ- GOIÂNIA-GO

CONCLUSÃO
Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente,
Goiânia, 16 de outubro de 1995.

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria da 7ª JCJ Goiânia-GO.

Vistos etc...

Oficie-se à MM. 42ª JCJ/SP requerendo informações sobre o andamento da Carta Precatória nº 16/95.

Goiânia, 16.10.95


Luiz Antonio Zanqueto
Juiz do T
Substituto



90
/m

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51, esq. com Av.T-1, Setor Bueno - 254-31-21

Ofício nº 393 /95 Em, 18/10/95
Da Diretora de Secretaria 7ª JCJ DE GOIÂNIA
A(o) Diretor(a) de Secretaria da 42ªJCJ de SAO PAULO
Assunto :Informação /Requer

Referencia: Carta Precatória nº16/95
Junta Deprecante: 7ª JCJ DE GOIANIA Processo nº:00.603/94-6-RT

Junta Deprecada: 42ª JCJ DE SAO PAULO
RECTE: OSCAR LOPES SANTANA
RECDA: ETERGRAN-MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA

Sr.(a) Diretor(a) ,

De ordem do MM.Sr.Juiz Presidente em Exercício
desta 7ª JCJ de Goiânia-GO, requeiro informações sobre o andamento da
Carta Precatória supra mencionada.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

MARCIA MARIA RAMOS
Diretora de Secretaria

Ilmo.(a).Sr.(a)
Diretor(a) da 42ªJCJ DE SAO PAULO
Av.Rio Branco nº285- 9º andar -Centro
SAO PAULO-SP

91/97

PJ-JT- SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

PROC. 603 1 94

CERTIDÃO

CERTIFICO que juntei ao presente processo, às fls. 92
o ofício de nº 2225.

Goiânia, 27 de novembro de 1995


Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

92
7

OFICIO D 2225/95

EM São Paulo, 16 de novembro de 1995

DO Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos na Sede

AO Ilmo. Sr. Diretor de Secretaria da MM.7a. JCJ de GOIÂNIA/GO

ASSUNTO: INFORMAÇÃO

REF.: CP.proc. 603/94
OSCAR LOPES SANTANA - reclamante
ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS
LTDA - reclamada

Senhor Diretor

Pelo presente, e em atenção ao ofício 0458/95, informo a V.Sa. que a referida precatória foi distribuída à MM.42a.JCJ/SP, sob n de proc. 2129/95, em 31.08.95.

Outrossim, informo que encaminhei o ofício supracitado à MM. 42a. JCJ/SP. para os devidos fins.

No ensejo, renovo a V. Sa. protestos de elevada consideração.


RUBENS VARENTE JUNIOR
Diretor

amb/

93 / *Am*

PJ - JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

PROC.: 603 194

MM(a). Sr(a). Juiz(a),

Tendo recebido o Of. nº 2225, da(o) DIRETORIA DO
SERVIÇO DE DIST. PONTOS 2, faço conclusos os presentes Autos a V.Excia.
REGIÃO

À superior consideração.

Goiânia, 01 de NOVEMBRO de 1995.

M. Ramos
Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
7ª JCJ- GOIÂNIA-GO

CONCLUSÃO
Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Presidente.
Goiânia, 27 de NOVEMBRO de 1995.
Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria da 7ª JCJ Goiânia-GO.

Vistos etc...

Aguarde-se a manifestação do MM. Juízo deprecado, em resposta ao
ofício de fls.90.

Goiânia, 27.11.95

W. Ramos
Wanda Lúcia Ramos d. Sil
Juiz do Trabalho Substituto

PJ - JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

PROC.: 603154.

MM(a). Sr(a). Juiz(a),

A última informação que a Secretaria recebeu da Egª JCJ deprecada foi em 27.11.95.

À superior consideração de V.Exa.

Goiânia, 05 de fevereiro de 1996.

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
7ªJCJ- GOIÂNIA-GO

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. **PRESIDENTE**

Aos 05 de fevereiro de 1996.

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria da 7ªJCJ- GOIÂNIA-GO

CONCLUSOS

Vistos etc...

Reitere-se o ofício de fls.90 ao MM. Juízo deprecado.

Goiânia, 06.2.96

Luiz Antonio Zanqueta
Juiz do Trabalho
Substituto

95
m

PJ-JT- SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.
Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno-GOIÂNIA-GO.

Of. nº0.122/96

Em: 09 de fevereiro de 1.996.

Da Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

Ao Diretor de Secretaria da 42ª JCJ DE SÃO PAULO - SP.

Assunto: Determinação/Faz.

RECTE: OSCAR LOPES SANTANA

RECDA: ETERGRAN-MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROC.:603/94 - 7ª JCJ/GYN/GO

Senhor Diretor,

De ordem do(a) MM(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) nesta 7ª JCJ de Goiânia-GO., reitero o Ofício nº 0.393/95, de 18/10/95, que requer informações sobre o andamento da Carta Precatória nº 0.016/95 .

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ªJCJ de Goiânia-GO

96
2

PJ-JT- SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

PROC. 603,94

CERTIDÃO

CERTIFICO que juntei ao presente processo, às fls. 97
o ofício de nº 91/96.

Goiânia, 12 de março de 1996

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª J CJ de Goiânia-GO


Maria Zélia Gomes Valença
Adjunto de Diretor



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
42a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO SP

Ofício n.º 91/96

em 27.2.96

Do Juiz Presidente da 42a J.C.J. de São Paulo

Ao MM. Juiz Presidente da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia / GO

REFERÊNCIA: S/ Carta Precatória 16/95

Proc. J. Deprecante n.º 603/94

Proc. J. Deprecada n.º 2129/95

Reclamante: Oscar Lopes Santana

Reclamada: Etergran Marcopiso Const e Pisos Inds Ltda

MM. Juiz Presidente.

Com referência ao processo supra, e em resposta ao seu ofício 393/95 de 18.10.95, transcrevo, a seguir, a certidão dos Oficiais de Justiça Avaliadores da Diretoria de Serviços dos Depósitos Judiciais: "Certificamos nós, Of. Justiça Aval., que, em cumprimento ao mandado supramencionado nos dirigimos à R. Timborê, 84 - Jabaquara e, sendo aí, deixamos de remover os bens descritos, tendo em vista o péssimo estado em que se encontram (enferrujados, expostos ao tempo), enquadrando-se nos termos do art. 12, "c" do Prov. CR 13/91. Outrossim, constatamos a existência de duas linhas telefônicas instaladas no local (275-9546 e 578-1098), onde não há outros bens passíveis de remoção ao depositário judicial. O referido é verdade e damos fé."

Assim sendo, solicito dar ciência ao exequente para sua manifestação.

Atenciosamente

DRA. MAGDA CRISTINA MUNIZ
Juíza do Trabalho

/ed.

98
m

P.J.-J.T.-SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

PROC.Nº

603/94

MM(a). Sr(a). Juiz(a),

42: JCY de São Paulo - SP
Tendo recebido o Ofício nº 91/96, oriundo da
a V. Excia. faço conclusos os presentes autos

À superior apreciação.

Goiânia, 12 de março de 1996.

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretariada
7ª JCJ- GOIÂNIA-GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. Presidente
Goiânia, 12 de março de 1996.
Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

Vistos etc...

Vista ao exequente por 10 dias. Int.

Goiânia, 13.3.96

Luiz Antonio Zanketa
Juiz do Trabalho
Substituto



Fls. No.
Rubrica

99
/u

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
OSCAR LOPES SANTANA

A/C HELDER DOUDEMMENT DA SILVEIRA

A/C HELDER DOUDEMMENT DA SILVEIRA
R.4 nº515-Ed.Part.Center-S/1103-Centro
GOIANIA FONE 225 54 47

GOIANIA FONE 225 54 47

Notificação Nº 02033/96
Processo Nº 00.603/94-6 RT

Reclamante: OSCAR LOPES SANTANA

Reclamado : ETERGRAN-MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS
INDUSTRIAIS LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Trab. Subst.	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		
	RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO		
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		2033/96 Nº
	PROCESSO Nº	ORIGEM	
	00603/94-6	SÉTIMA JCT DE GOIÂNIA	
Em 13 de mar	DESTINATÁRIO		
Data de por	A/C HELDER DOUDEMMENT DA SILVEIRA		
	c/carga		
	R.4 nº515-Ed.Part.Center-S/1103-Centro		
	ENDERECO		
	GOIANIA FONE 225 54 47		
	CEP	CIDADE	ESTADO
		GOIÂNIA	GOIÁS
	RECEBIDO EM		
	SUNIER ROSA DE CARVALHO		

CERTIDÃO
Certifico que esta certidão foi recebida pelo
destinatário em 18/3/96 conforme
recibo (SEEC) colado nesta folha e
GO. 4/10/96. 6. Feira

Diretor de Secretaria

Marcia Maria Ramoa,
Diretora 7º. JCI

PJ-JT-SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

Termo de Verificação de Folhas

Contém estes autos 100 folhas numeradas, rubricadas, de que, para constar, lavro este termo aos 20/03/1.996

P/ Diretora de Secretaria
Maria Zélia Gomes Valença - Adjunto de Diretor

TERMO DE ENTREGA

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao (à) Dr.(a) Helder D. da Silva
Goiânia, 20 de maio de 1.996.

Servidor
Maria Zélia Gomes Valença - Adjunto de Diretor

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos nesta Egrégia Secretaria. 16 de 04 de 1.9996
Goiânia, 16 de 04 de 1.9996

p/ Diretora de Secretaria
Maria Zélia Gomes Valença - Adjunto de Diretor

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Petição 18 101
Aos 26 de *abril* de 19 *96*

[Signature]
Marta Maria Ramos
Diretora de Secretaria da
7ª. JCM de Goiânia - GO



HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA ^{101/m}

**&
ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

**EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) PRESIDENTE DA 7ª JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.**

Autos nº: 603/94

J. Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, susto
a execução. Intime-se o exequente.

Goiânia, 26.4.96

Wanda Lúcia Ramos da S.
Juíza do Trabalho Substituta

OSCAR LOPES SANTANA, qualificado nos autos em epígrafe, da Reclamatória Trabalhista proposta em face de **ETERGRAN-MARCOPISO CONST. E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.**, por seu advogado que esta subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, para requerer a suspensão *sine die* da execução, tendo em vista o conteúdo do ofício de fl. 92, dos autos.

Termos em que, pede deferimento.

Goiânia, 16 de abril de 1996.

Helder Doudement da Silveira
OAB-GO nº 11.343



Fls.No.
Rubrica

102
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO

OSCAR LOPES SANTANA

A/C HELDER DOUDEMENT SILVEIRA
Rua 04 nr.515-sala 1103-centro
74000-000 GOIANIA

Notificação Nº 03199/96
Processo Nº 00.603/94-6 RT

Reclamante: OSCAR LOPES SANTANA

Reclamado : ETERGRAN-MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS
INDUSTRIAIS LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência do despacho do MM.Sr.(a)Juiz(a) do
Trab.Subst.as fls. 101 dos autos:

"J. Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, susto a execução.
Intime-se o exequente".

Intime-se o exequente do pagamento efetuado".

Em, 26/04/96

Ass.p/Wanda Lúcia Ramos da Silva

Juiz(a) do Trabalho

29 de abril de 1.996 (2ª f)

Data de postagem: 29 de abril de 1.996 (2ª f)

[assinatura]
MARCIA MARIA RAMOS
Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 3199/96

PROCESSO Nº
00603/94-8

ORIGEM
SETIMA JCI DE GOIANIA

DESTINATÁRIO
A/C HELDER DOUEMENT SILVEIRA

ENDEREÇO
Rua 04 nr.515-sala 1103-centro



CEP
74000-000

CIDADE
GOIANIA

ESTADO
GOIÁS

RECEBIDO EM

30/04/96

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Miguel L. B. S.

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☒

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

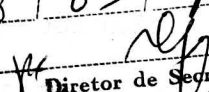
AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 30 de 12 conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
GO. 08 / 05 / 96 - 1ª Feira



Diretor de Secretaria
Maria Zélia Gomes Valença
Adjunto de Diretor

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da Carta Vocabria de fl. 103/126

Aos 03 de abril de 19 98



Dulce Cuixela de Faria
Sec. Especializada

PROCESSO TRT Nº 2129/95



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

103
41

PROCESSO Nº 2129/95

RESULTADO:

Proc. 042-2129-95 CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA
Proc. na Origem: 603/94

Autor(es): (001)
OSCAR LOPES SANTANA

DISTRIBUIÇÃO:

TRAMITAÇÃO

Réu(s): (001)
ETERGRAN MARCOPISO CONSTR E PISOS INDS LTDA

End: R TIMBORA 84
TABAQUARA
SÃO PAULO
SP - CEP: 00000-000

Origem da Carta:
7ª JCJ GOIANIA GO CP 16/95
São Paulo - Capital

01/09/95

Designação de Audiência: ____ de ____ de 19 __, às ____ hs.

AUTUAÇÃO

Nesta data, na Secretaria da 429 Junta de Conciliação e Julgamento de

SP, autuo o feito que segue, com

documentos. Em 31 de agosto de 1995.

Eu MP2

Diretor da Secretaria, assino este termo.

Obs
contas de
despesas
e depósito
previdencial
fls 14

citacão

do Lney

M P R

citacão

Ofício.

Clama.

or

Ofício

Res 11/15

Bz. 29/1/96

Ofício

ps-18-Mandado

Ofício

Res 23 not recte

Devolver

(P) 8.284,92 (31.07.95)

(C) 54,73

Principal : 8284,92 x 1,369799

11348,675 x 30% = 14.753,277

14.753,28 //

Custas : 54,73 x 1,369799 = 74,9690

74,9# //

Total = 14.828,25

02/02/98

p/ Diretor - Maria Silvia de Souza

Em 00/00/00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

[Assinatura]
104

31/08/95 - 08:41:19
R.TERCAR - Pag. 1

Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO 31/08/1995, 08:39:01 Processo 042-2129/95

Juízo Deprecante: 7ª JCJ GOIANIA 60 CP 16/95
Número do Processo na Origem: 603/94

Autor(a): OSCAR LOPES SANTANA

Ré(u) : ETERGRAN MARCOPISO CONSTR E PISOS INDS LTDA

JCJ Deprecada: 42ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Endereço : AV. RIO BRANCO, 285 - 9º ANDAR - CENTRO
Cidade : SÃO PAULO

Distribuição Eletrônica - Marisa Aparecida Costa

Recebido
11/8/95
[Handwritten signature]

PJ-JT- 18ª REGIÃO - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

CPm = 16/95

CARTA PRECATÓRIA para citação, penhora e
praceamento, expedida pela - 7ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO, e dirigida
ao MM. Juiz DE UMA DAS JCJ'S SÃO PAULO-SP.

Wanda Lúcia Ramos d. Silva
Juíza do Trabalho Substituta

O(A) DOUTOR(A) Juiz(a) do
trabalho - Presidente em exercício na 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO, faz saber que
tramita por esta junta a reclamação nº 603/94 7ª JC J - Goiânia-GO-, entre partes: **OSCAR LOPES
SANTANA** contra **ETERGRAN- MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA**, ora em
fase de execução na qual foi requerida e deferida a expedição da presente carta precatória, a fim de ser
citado(a) executado(a), para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, as quantias,
abaixo discriminadas:

Total devido ao Reclamante	R\$	8.284,92
Custas Processuais	R\$	54,73
Total devido pelo Reclamado	R\$	8.339,65

As quantias acima são devidas em virtude de decisão proferida no processo
supra, cujo o inteiro teor consta da cópia anexa.

Em virtude do que mandei expedir esta precatória, para que, lhe sendo
apresentada, nela se digne de apor seu respeitável "CUMpra-SE" e, em seu cumprimento, faça cita o (a)
executado(a) **ETERGRAN - MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecido
à Rua Timborá nº 84 - Bairro Tabaguara - SÃO PAULO - SP.

Caso o(a) executado(a) não pague e nem garanta a execução no prazo legal,
proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento, prosseguindo-se a
execução, até a liquidação total da dívida.

Assim procedendo, fará justiça às partes e, a esta junta, especial mercê.

Eu, Márcia Maria Ramos, *[Handwritten signature]*
conferi e subscrevi, aos 07 dias do mês de AGOSTO de 1995

Diretora de Secretaria,

Wanda Lúcia Ramos d. Silva
Juíz(a) do Trabalho Substituto(a)
Wanda Lúcia Ramos d. Silva
Juíza do Trabalho Substituta



JUSTIÇA DO TRABALHO

OK
106
8

RECEBIMENTO E CONCLUSÃO
Recebidos nesta data da 8.ª JCT / Goiânia

Faz esta autua conclusão no MMJ Juiz.

S.P. 12 / 09 / 95

adriana (etax)

p. Diretor de Secretaria

Cumpra-se.

Após, devolva-se.

SP, 12 / 09 / 1995

Juiz do Trabalho

SAMIR SOUBHIA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

42ª

SP

PROC. Nº 2129/91

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 508/95

O DOUTOR SAMIR SOUBHIA

Juiz Presidente da 42ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de

OSCAR LOPES SANTANA E COPRES PÚBLICOS-

CITE ETERGRAN MARCOPISO CONSTR E PISOS INDS LTDA, à

R. Timbora, 84 Tabaquara

para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a

importância de R\$ 8.339,65 (oito mil trezentos e trinta e nove rei

e sessenta e cinco centavos) até 31.07.95 + acréscimos legais, correspondente:

a) principal R\$ 8.284,92

d)

b) custas: R\$ 54,73

e)

c)

f)

além dos emolumentos que forem devidos, tudo conforme decisão do seguinte teor:

FLS. 03- CARTA PRECATÓRIA EXERUTÓRIA nº 16/95, expedida pela J
de Goiânia, extraída de processo 603/95 4 daquela junta.

FLS. 04- Despacho Exarado: " Cumpra-se. Após , Devolva-se". "

São Paulo, 12. 09.95 ' (a) Juíza do Trabalho

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhore e avalie
tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

CUMpra-SE. Em São Paulo, 12 de Setembro de 1995

Eu, Adriana Regina Gallo, estagiária, datilografei e MIRIAM SUT

Diretor de Secretaria, subscrevi.

BORDONI

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, que,
em cumprimento ao mandado retro, me dirigi, nesta data, às _____ horas,
à _____

(endereço)

onde citei a executada, na pessoa de _____

(quantificação)

que de tudo ficou ciente e recebeu a contra-fé. **DOU FÉ.**

Em _____ / _____ / _____

Oficial de Justiça Avaliador

Recebi, nesta data, para cumprimento,
mandado de citação
notificação

São Paulo, 18 / 09 / 95 (2ª-feira)

[Assinatura]
Oficial de Justiça Avaliador

DEVOLVIDO em _____ / _____ / _____

Oficial de Justiça Avaliador

Timbora
262-44



108
9

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

42a

SP

PROC. Nº 2129/95

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 508/95

O DOUTOR SAMIR SOUBHIA

Juiz Presidente da 42a Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de OSCAR LOPES SANTANA E COFRES PÚBLICOS-

CITE ETERGRAN MARCO PISO CONSTR E PISOS INDS LTDA

R. Timbora, 84 Tabaquara - (TIMBORA - TABAQUARA)

para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 8.339,65 (oito mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) até 31.07.95 + acréscimos legais correspondente:

- | | | |
|--------------|--------------|----|
| a) principal | R\$ 8.284,92 | d) |
| b) custas: | R\$ 54,73 | e) |
| c) | | f) |

além dos emolumentos que forem devidos, tudo conforme decisão do seguinte teor:

FLS. 03- CARTA PRECATÓRIA EXERUTÓRIA nº 16/95, expedida pela TJ de Goiânia, extraída de processo 603/95 4 daquela junta.

FLS. 04- Despacho Exarado: " Cumpra-se. Após , Devolva-se". "

São Paulo, 12. 09.95 ' (a) Juíza do Trabalho

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhore e avalie tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

CUMPRASE. Em São Paulo, 12 de Setembro de 1995

Eu, Adriana Regina Gallo, estagiária, datilografei e MIRIAM SUT B

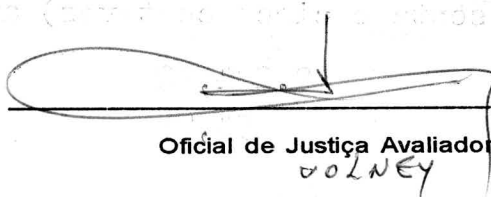
Diretor de Secretaria, subscrevi.

BORDONI

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, que,
em cumprimento ao mandado retro, me dirigi, nesta data, às 16.00 horas,
à Rua Timbore, Jabaguara, numero 84
(endereço)
onde citei a executada, na pessoa de Pedro Setubal da Silva, En-
(quantificação)
carregado de Escritório
que de tudo ficou ciente e recebeu a contra-fé. **DOU FÉ.**

Em 19, 09, 95.

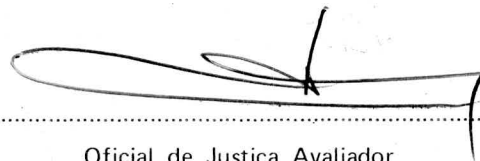

Oficial de Justiça Avaliador
VOLNEY

Recebido
19/09/95
PEDRO SETUBAL DA SILVA
ENC. ESCRITÓRIO
275-9546 (3800)
578-1098 (3800)

z (R. Ant. Costa)
675-Ve R. Jabaguara
675-M-J. Marilda (Metro Gacof)

R. Albas
Timbore
Al. Roberto Bee: 604-9418 (alongado)

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

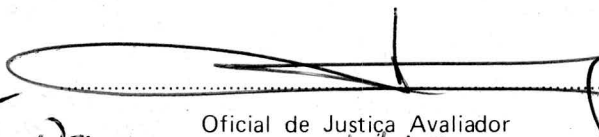


Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no au
to supra e de que tem o prazo de lei a contar desta data, para apresentar embargos,
tendo recebido ~~recusado~~ contra-fé.

Em 29 de setembro de 1995 ^(sexta-feira, às 13:00 horas)



Oficial de Justiça Avaliador

* Genivaldo José Damasceno
GENIVALDO JOSE DAMASCENO
(funcionário)

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada
esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.

.....
documento de identidade e função

residente e domiciliado à

.....
o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da
Junta, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o
depositário.

.....
Oficial de Justiça Avaliador

.....
Depositário

sem o depositário, o prazo de quarenta e oito horas, para arquivar o termo de depósito, sob pena de remoção. O referido é verdade. São Paulo, 29/09/95. Eu, Oficial de Justiça Avaliador, subscrevo.

VOLNEY



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

42a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

SP

processo 2129/95

AB
CW
110
g

VENCIMENTO DE PRAZO

Certifico que em 03/10/95 decorreu o
prazo de 10 dias para a realização

inscrição de penhoras dos bens
penhorados às fls 04

SP, 09/10/95

Elisiana
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente. Dr. Samir Soubhia

Em SP, 09.10.95

Elisiana Aux Jud
P. Diretor da Secretaria

Proceda-se a penhora com
remoção e força policial, ar -
rombamento, e prisão a quem se
opuser, se necessários.

Autorizada a diligência,
nos termos do art.172 § 2º do
CPC.

SP, 09.10.95

SAMIR SOUBHIA
Juiz do Trabalho

Mandado de notificação de _____ (seira)

DEVOLVIDO em ____/____/____ (____ feira)

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

42a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de São Paulo

MANDADO DE REMOÇÃO

42a.J.C.J./SP

Proc. n.º 2129/95

Mand. n.º 585/95

Samir Soubhia

Juiz Substituto

O DOUTOR

Juiz Presidente da 42a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo,

M A N D A, ao Oficial de Justiça Avaliador, que, à vista do presente mandado, extraído dos autos entre partes **OSCAR LOPES SANTANA e Cofres Públicos da União**, exequente, e **ETERGRAN MARCOPISO CONSTR. E PISOS INDS. LTDA.**, executada, para garantia da execução, no importe de **XXX R\$8.284,92 atualizado até 31.07.95**

em seu cumprimento dirija-se à **RUA TIMBORÉ, nº 84 - Jabaquara**

e, sendo aí, proceda a REMOÇÃO dos bens a seguir descritos, entregando-os ao Sr. Diretor de Serviço dos Depósitos Judiciais, sob as penas da lei.

BENS PENHORADOS ÀS FLS.07: Duas(02) Réguas vibratórias, marca Dynapock, sem nº visível, com motor, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliadas cada uma em R\$4.500,00, importando a avaliação total em R\$9.000,00".

DESPACHO DE FLS. 08: "Proceda-se a remoção com força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser, se necessários. Autorizada a diligência nos termos do art. 172, §2º do CPC". SP,09.10.95.As., Juiz do Trabalho

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Em **SP,20.10.95-6a.feira**
Eu, **Antonio Assis, datilog., e eu** Diretor de Secretaria, subscrevi.

Juiz Presidente

Recebi, nesta data, para cumprimento
mandado
notificação de [assinatura] Dep. Jud.
: 23 / 10 / 95 (2ª feira)
[assinatura] Oficial de Justiça Avalador VOLNEY
DEVOLVIDO em 30 / 10 / 95 (2ª feira)
[assinatura] Oficial de Justiça Avalador

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes
autos mandado/certidão devolvido pelo Sr.
Oficial de Justiça.

SP 30 / 10 / 95

[assinatura] p/ Diretor da Secretaria
VOLNEY



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

42ª J.C.J.
Proc. N.º 2129/95

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 1730 horas, à Av. Ipiranga, 1206, 5º andar nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Dr. Francisco Azambuja, Diretor o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 23/10/95
Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

42ª J.C.J. de S. Paulo

Proc. nº 2.129/95

Emitido em 20/10/95

S		zona
O		
Nome	Sr. Diretor dos Depósitos Judiciais	
Rua	Av. Ipiranga, 1.206, 5º andar	
Bairro	Centro	Vila
Notificação		Audiência
		Data:
		Desp.
		Dec.
		Custas

Recebido em

23 de 10 de 95 às 17:30 h

Assinatura

Fco. Azambuja

nome por extenso

O A G I T H E A

On this day, the Junta de

San Paulo, in the presence of the

members of the Junta de

San Paulo, in the presence of the

members of the Junta de

San Paulo, in the presence of the

members of the Junta de

San Paulo, in the presence of the

JUNTADA
Nesta data, a Junta de
autos d
San Paulo, Diretor de San Paulo

8003

11/10/88

95



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51, esq. com Av.T-1, Setor Bueno - 254-31-21

42a. JCJ/SP

PROTÓCOLO

V.O. 8203

EM 6-11-95

Ofício nº 393 /95 Em, 18/10/95

Da Diretora de Secretaria 7ª JCJ DE GOIÂNIA

A(o) Diretor(a) de Secretaria da 42ª JCJ de SAO PAULO

Assunto : Informação /Requer

J. Atenda-se.

SP.27.11.95

ADRIANA

PRADO LIMA

J.Substituta

Referencia: Carta Precatória nº16/95

Junta Deprecante: 7ª JCJ DE GOIANIA Processo nº:00.603/94-6-RT

Junta Deprecada: 42ª JCJ DE SAO PAULO

RECTE: OSCAR LOPES SANTANA

RECDA: ETERGRAN-MARCO PISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA

Sr.(a) Diretor(a) ,

De ordem do MM.Sr.Juiz Presidente em Exercício
desta 7ª JCJ de Goiânia-GO, requero informações sobre o andamento da
Carta Precatória supra mencionada.

Atenciosamente,

MARCIA MARIA RAMOS
Diretora de Secretaria

Ilmo.(a).Sr.(a)
Diretor(a) da 42ª JCJ DE SAO PAULO
Av.Rio Branco nº285- 9º andar -Centro
SAO PAULO-SP



JUSTIÇA DO TRABALHO

DIRETORIA DE SERVIÇO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

12/11/95
CJ

42ª JCJ/SP

Processo nº 2129/95

Mandado nº 585/95

C E R T I D ã O

Certificamos nós, Oficiais de Justiça A avaliadores, que, em cumprimento ao mandado supramencionado, nos dirigimos à Rua Timboré, 84 - Jabaquara, e, sendo aí, deixamos de remover os bens descritos, tendo em vista o péssimo estado em que se encontram (enferrujados, expostos ao tempo), enquadrando-se nos termos do art. 12, "c", do Prov. CR-13/91.

Outrossim, constatamos a existência de duas linhas telefônicas instaladas no local (275-9546 e 578-1098), onde não há outros bens passíveis de remoção ao depositário judicial.

O referido é verdade e damos fé.

São Paulo, 27 de novembro de 1.995.

José Luiz Cunha Rodrigues

Reynaldo Carvalho Canellas

Oficiais Justiça Avaliadores-SDJTRT

ex

202-X4
115
C



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

42a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de São Paulo

SERVIÇO DE DEPÓSITOS
JUDICIAIS

27 NOV 1995

N.º 1373/95

MANDADO DE REMOÇÃO

42a. J.C.J. /SP

Proc. n.º 2129/95/

Mand. n.º 585/95

Samir Seubhia
Juiz Substituto

O DOUTOR

Juiz Presidente da 42a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo,

M A N D A, ao Oficial de Justiça Avaliador, que, à vista do presente mandado, extraído dos autos entre partes OSCAR LOPES SANTANA e Cofres Públicos da União, exequente, e ETERGRAN MARCOPISO CONSTR. E PISOS INDS. LTDA., executada, para garantia da execução, no importe de ~~XXX~~ R\$8.284,92 atualizado até 31.07.95

em seu cumprimento dirija-se à RUA TIMBÓRE, nº 84 - Jabaquara, e, sendo aí, proceda a REMOÇÃO dos bens a seguir descritos, entregando-os ao Sr. Diretor de Serviço dos Depósitos Judiciais, sob as penas da lei.

BENS PENHORADOS ÀS FLS.07: Duas(02) Régua vibratórias, marca Dynapack, sem nº visível, com motor, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliadas cada uma em R\$4.500,00, importando a avaliação total em R\$9.000,00".

DESPACHO DE FLS. 08: "Proceda-se a remoção com força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser, se necessários. Autorizada a diligência nos termos do art. 172, §2º do CPC". SP, 09.10.95. As., Juiz do Trabalho

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Em SP, 20.10.95-6a. feira
Eu, Antonio Assis, datilog., e eu Diretor de Secretaria, subscrevi.

EX x 1,0014042 (0108) x
x 1,045943 (0110) x
x 1,031165 (0112) x

Samir Seubhia Juiz Presidente
Juiz Substituto

x 1,04 (J)



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

116
116
116

CONTA DE DESPESAS DE TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E OUTROS Nº 1228/95

Data da entrada: ____/____/____
Data da praça : ____/____/____
Mêses..... : ____
Avaliação .. R\$: ____
Valor - Mês R\$: ____
Valor armazenagem : R\$ ____
Valor transporte : R\$ 66,40
Outros : R\$ ____
TOTAL R\$ 66,40
VALOR ATUALIZÁVEL
(Sessenta e seis reais e quarenta centavos).

São Paulo, 27 de novembro de 1995.

Diretor Serv. Dep. Judiciais
Francisco de Assis Azambuja

EXEQUENTE: Oscar Lopes Santana e Cofres Publicos da União.

EXECUTADA: Etergran Marcopiso Constr. e Pisos Inds. Ltda.

Informo que a diligência resultou NEGATIVA
(sem bens passíveis de remoção). Solicito
que o valor acima mencionado seja incluído
na execução quando de seu prosseguimento.



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

42a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO SP
processo 2129/95

117
J\$

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente. Dra Magda Cristina
Muniz

Em SP, 13.12.95

Eliana Aux Jud.

p. Diretor da Secretaria

Oficie-se a JCJ/deprecante, aten-
dendo ao r.determinado às fls.11, e
transcrevendo-se a certidão de fls.
12, do depositário judicial, para
ciência e manifestação do exequente.

SP, 13.12.95

MAGDA CRISTINA MUNIZ
Juiza do Trabalho

PJ-JT- SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.
Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno-GOIÂNIA-GO.

Of. nº458/95

Em: 13 de outubro de 1995

Da Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

Ao Diretor do Serviço de Distribuição de Feitos de São Paulo- SP.

Assunto:/Informações/Faz.

RECTE: OSCAR LOPES SANTANA

RECDA: ETERGRAN - MARCOPISO-CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROC: Nº 603/94- 7ª JCJ/GYN/GO

2129/95

Recebido
24/10/95

Senhor Diretor,

42ª JCJ/SP

PROTOCOLO

Nº 9161

EM

29 NOV 1995

1. Junte-se.

2. Cumpra-se o determinado
à fla. 15.

SP. 12.02.96

MAGDA CRISTINA MUNIZ
Juiz de Trabalho

De ordem do MM. Sr. Juiz Presidente em exercício nesta 7ª
JCJ de Goiânia-GO., estou requerendo informações sobre o andamento da Carta
Precatória Executória dirigida a uma das JCJ de São Paulo, em 28 de agosto de 95,
referente ao processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

OK

EM BRANCO

Dulce de Faria
Soc. Especializada

P- 2129/95

42°

31.08.95



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
42a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **SP**

Ofício n.º **91/96**

em **27.2.96**

Do Juiz Presidente da **42a J.C.J. de São Paulo**

Ao MM. Juiz Presidente da **7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia / GO**

REFERÊNCIA: **S/ Carta Precatória 16/95**

Proc. J. Deprecante n.º **603/94**

Proc. J. Deprecada n.º **2129/95**

Reclamante: **Oscar Lopes Santana**

Reclamada: **Etergran Marcopiso Const e Pisos Inds Ltda**

MM. Juiz Presidente.

Com referência ao processo supra, e em resposta ao seu ofício 393/95 de 18.10.95, transcrevo, a seguir, a certidão dos Oficiais de Justiça Avaliadores da Diretoria de Serviços dos Depósitos Judiciais: "Certificamos nós, Of. Justiça Aval., que, em cumprimento ao mandado supramencionado nos dirigimos à R. Timborê, 84 - Jabaquara e, sendo aí, deixamos de remover os bens descritos, tendo em vista o péssimo estado em que se encontram (enferrujados, expostos ao tempo), enquadrando-se nos termos do art. 12, "c" do Prov. CR 13/91. Outrossim, constatamos a existência de duas linhas telefônicas instaladas no local (275-9546 e 578-1098), onde não há outros bens passíveis de remoção ao depositário judicial. O referido é verdade e damos fé."

Assim sendo, solicito dar ciência ao exequente para sua manifestação.

Atenciosamente

DRA. MAGDA CRISTINA MUNIZ
Juíza do Trabalho

/ed.

NEW BRANCO
Dulce Ciruela de Faria
Sec. Especializada

RECEBIDO
29 de Maio de 1996
MP
96

PJ-JT- SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.
Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno-GOIÂNIA-GO.

Of. nº0.122/96

Em: 09 de fevereiro de 1.996.

Da Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

Ao Diretor de Secretaria da 42ª JCJ DE SÃO PAULO - SP.

Assunto: Determinação/Faz.

RECTE: OSCAR LOPES SANTANA

RECDA: ETERGRAN-MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROC.:603/94 - 7ª JCJ/GYN/GO

J. Proceda o sr. Oficial de Justiça penhora sobre os bens ou melhor sobre as linhas telefônicas apontadas às f-s. 12.

Após, expeça-se ofício ao Juízo Deprecante.

SP, 29.05.96.

Senhor Diretor,

[Assinatura]
Lycanthe Maria Ramos
Juiza Titular

De ordem do(a) MM(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) nesta 7ª JCJ de Goiânia-GO., reitero o Ofício nº 0.393/95, de 18/10/95, que requer informações sobre o andamento da Carta Precatória nº 0.016/95.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

42ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 2129/95 Mandado nº 00132/98

131
19/02/98

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE, Juiz(a) do Trabalho da 42ª J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento do débito da executada, no valor abaixo informado, sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando, em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.

Autorizo o concurso de força policial, o arrastamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

Autor(a) : OSCAR LOPES SANTANA

Executada: ETERGRAN MARCOPISO CONSTR E PISOS INDS LTDA

Endereço : R TIMBORE 84

SÃO PAULO - SP

CEP: 04347-150

Valor : R\$ 14828,25 (Atualizado até 01/02/98)

(quatorze mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Em 04/02/98

Eu, Maria Silvia de Souza,

Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Fl.18-Proceda o Sr.Oficial de Justiça penhora sobre as linhas telefônicas...SP,29.05.96-DRA:..LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE- Juíza Presidente.

Fl.12...linhas telefônicas instaladas no local(275-9546 e 578-1098).

Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e procedi à penhora determinada, dando ciência a _____, que recebeu a contrafé.

Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de ____.

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

422 J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 2129/95 Mandado nº 00152/98

26
102
8

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE, Juiz(a) do Trabalho da 422 J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento do débito da executada, no valor abaixo informado, sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando, em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.

Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

Autor(a) : OSCAR LOPES SANTANA

Executada: ETERGRAN MARCOPISO CONSTR E PISOS INDS LTDA

Endereço : R TIMBORE 84
SAO PAULO - SP
CEP: 04347-150

Valor : R\$ 14828,25 (Atualizado até 01/02/98)
(quatorze mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

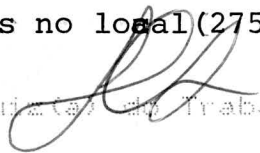
CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Em 04/02/98

Eu, Maria Silvia de Souza, 
Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Fl.18-Proceda o Sr.Oficial de Justiça penhora sobre as linhas telefônicas...SP,29.05.96-DRA:LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE- Juíza Presidente.

Fl.12....linhas telefônicas instaladas no local(275-9546 e 578-1098).


Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e procedi à penhora determinada, dando ciência a _____, que recebeu a contrafé.

Dou fé. Nada mais.

SAO PAULO, ____ de _____ de _____.

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

428 J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 2129/95 Mandado nº 00152/98

81/183/8

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE, Juiz(a) do Trabalho da 428 J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento do débito da executada, no valor abaixo informado, sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando, em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.

Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

Autor(a) : OSCAR LOPES SANTANA

Executada: ETERGRAN MARCOPISO CONSTR E PISOS INDS LTDA

Endereço : R TIMBORE 84
SÃO PAULO - SP
CEP: 04347-150

Valor : R\$ 14828,25 (Atualizado até 01/02/98)
(quatorze mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Em 04/02/98

Eu, Maria Silvia de Souza,
Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Fl.18-Proceda o Sr.Oficial de Justiça penhora sobre as linhas telefônicas....SP,29.05.96-DRA.:LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE- Juíza Presidente.

Fl.12....linhas telefônicas instaladas no local(275-9546 e 578-1098).

Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e procedi à penhora determinada, dando ciência a _____, que recebeu a contrafé.

Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de _____.

Oficial de Justiça Avaliador

124
C
/

PROC. nº 2129/95

MAND. nº 152/98

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado de penhora, deixei de efetuar a mesma, não atendendo o r. despacho de fls. em razão de encontrar o local fechado, com cadeado, com placa de aluga-se sendo informada pelos vizinhos de que a referida empresa se mudou do local há mais de dois anos para endereço ignorado, após o despejo. Ao indagar na TELESP, sobre as linhas as mesmas não pertencem a Executada. NADA MAIS São Paulo, 03 de março de 1998 (3ª-feira). Leopoldina Bergel *Leopoldina Bergel* Oficial de Justiça Avaliador.



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2129/95

23 125
7

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente.

Em 13/03/98

.....
Diretor da Secretaria

Tendo em conta a certidão do
Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se o exequente,
em 10 dias, quanto ao prosseguimento da Execução,
sob pena de arquivamento.

S.P., 12.03.98.

.....
Dra. LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE
Juíza Presidente

7.ª Junta de Conciliação e Julgamento de

RECEBIDO

26 MAR 1998

GOIÂNIA - GO

... em conta a certidão de
... manifestar-se o elemento
... quanto ao prosseguimento da execução,
... definitivamente.

2.ª. 12.03.98.

EM BRANCO

Sec. Especializada
de Faria

CERTIDÃO

CERTIFICO que OS AUTOS FORAM
ARQUIVADOS EM 23/04/97

Goiânia - GO 31.03.98

Diretor de Secretaria

Waldir Flávio de Souza

Agente de segurança judiciária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Sr. PRESIDENTE.

Aos 31 de MARÇO de 1998

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Waldir Flávio de Souza

Agente de segurança judiciária

J.

Desarquivem-se os autos.

Após, conclusos.

Em 01.04.98.

João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que remunerei de
104/126 as fh. do
auto, nesta data
Goiânia, 03, março, 98
Garib

Dulce Caieta de Faria
Sec. Especializada

Parte EM BRANCO
Dulce Caieta de Faria
Sec. Especializada

127
8

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 03 de abril de 1998

Dulce

Dulce Cuitxela de Faria

Sec. Especializada

Vistos etc.

Vista ao exequente, pelo prazo de 10 dias.

Int.

Em 07.04.98.

João

João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO

OSCAR LOPES SANTANA

A/C HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

Rua 04 nr.515-sala 1103-centro

74000-000 GOIANIA

Notificação Nº 04345/98

Processo Nº 00.603/94-6 RT

Reclamante: OSCAR LOPES SANTANA

Reclamado : ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUCOES E PISOS
INDUSTRIAIS LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

VISTA AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.
C/SEED

Em 07 de abril de 1.998 (3ª f)

Data de postagem: 13 de abril de 1.998 (2ª f)

SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 13.04.98, conforme
recibo (SEED) coligado nesta data.

GO. 16.04.98 - 5ª Feira

Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 4345/98

PROCESSO Nº
00603/94-6

ORIGEM
SETIMA JCS DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO
A/C HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA



ENDEREÇO
Rua 04 nr. 515-sala 1100 Centro

CEP 74000-000 GOIÂNIA CIDADE

ESTADO
GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
SONEIR ROSA DE CARVALHO

13/04/98

O C O R R Ê N C I A

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que expirou o prazo de vista
ao exequente (fl. 127).

Ciência _____ 04 / maio / 19 98 - 29 / maio

 Diretora de Secretaria
Maria Rosa Burzynski
Técnica Judiciária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Sr. PRESIDENTE.

Aos _____ 04 de maio de 19 98 - 29 / maio

 Diretora de Secretaria
Maria Rosa Burzynski
Técnica Judiciária

VISTOS ETC.

Intime-se o exequente para, no prazo
de 10 dias, requerer o que entender de direito,
sob pena de suspensão da execução.

Aos 05.05.98


João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho Substituto

PARTE EM BRANCO


Sandro Augusto dos Santos
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO

OSCAR LOPES SANTANA

A/C HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

Rua 04 nr.515-sala 1103-centro

74000-000 GOIANIA

Notificação Nº 05641/98

Processo Nº 00.603/94-6 RT

Reclamante: OSCAR LOPES SANTANA

Reclamado : ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUCOES E PISOS
INDUSTRIAIS LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER
DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
C/SEED

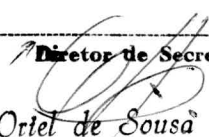
Em 07 de maio de 1.998 (5ª f)

Data de postagem: 08 de maio de 1.998 (6ª f)


SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 11/05/98, com o
recibo (SEED) colocado nesta data.
GO, 14/05/98 - 5ª Feia


Diretor de Secretaria

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 5641/98

PROCESSO Nº

ORIGEM

00603/94-6

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO

A/C HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA



ENDEREÇO

Rua 04 nr.515-sala 1103-centro



CEP

CIDADE

ESTADO

74000-000

GOIANIA

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

SONEIR ROSA DE CARVALHO
15/05/98

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

130
fy

PROCESSO 7ª JCJ/GOIÂNIA-GO Nº 00.603/94-6

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em 21/05/98
(5ª feira), expirou o prazo de 10 dias para
o reclamante requerer o que entende
de direito (R. 280º)

Goiânia, 27/05/98. 4ª feira

 **Diretor de Secretaria**

Maria Rosa Burzynski
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 27/05/98. 4ª feira

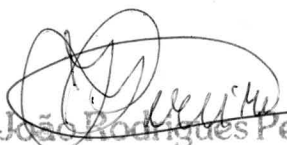
 **Diretor de Secretaria**

Maria Rosa Burzynski
Técnico Judiciário

Vistos etc.

Arquivem-se os autos, nos termos
do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, com a-
plicação subsidiária no processo do traba-
lho.

Aos 28.05.98


João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho Substituto

PARTE EM STANCO

.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos, *da petição de fls.*
131.1.132
Goiânia, *24* / *04* / *00* ..

.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária



HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
ILAMAR JOSÉ FERNANDES
&
ADVOGADOS ASSOCIADOS

131
7

Exmo(a) Juiz(a) Presidente da 7ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia-GO.

Autos nº: 603/94-6

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA

7ª VARA - GO Nº 001/2000

EM 24/04/00

Luciene Martins Leonello
Estagiária

R T 18ª GOIÂNIA S R P-07-Air-2000-17:11-0256-1/2

OSCAR LOPES SANTANA, qualificado(a) nos autos em epígrafe, da Reclamação Trabalhista proposta em face de **ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.**, por seu advogado que esta subscreve, vem, em atenção à not. de nº 5641/98, manifestar:

Em face do conteúdo da cert. fls. e visando garantir a execução, eis que frustradas todas as tentativas de buscas de bens, requer seja preliminarmente oficiada a Junta Comercial de São Paulo com vistas a fornecer cópias do contrato social e todas as alterações contratuais da mencionada empresa, bem como do contrato social de outras empresas em que figure o(s) nome(s) do(s) respectivos(s) sócio(s).

Após, seja oficiado o DETRAN-SP para saber da existência de veículos em nome da executada, de seus respectivos sócios proprietários e de outras empresas em que figurem como sócios.

Requer, ademais, sejam oficiadas a Delegacia da Receita Federal de São Paulo, bem como o BACEN e Telesp S/A, para saber da existência de bens e créditos em instituições financeiras em nome da executada e de seus sócios proprietários, dos autos, conforme entendimento sedimentado de nosso Egrégio Regional, *litteris*:

EMENTA: COISA JULGADA – INTERESSE PÚBLICO NA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS – PROCESSO DE EXECUÇÃO – SOLICITAÇÃO



HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
ILAMAR JOSÉ FERNANDES

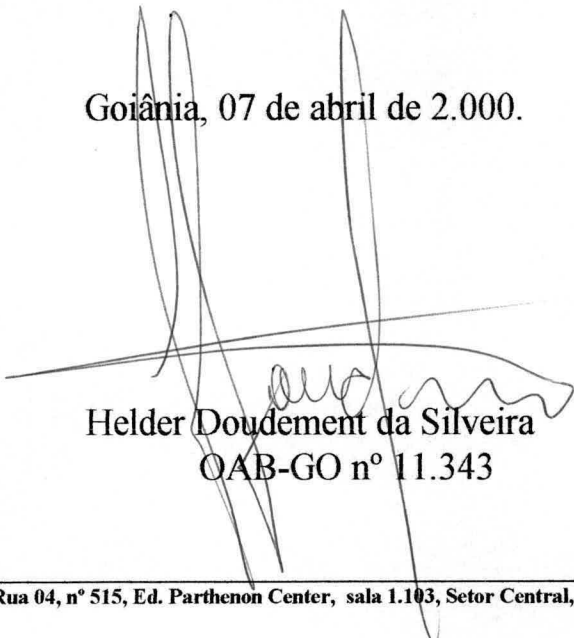
&
ADVOGADOS ASSOCIADOS

132
7

DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPRIEDADE DE BENS PARA SEREM PENHORADOS – DEFERIMENTO. A partir do momento em que o Estado proibiu a autotutela dos interesses individuais em conflito, passando a monopolizar o direito de compor esses mesmos conflitos, assumiu a responsabilidade de declarar o direito aplicável à espécie de promover a paz jurídica entre as pessoas. Por outro lado, diante da coisa julgada, a responsabilidade do Estado se avanta, dado o interesse público que norteia o dever estatal de cumprir a vontade soberanamente reconhecida. Deve, portanto, o órgão jurisdicional promover os atos que se mostrem indispensáveis para que a prestação jurisdicional seja inteiramente cumprida e não se torne inócua perante os jurisdicionados, máxime quando são necessárias providências, as quais são requeridas pela parte. Por consequência, em se tratando de instrumento necessário à efetiva satisfação do direito reconhecido soberanamente pela vontade Estatal, qual seja, a coisa julgada e, estando demonstrado que foram esgotados os esforços para localizar bens do devedor, impõe-se determinar a expedição de ofícios ao Banco Central do Brasil e ao Detran, para que informem ao Juízo sobre a propriedade de bens pertencentes ao executado, a fim de que possam ser penhorados. (Ac. 7829/99, 11ª JCJ de Goiânia, Proc. – AP 1176/99, Rel. juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim, publ DJGO em 17.01.00)

Termos em que requer deferimento.

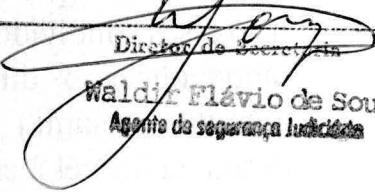
Goiânia, 07 de abril de 2.000.


Helder Doudement da Silveira
OAB-GO nº 11.343

CERTIDÃO

CERTIFICO que os Autos foram
Arquivados em 29/05/98

Colônia - PO 10/04/2000

PI 
Diretor de Secretária

Waldir Flávio de Souza
Agente de segurança Judiciária

PARTE EM BRANCO

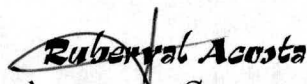

Luciene Martins Leonello
Estagiária

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.603/04.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos à MM. Juíza
Presidente.

Goiânia, 25 de abril de 2000, 3ª feira.


Assistente Secretário

Vistos os autos.

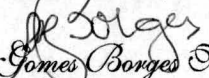
Não há que se deferir pedidos de expedição de ofícios à órgãos da administração pública, com vistas à obtenção de informações sobre possíveis bens em nome de executados, até que o interessado faça prova das diligências a seu cargo, conforme autoriza a Lei nº 9.051/95. Em casos tais, o caráter público do processo promana do princípio geral, o que por si só, não basta para emprestar aos procedimentos judiciais o condão de instrumentar interesse de índole notoriamente privado.

Faculta-se ao exequente o prazo de 30 dias para nomear bens em nome do executado passíveis de constrição.

Intime-se.

Transcorrido *in albis* o prazo assinalado, e, na impossibilidade de prosseguimento da execução ante a ausência de manifestação da parte interessada e/ou por desconhecimento ou inexistência de outros bens penhoráveis, suspendo o processo por tempo indeterminado, na forma do art. 791, III, do CPC, e determino o arquivamento provisório dos autos, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo.

Goiânia, 25 de abril de 2000.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

133
A

CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme despacho
..... (fl. 132), Portaria n°
001/00 (fl.), decisão
(fl. /), procedi à intimação do recte (X.)
e/ou do recdo (.....) através de expediente inserido no dia
02/05/00, 3ª feira, o qual foi publicado no
DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
sob n° 13.291 à página 79, do dia
02/05/00. DOU FÉ.
Goiânia, 12/05/00, 6ª feira.

15
Ivo de Oliveira dos Santos
Auxiliar Especializado

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 05/06/2000, 2ª
feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias para a manifestação
do(a) reclamante, conforme assinalado pelo despacho de fl.
132 (intimação de fl. 133). DOU FÉ.

Goiânia, 09 de junho de 2000, 6ª feira.

Samuel Fabio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

ARQUIVAR PROVISORIAMENTE

PELO PRAZO DE: *Indeterminado*

..... 7 JCI - DATA: 13-06-00

ASS.: *[assinatura]*

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição ☒ /ofício ☐ à(s) fl(s) .. *134 à 151* ..
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.

Goiânia, *06* de *SETEMBRO* de *2000*, *4*.ª feira

..... *[assinatura]*

WALDIR FLÁVIO DE SOUZA
Agente de segurança judicial



HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA¹³⁴
ILAMAR JOSÉ FERNANDES
&
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Excelentíssimo Senhor Juiz da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-25-Ago-2000-14:39-06/82-2

Autos n.º 603/94 RT.

Oscar Lopes Santana, qualificado nos autos supra, por intermédio do procurador que ao final assina, comparece perante Vossa Excelência para falar em **AUTOS COM VISTA** da reclamatória trabalhista proposta em desfavor de Etergran Marcopiso Construções e Pisos Industriais Ltda., a mediante as razões de fato e de direito a seguir articuladas.

O reclamado é devedor de diversas reclamatórias trabalhistas e, em função do fechamento da empresa foram efetuadas inúmeras tentativas de recebimento dos créditos, tendo restado infrutíferas.

Em função desse fato se requereu a expedição de ofício à Receita Federal em nome dos sócio-proprietários, tão logo se dispôs das cópias do contrato social, onde se verifica o nome do sócios e seus respectivos endereços.

Conforme se verifica da declaração anexa foram localizados bens imóveis, existindo ainda dinheiro que, em função de não se dispor da conta corrente ou do tipo de aplicação onde se localiza, impossibilita a penhora do mesmo.

Assim sendo, requer se a expedição de carta precatória executória para a efetivação da penhora sobre os bens imóveis, em nome do sócio proprietário da executada cujo endereço se encontra declinado na declaração de imposto de renda, até o total da execução neste processo, devendo se lembrar a existência de outros processos ainda que ampliará o valor das penhoras sobre os mesmos bens imóveis, o que tornará o valor da dívida próxima ao do bem penhorado.

Termos em que, aguarda deferimento.

Goiânia, 25 de agosto de 2000.

Ilamar José Fernandes
OAB/GO N.º 11346



135
116
S

NONA VT DE GOIÂNIA
Rua T-51, esquina com T-1, St. Bueno

Ofício nº- 461 /00.

Goiânia, 30 de maio de 2.000.

Do MM. Juiz do Trabalho Substituto da 9ª VT de Goiânia/Go.

Ao Delegado da Receita Federal em São Paulo-SP.

Assunto: Solicitação (faz)

Processo nº-599/94

Reclamante - José Vicente Correia

Reclamado - Etergran - Marcopiso Construções e Pisos Industriais Ltda

Senhor Delegado,

Pelo presente, solicito a V. Sa. cópia da declaração do imposto de renda dos sócios da reclamada Etergran - Marcopiso Construções e Pisos Industriais Ltda, CLÓVIS SÉRGIO V. B. TORRES CPF nº 704.032.608-68, RAIMUNDO GENI DO NASCIMENTO CPF nº 229.220.083-04 e JOSÉ ALVES DOS SANTOS CPF nº 525.318.215-20.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. votos de estima e elevada consideração.


RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Ilmo. Sr.

DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SÃO PAULO-SP.

RslI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

1999 IMPOSTO DE RENDA
PESSOA FÍSICA
Ano-Calendário de 1998
1041081210082862524815060

**DECLARAÇÃO DE
AJUSTE ANUAL
SIMPLIFICADA**

2

ARQUIVAMENTO
ND 25.203.359

137
918
62

CPF DO DECLARANTE 704.032.608-68		NOME DO DECLARANTE CLOVIS SERGIO VILLAS BOAS TORRES				
ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		ENDEREÇO (Rua, Av., Praça, etc.) RUA JOSE MARIA LISBOA BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA		CEP 01.423-001	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
DDD	TELEFONE	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		ASSINALE COM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA
DATA DE NASCIMENTO 07/05/1948		CNPJ OU CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 99.999.999/9999-99		CPF DO CÔNJUGE		ASSINALE COM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO
OCUPAÇÃO PRINCIPAL PROPRIETÁRIO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL				CÓDIGO 903	NATUREZA 3	ASSINALE COM "X" SE AUTORIZAR O CRÉDITO AUTOMÁTICO DA RESTITUIÇÃO EM SUA CONTA BANCÁRIA

VALORES - R\$

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	01	13.000,00
DESCONTO-SIMPLIFICADO 20% da linha 01, limitado a R\$ 8.000,00	02	2.600,00
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO 01 - 02 =	03	10.400,00
IMPOSTO DEVIDO	04	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	05	
CARNE-LEÃO, MENSALÃO E IMPOSTO PAGO NO EXTERIOR	06	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR 04 - 05 - 06 =	07	
IMPOSTO A RESTITUIR 06 + 05 - 04 =	08	
CÓDIGO DO BANCO E AGÊNCIA	09	/
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	10	
RENDIMENTOS COM TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA	11	
TOTAL DOS BENS E DIREITOS EM 1998	12	1.047.524,06

PARCELAMENTO DO IMPOSTO

Número de quotas (até 6) _____

Valor da quota (mínimo de R\$ 50,00) R\$ _____

A presente declaração é a expressão da verdade.

Declaração entregue via Internet.

ASSINATURA DO DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL



DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
DATA 22/04/1999	HORA 15:33:56	AG.RECEPTOR	IDENTIFICAÇÃO I
ESTAÇÃO:		No. LOTE:	
DRF DE ENTREGA:	DRF DE ARQUIVAMENTO 0812100	LOTE EMISSÃO 05	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF São Paulo

Verso em branco.

Pág. 1 Continua...

DECLARAÇÃO DE
AJUSTE ANUAL
SIMPLIFICADA

1999

IRPF
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
Ano-Calendário 1998

138
119
u

1041081210082862524815060

CPF 704.032.608-68

ND 25.203.359

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 1997	ANO DE 1998
01	50% DE UM APARTAMENTO 63/64-EDIFÍCIO CRISTAL-LOCALIZADO A RUA ENG S DANTAS, 520.	11	26.074,12	26.074,12
02	50% DO APARTAMENTO N.101-EDIFÍCIO ELENIZE LOCALIZADO A RUA PINDORAMA N.20	11	13.037,06	13.037,06
03	50% DE UM PREDIO LOCALIZADO A RUA CARLOS PETIT, 433.	12	134.630,72	134.630,72
04	50% DE UM CONJUNTO N.205 LOCALIZADO A AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 2325	12	13.879,45	13.879,45
05	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 17 QUADRA B	12	1.804,32	1.804,32
06	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 17 - QUADRA 9	12	1.804,32	1.804,32
07	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 22 - QUADRA 9	12	1.804,32	1.804,32
08	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 23 - QUADRA 9	12	1.804,32	1.804,32
09	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 24 - QUADRA 9	12	1.804,32	1.804,32
10	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 12 - QUADRA 11	12	1.804,32	1.804,32
	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 16 - QUADRA 9	12	1.804,32	1.804,32
12	50% DO TERRENO RURAL COM 14,52 HA-COM CASA E BENFEITORIAS EM SANTA RITA - SOROCABA	13	5.551,77	5.551,77
13	02 (DOIS) TELEFONES	26	7.633,70	7.633,70
14	DINHEIRO EM ESPECIE - R\$100.000,00.	63	103.000,00	103.000,00
15	DINHEIRO EM ESPECIE -	64	731.087,00	731.087,00
TOTAL DOS BENS E DIREITOS			1.047.524,06	1.047.524,06

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
		ANO DE 1997	ANO DE 1998
01	PAULO M TORRES CPF 007.993.278-91	135.000,00	135.000,00
TOTAL DAS DÍVIDAS E ÔNUS REAIS		135.000,00	135.000,00

SE DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO, INFORME

☒ Declarado.

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

☐ Nada Declarado.

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF São Paulo

Verso em branco.

Pág. 2 Última

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE DOCUMENTOS - GERAL - ALFABETICA - REF - JUNHO/91 - EMISSAO - 03/07/91 -

NOME	MUM. DOC.	DATA	NATUREZA	CAPITAL	LOCALIDADE
ENERGENS LINDO DE SOUZA ME	553.154	10/07/87	35103783112 COM	CAPITAL	0000
ENERGENS LINDO DE SOUZA ME	514.749	04/05/88	35103783112 ALT	SUZANO	4143
ETEP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	715.800	28/01/88	352076038 ALT	SUZANO	2034
ETEP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	758.318	06/04/89	352076038 ALT	SUZANO	5463
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	547.871	23/03/89	35203160325 ALT	SUZANO	2120
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	748.291	12/04/89	35203442501 COM	SANTOS	5466
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	52.020	10/02/89	35203442501 COM	REPECOURA	5845
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	35.414	07/11/89	35203106872 ALT	SÃO PAULO	4402
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	528.024	21/03/90	35203167192 COM	CAPITAL	9832
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	248.922	01/06/89	35203030322 ALT	BAURU	6787
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	460.934	25/04/83	ALT	BAURU	5574
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	124.702	21/08/84	35200312352 ALT	BAURU	1804
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	437.812	30/06/88	35200312352 ALT	BAURU	6159
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	478.935	18/07/86	35200302352 ALT	BAURU	3386
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	715.533	25/09/87	35200302352 ALT	BAURU	9538
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	754.761	17/07/85	35200302352 ALT	BAURU	4915
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	627.235	17/08/87	35200302352 ALT	SÃO JOSE DO RIO PRETO	0108
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	25/11/87	35200302352 ALT	SÃO JOSE DO RIO PRETO	3290
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	30/08/89	35203823482 ALT	S J DO RIO PRETO	1961
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	17/08/89	35203823482 ALT	1-40 JOSE DO RIO PRETO	1008
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	08/09/88	35200025709 ALT	SÃO CAETANO DO SUL	2841
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	05/11/85	35200025709 ALT	SÃO CAETANO DO SUL	0060
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	20/01/86	35200025709 ALT	SÃO CAETANO DO SUL	5730
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	11/08/86	35200025709 ALT	SÃO CAETANO DO SUL	5101
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	24/11/85	35200025709 ALT	SÃO CAETANO DO SUL	1867
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	21/08/87	35200025709 ALT	SÃO CAETANO DO SUL	0495
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	12/10/88	35200025709 ALT	SÃO CAETANO DO SUL	0577
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	26/06/89	35200025709 ALT	SÃO CAETANO DO SUL	0577
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	07/05/90	35200025709 ALT	SÃO CAETANO DO SUL	2351
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	01/05/90	35200025709 ALT	SÃO CAETANO DO SUL	
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	10/07/90	35200025709 ALT	SÃO CAETANO DO SUL	
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	21/12/83	R D S EMIS ACAD	S C SUL	
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	21/12/83	R D S EMIS ACAD	S C SUL	
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	18/01/84	C1603	S C SUL	
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	08/10/84	AGE	SÃO CAETANO DO SUL	
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	08/10/84	AGE	SÃO CAETANO DO SUL	
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	17/02/84	A.G.E.	CAPITAL	
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	18/08/84	ARE	SÃO CAETANO DO SUL	
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	12/04/89	35201351284 ALT	PIRACAIÁ	5588
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	07/06/89	35207532901 ALT	GUARATINGUETA	7106
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	08/07/89	35207532906 COM	GUARATINGUETA	9632
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	17/08/84	ALT	CAPITAL	0000
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	01/07/87	35103770789 COM	CAMPINAS	7886
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	30/05/89	35103770789 ALT	CAMPINAS	0322
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	13/11/87	35100547371 ALT	CAPITAL	
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	26/03/85	ALT	CAPITAL	
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	14/03/83		CAPITAL	
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	27/12/85	3520118031 ALT	CAPITAL	4194
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	18/03/86	3520018031 ALT	CAPITAL	5852
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	10/08/89	3520081031 ALT	CAPITAL	8900
ETEP ENGENHARIA E PROJETO LTDA.	477.537	21/12/89	3520081031 ALT	CAPITAL	5236

A

C O O R D E N A D A

C O O R D E N A D A

REGISTRO DE DOCUMENTOS GERAL ALFABETICA PERIODO: 1958 A 1982

LOCALIDADE

NATUREZA

NUM. DOC

NOME

DATA

ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	0581.301	25/09/75	ATA	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00685396	14/07/77	ATA	SCSUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00696900	24/11/77	ATA	SCSUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00725886	10/10/78	ATA	S/CAET-DO SUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00727073	24/10/78	ATA	S.C.DO SUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00731782	28/12/78	ATA	S.C.DO SUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00782258	06/11/80	ATA	S.C.DO SUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00782260	06/11/80	ATA	S.C.DO SUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	0785.969	05/01/81	ATA	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00005936	30/12/81	ALT/CONT	S.C.DO SUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00751083	04/09/79	ATA	S.C.SUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00548825	03/09/74	ATA	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00582344	07/10/75	ATA	S.C.DO SUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00697041	29/11/77	ATA	S.C.DO SUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	0550.341	24/09/74	ATA	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00762953	06/03/80	ATA	S/CAET-DO SUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00429165	07/06/67	ALT/CONT	S.C.DO SUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00443703	07/12/67	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00494957	28/09/72	ATA	S.C.SUL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00711704	24/03/78	ATA	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00846105	03/06/76	ALT/CONT	DURIMHDS	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00513499	21/01/71	REGISTRO FIRMA	CAMPINAS	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00568271	20/03/71	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	000105132	08/10/82	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	0311.873	20/03/65	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	0410.181	27/09/66	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	01077885	31/10/79	ALT/CONT	LORENA	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00091323	06/09/82	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00957805	28/03/78	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00213550	04/10/62	ATA	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	01054858	28/03/80	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	01118087	31/07/80	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00642471	27/05/75	REGISTRO FIRMA	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	0317.276	06/11/75	DOCS DIVERSOS	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00404039	03/07/69	ATA	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00762496	27/02/80	ATA	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00273326	24/12/64	ATA	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	000130704	13/12/82	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	01021814	31/10/78	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	01119553	06/08/80	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00433423	28/07/67	ALT/CONT	AMERICO-BRASILIENSE	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00622533	24/08/72	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00002443	21/12/81	ALT/CONT	SAO PAULO	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	01168111	29/05/81	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00599236	03/02/72	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00423104	13/03/67	REGISTRO FIRMA	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00434881	13/03/67	DOCS DIVERSOS	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	0254.163	13/03/67	DOCS DIVERSOS	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00497669	02/09/69	ALT/CONT	CAPITAL	
ETEPA S/A INSTALACOES INDUSTRIAIS	00525743	27/05/70	ALT/CONT	CAPITAL	

Page# 1 Document Name: M182

GCEA 02.01.0
02:00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CONSULTA DE EMPRESAS

NOME INFORMADO: ETERGRAN -- MARCOPISO -- CONSTRUCOES E BENS INDUSTRIAIS
FONETICA = S

PROBIL
02/01/80
065.01

OPCAO

NIRE

NOME

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "777" PARA ENCERRAR:
MENSAGEM : GCEDE2 - NOME NAO CADASTRADO.

OPCAO :

Date: 04/01/80 Time: 02:20:47

235
143
7

Página: 1 Document Name: M402

SCIA 01.7.1
08:39

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
REBUSCA

PRODES
20/05/2017
PAG. 01/0

NOME INFORMADO: EDERORAN - MARCELO - CORTADORES E PISOS INDUSTRIAIS
FONETICA = S

NIRE/PROTOC.

NOME

```
*****  
*                                     *  
*           N A D A   C O N S T A           *  
*                                     *  
*****
```

MENSAGEM : GCEH11 -- PESQUISA CONCLUIDA.
OPCAO:

OP=6P256393

PAGINA 01 DE 01

EXIBIR PAG.

IMPRIMIR PAG. DE 1

Date: 04/01/80 Time: 02:28:11

144
m

ASSUNTO

MATERIAIS RELACIONADOS COM OS SEUS OBJETIVOS PODENDO OBRAR EM
TODO TERRITORIO NACIONAL E NO EXTERIOR AJUDANDO FILIAIS PODENDO
TAMBIEM PARTICIPAR COMO SOCIA OU AÇIONISTA DEN. ALT. DE ETERGRAN
PISOS INDUSTRIAIS ENGENHARIA CIVIL LTDA I/ ETERGRAN CONSTRUÇÕES
E PISOS INDUSTRIAIS LTDA; (911811) (PTB)T.

Enrique

CM25 / 11 / 91 - 90012

DOCUMENTOS

SESSÃO

CONT.....176R98/91-8

35 2 0001803 1

ETERGRAN PISOS INDUSTRIAIS ENGENHARIA LTDA

DOCUMENTOS		Sessão	
NÚMERO			
169.889		27.12.85	
166.981		19.03.86	
599818-996		18.08.88	
CM03		10/18/89	
872.619		21.12.89	
176898/91-8		01.11.91	

Cap. Lev. p/ 205.000.000 diest, entre os sócios reme. Clovis Sergio Villas Boas Torres e Eduardo Inacio Filho e/ 87.000.000 cada um e os admitt. Paulo Marcundes Torres Filho-bras-RG 3.358.848 CIC 336.318.168/04 res. à AL. Quilombio na 1633 planalto Paulista/SP, e/ 20.000.000 e Nagib Scoff Neto-bras-RG 4.783.722 CIC 861.238.828/72 res. à Rua C nacio na 781 apto 51 Indianópolis/SP, e/ 6.000.000 24 in fine dunte. Ger. e/ Clovis Sergio Villas Boas Torres e Eduardo Inacio Filho. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL. (96836603 91 TORH). (124102). *paty*

Ret. Nagib Scoff Neto e Eduardo Inacio Filho. Cap. Inalt. de CR\$ 202.000.000 diest, entre os reme Clovis Sergio Villas Boas Torres e/ CR\$ 100.000.000 e Paulo Marcundes Torres Filho e/ CR\$ 20.000.000 24 in fine j-1999 Ger. e/ Clovis Sergio Villas Boas Torres. (9430862693 STVS). (124102) *paty*

Abert. de filial sob nr 790.399 de 10.08.89 à Rua Tibuboro na 84 3º/SP. e/ 601. de Deposito fechado sem vendas. (124102892609 ESFY). *paty*

Den. transf. de ETERGRAN PISOS INDUSTRIAIS ENGENHARIA LTDA P/ ETERGRAN PISOS INDUSTRIAIS ENGENHARIA CIVIL LTDA. (900401 BUHK).P.

CAP ELEV! P/CR\$ 4.600.000,00 DISTR; ENTRE OS SOCIOS REMS; CLOVIS SERGIO VILLAS BOAS TORRES C/CR\$ 4.140.000,00 E PAULO MARCONDES TORRES FILHO C/CR\$ 460.000,00. GER C/CLOVIS SERGIO VILLAS BOAS. OBJTO ALIL P/SERVIÇOS DE APLICACÃO DE PISOS INDUSTRIAIS EM GRANILHAS / CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

CONTRATOS SOCIAIS

FIRMA COM DENOMINAÇÃO SOCIAL: ETERGRAN PISOS INDUSTRIAIS, ENGENHARIA LTDA.

SEDE SOCIAL { DOMICILIO CAPITAL

ENDERECO: IV. Brigadeiros Luiz Antonio, 230 - Vila. S/1111

FILIAL: C/CL.

DATA DA CONSTITUICAO: 8.3.78

TIPO SOCIAL: P/qotas.

CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 2º In-fine Sep.

J. C. S. P.

GADASTRADO PARA OS

HNIS PREVISTOS NO ITEM

53 DA PORTARIA Nº 57

DE 5/3/67, DO D.N.R.C.

PRZO DE DURACAO Indetr.

ALT. P/ ETERGRAN PISOS INDUSTRIAIS, ENGENHARIA LTDA

alt. P/ ETERGRAN PISOS INDUSTRIAIS

20081803-1

ENGENHARIA CIVIL LTDA, ALT: P/ ETERGRAN

CONSTRUCOES E PISOS, INDUSTRIAIS LTDA.

Comercio de servicos de mao de obra de aplicacao de pisos industriais, em granilhas, engenharia civil, projetos, vonsrucao e adminis. traçao e comercio de materiais relacionados com os seus obsevos, podendo operar em todo o territorio nacional.

CONTRATO SOCIAL

Nº 987.805 SESSAO 28.3.78

REGISTRO DE FIRMA

SESSAO

DISTRATO SOCIAL

SESSAO

20081803-1

NOME DOS SOCIOS NA DATA DA CONSTITUICAO	QUALIDADE	NACIONALIDADE	CAPITAL
CLOVIS SERGIO VILLAS BOAS TORRES- RG.4.483.762+ R.Afonso de Freitas,nº 350-158and.aptº.151-V.Mariana	Cot.	Br.	50.000,00
EDUARDO BUIGER+RG.4.503.529+ R.São Paulino,nº236-V.Mariana	"	"	50.000,00

SOCIOS COM DIREITO A USO DA FIRMA SOCIAL EDUARDO BUIGER.

4-4-115, 41-402, 99-77

149
2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FILHA CADASTRAL

NUM. DOC	SESSAO	EQUIVALENCES	ASSUNTO
			ADMITIDO RAIMUNDO GEM DO NASCIMENTO, NAC. BRASILEIRA, CIT 227.220.003-04, RG/RNE 664750, RESIDENTE A AV. BRASIL, 150, LINDU, SP, CIT NAO INT., OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 4.140.000,00. REMANESCENTE PAULO MARCONDES TORRES FILHO, NAC. BRASILEIRA, CIT 306.310.160-04, RG/RNE 3050049, RESIDENTE A RUA ARAGUARI, 679, APTD. 14, INDIANOPOLIS, SAO PAULO, SP, CIT 04514-041, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 460.000,00.
184.101/92-0	10/11/1992		ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE RAIMUNDO GEM DO NASCIMENTO, NAC. BRASILEIRA, CIT 227.220.003-04, RG/RNE 664750, RESIDENTE A AV. BRASIL, 150, LINDU, SP, CIT NAO INT., OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000.000,00. REMANESCENTE PAULO MARCONDES TORRES FILHO, NAC. BRASILEIRA, CIT 306.310.160-04, RG/RNE 3050049, RESIDENTE A RUA ARAGUARI, 679, APTD. 14, INDIANOPOLIS, SAO PAULO, SP, CIT 04514-041, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 460.000,00. ADMITIDO JOSE ALVES SANTOS, NAC. BRASILEIRA, CIT 505.310.215-20, RG/RNE 15673950, RESIDENTE A AV. JAGUARI, 2050, AP. 22 A, JAGUARI, SAO PAULO, SP, CIT NAO INT., NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 1.040.000,00.
177.472/92-0	04/12/1992		ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE RAIMUNDO GEM DO NASCIMENTO, NAC. BRASILEIRA, CIT 227.220.003-04, RG/RNE 664750, RESIDENTE A AV. BRASIL, 150, LINDU, SP, CIT NAO INT., OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000.000,00.

NIRE: 05200010001

PAG. 02

150 220

CONTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FOLHA CADASTRAL

EMPRESA

EVERGRAN PISOES INDUSTRIAIS ENGENHARIA CIVIL LTDA.

TIPO : LIMITADA

NIRE MATRIZ

03200010031

DATA DA CONSTITUICAO

20/03/1970

EMISSAO

19/05/2000 09:50

INICIO DE ATIV.

20/03/1970

C.E.C.

42.927.015/0001 99

INDIVIDUAL ESTADUAL

CAPITAL

4.600.000,00

(*****)

ENDEREÇO

LOGR.: RUA JOAQUIM TAVORA

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: SAO PAULO

NUMERO: 00100

BARRIO: VILA MARIANA

CEP: 04015-000 UF: SP

OBJETO

ATIVIDADES ESPECIFICAS DA CONSTRUCAO (COBERTURA, ALVENARIA, PISO, PINTURA, REVESTIMENTO, VEDACAO, ETC.)

TITULAR/SOcios/DIRETORIA

RAIMUNDO GEM DO NASCIMENTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 229.220.000-04, RG/RNE 664758, RESIDENTE A AV. BRASIL, 150, EMBU, SP, CEP 04015-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 4.140.000,00.

PAULO MARCONDES TORRES FILHO, NAC. BRASILEIRA, CPF 036.018.168-04, RG/RNE 0350049, RESIDENTE A RUA ARAGUARI, 672, APT. 14, INDIANOPOLIS, SAO PAULO, SP, CEP 04514-041, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 460.000,00.

ASSINAVANTES

ASSUNTO

NUM.DOC

SECADO

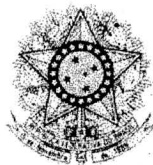
166.084/92 7

10/10/1992

CAPITAL DA DEDE INALTERADO DE \$ 4.600.000,00 (VIGENTE A MOEDA CORRENTE NA DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO: 17/07/1992.).

RETIRA DE ELUVIO GERVIL VILLAS BOAS TORRES, NAC. BRASILEIRA, CPF 704.002.000-60, RG/RNE 4600742, RESIDENTE A AV. ARAGUARI, 1462, MORUMBI, SAO PAULO, SP, CEP 05606-100, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE.

PAG. 01



151

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

7ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **25/08/2000** sob o protocolo nº **67832/2000**, para o processo: **0.603/1994**, contendo:

1 lauda(s)

procuração(ões)

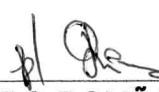
guia(s) de custas

guia(s) de depósito

15 outros documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 25/08/2000.



RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO que os autos foram
remetidos ao arquivo pro-
visório em 13.10.00.
Goiania - GO 28/08/00

Diretor de Secretaria

.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária

76V 67

Certifico que a presente petição foi protocolada em 25/08/2000 sob o
protocolo nº 87832/2000, para o processo 0.603/1994, contendo

(s) lauda(s)

procuração(ões)

PARTE EM BRANCO

.....
Emília C. de Sousa
Técnico Judiciário

Observações:

GOIÂNIA 25/08/2000

RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB DE PETIÇÕES

152
Q

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.603/94

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 08 de setembro de 2000, 6ªf.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Atualize-se a conta. Após, expeça-se carta
precatória para penhora dos bens imóveis indicados pelo
credor à fl. 138.

Goiânia, 11 de setembro de 2000.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 07- 0603 / 1994

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
19.635,32	0,00	19.635,32	TOTAL DO(s) RECTE(s)
392,71	0,00	392,71	Custas Processuai
0,00	0,00	0,00	H.Advocat. %
0,00	0,00	0,00	H.Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		20.028,03	TOTAL DO CÁLCULO

Goiânia, 18 de SETEMBRO de 2000

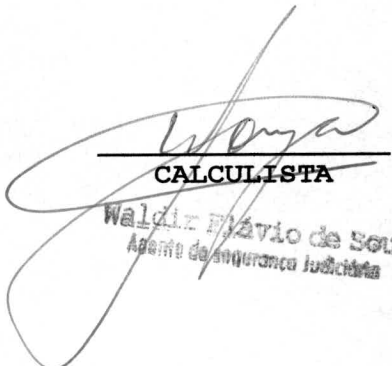
Valores atualizados até 18/09/2000

OBS.: F.G.T.S a recolher:

Cota parte de recolhimentos previdenciários:

I.N.S.S. (cota parte do empregado):

I.N.S.S. (cota parte do empregador):



CALCULISTAWaldir Mávio de Souza
Agente de Segurança Judiciária_____
DIRETOR

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))**PROCESSO** : 07-0603/ 1994**ORIGEM** : 01-GOIÂNIA

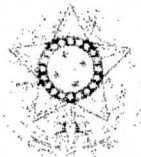
	8284,92	- Valor (COM juros de 11,8%)
R\$	7410,48	- Valor (SEM juros) em 31/07/1995
(x)	1,52078787	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	11269,77	- Saldo
(x)	1,7423	- Juros de 11/7/1994 ate 18/9/2000

R\$	19635,32	- TOTAL Atualizado

PARTE EM BRANCO

Waldir F. de Souza
Agente de Segurança Judiciária



155
h

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

CARTA PRECATÓRIA EXECUTORIA

C.Prec. Nº 108/2000

Nº Processo: 0603 1994 RT

Expedida em: 19/09/2000

EXEQUENTE: OSCAR LOPES SANTANA

EXECUTADA: ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUCOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA NA
PESSOA DO SÓCIO SR. CLOVIS SERGIO VILLAS BOAS TORRES
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA LISBOA, Nº 1221, 9º ANDAR, JARDIM PAULISTA, SÃO
PAULO-SP

AO(A) EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) PRESIDENTE de uma das Varas Trabalhistas de São Paulo-
SP ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Exmo(a) Juiz(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS PEDROSA, JUÍZA DO TRABALHO da
Egrégia SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais,
DEPRECA E ROGA se digne exarar na presente seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que
PROCEDA À PENHORA dos bens constantes de fls. 138 dos autos em epígrafe, cópia anexa,
até o integral pagamento do débito da executada acima nomeada, atualizado até 18/09/2000,
sendo:

PRINCIPAL: R\$ 19.635,32

CUSTAS: R\$ 392,71

TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 20.028,03

V.EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara Trabalhista
especial mercê.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, Diretor de
Secretaria, conferi e subscrevi aos 18/09/2000.

ORIGINAL ASSINADO

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS PEDROSA
JUÍZA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esp. cl T-1, Setor Bueno

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

C.Prec. Nº12000

Nº Processo: 0803 1894 RT

Expedida em: 18/09/2000

EXEQUENTE: OSCAR LOPES SANTANA

EXECUTADA: ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUCOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA NA
PESSOA DO SÓCIO SR. CLOVIS SERGIO VILLAS BOAS TORRES
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA LISBOA, Nº 1221, 9º ANDAR, JARDIM PAULISTA, SÃO
PAULO-SP

AO(A) EXMO(A). SR(A) JUIZ(A) PRESIDENTE das Varas Trabalhistas de São Paulo-
SP ou a quem seu honorário cargo estiver atribuído e o conhecimento desta haja de pertencer.

PARTE EM BRANCO

Ruberval Acosta
Assistente-Secretária

O(s) Exmo(s) Juiz(a) NARAYANA PEDROSA, JUIZ(A) DO TRABALHO da
Egrégia SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA E ROGA se dignes examinar na presente seu respectível CUMPR-SE, a fim de que
PROCEDA À PENHORA dos bens constantes de fls. 138 dos autos em epígrafe, cópia anexa,
até o integral pagamento do débito da executada acima nomeada, atualizado até 18/09/2000,
sendo:

PRINCIPAL R\$ 19.636,32

CUSTAS R\$ 382,71

TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 20.019,03

VEXA, ordenando que assim se cumpra, fará justiça as partes e a esta Vara Trabalhista
especialmente.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, Diretor de
Secretaria, conferi e subscrevi aos 18/09/2000

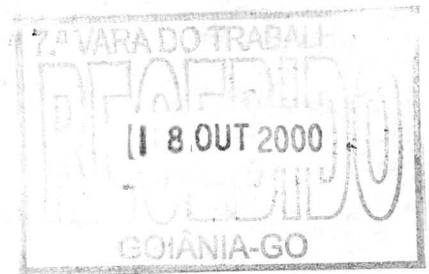
JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição()/ofício() à(s) fl(s)
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 19 de Outubro de 2000, 5.ª feira

Ruberval Acosta
Assistente-Secretária



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região



27/09/2000 - 09:01:20
R.PROCAR - Pag. 1

Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO 27/09/2000, 08:46:33 Processo 043-2526/2000
Juízo Deprecante: 7ª VT GOIANIA GO CP 108/00
Número do Processo na Origem: 603 94

Autor (a): OSCAR LOPES SANTANA

Ré(u) : ETERGRAN MARCOPISO CONSTR PISOS INDS LTDA

Deprecada : 43ª Vara do Trabalho
Endereço : AV. RIO BRANCO, 285 - 10º ANDAR - CENTRO
Cidade : SÃO PAULO

Distribuição Eletrônica - Marisa Aparecida Costa

PARTE EM BRANCO

Karine Pereira Belo
Estagiária

JUNTADA

Nesta data, faço junta aos presentes autos de
petição()/ofício() à(s) f(s) 157
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 08 de 01 de 01, 2.ª feira

.....
Karine Pereira Belo
Estagiária



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região



43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
AV. Rio Branco 285 - 10º - 01205.902

Ofício nº 769/00-M

data: 30/11/00

Do Juiz Presidente na 43ª Vara do Trabalho de São Paulo
Ao Exmo.Sr. Juiz Presidente na 7ª V.T. de Goiânia/GO
Assunto: informação presta

REFERÊNCIA : C.P. 108/00
PROCESSO Nº : 603/94 (GO)
PROCESSO Nº : 2526/00 (SP)
RECLAMANTE : OSCAR LOPES SANTANA
RECLAMADA : ETERGRAN MARCOPISO CONSTR PISOS INDS LTDA

MM. Juiz Presidente,

Com referência ao processo supra, solicito à V.Exa. as dignas providências no sentido de informar à este Juízo , quais os imóveis discriminados na Declaração de Bens , devem ser penhorados , bem como remeter à este Juízo 02 (duas) cópias da certidão de registro dos respectivos imóveis.

Ao ensejo, apresento a V.Exa. protestos de consideração e estima.

RICARDO APOSTÓLICO SILVA
Juiz do Trabalho

158
R.

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.603/04

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 10 de janeiro de 2001, 4ªfeira.

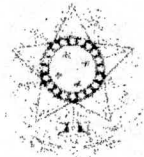
Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Intime-se o credor a, no prazo de 10 dias,
providenciar as certidões solicitadas pelo Juízo deprecado
através do ofício de fl. 157.

Goiânia, 10 de janeiro de 2001.

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.6031994 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 24/01/2001 10:24

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 449/2001 Processo Nº: 0603 1994 RT 7ª VT

RECLAMANTE: OSCAR LOPES SANTANA

ADVOGADO...: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADA.: ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUÇOES E PISOS

ADVOGADO...:

DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 158 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INTIME-SE O CREDOR A, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVIDENCIAR AS CERTIDÕES SOLICITADAS PELO JUÍZO DEPRECADO ATRAVÉS DO OFÍCIO DE FL. 157.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.470, de 29/01/2001.
Goiânia, 30/01/2001 - 3ª f.

SAJR900C

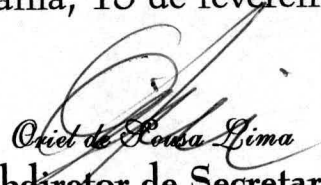
Data: 24/01/2001 Hora: 10:24:11 Página: 1 de 1

Ricardo Cordeiro Pontes
Menor Cesar

CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme orientação da Presidência deste Egrégio Regional, por intermédio da Secretaria de Coordenação Judiciária (Ofício-Circular nº 078/01, de 01/02/01), em escólio à Resolução Administrativa nº 37/2000, a contagem e recontagem, conforme o caso, de prazos processuais em todas as unidades Judiciárias deste Regional deverá ser iniciada ou reiniciada a partir do primeiro dia útil após a data de 20/01/2001. Relativamente aos efeitos gerados pela Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 005/2001, no que se refere à prorrogação dos prazos processuais, as Unidades Judiciárias deste Regional deverão aplicar o que preceitua o art. 184, § 1º, II, do CPC, prorrogando-se os prazos processuais com vencimentos nos dias 30 e 31 de janeiro de 2001, para o próximo dia útil subsequente. **DOU FÉ.**

Goiânia, 15 de fevereiro de 2001


Subdiretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 12/02/2001, 2ª feira,
expirou o prazo para o credor manifestar-se. DOU FÉ.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2001, 5ª feira.


Subdiretor de Secretaria

161
✓

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.603/94

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 19 de fevereiro de 2001, 2ªfeira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Oficie-se ao Juízo deprecado,
informando-lhe do não atendimento, por parte do credor,
das medidas solicitadas através do ofício de nº 769/00-M,
proveniente daquele Juízo.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2001.

Nara Linda Alvarez Borges
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

162
R

**JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Ofício 7ª VT/Goiânia/GO nº 171/01

Goiânia-GO, 20 de fevereiro de 2001.

Autos: 7ª VT/Goiânia/GO nº.: 603/1994 RT

Autos: 43ª VT/São Paulo/SP nº.: 2526/2000 CPE

Reclamante: OSCAR LOPES SANTANA

Reclamada : ETERGRAN - MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a),

A par de cumprimentá-lo(a) e, em cumprimento à r. determinação da Excelentíssima Juíza do Trabalho, informo a V. Sa. que embora o reclamante tenha sido intimado do teor do ofício de nº 769/00-M, oriundo desse Juízo, o mesmo não atendeu às solicitações contidas no expediente retrocitado.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

**Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria**

CERTIFICO que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, com AR.
Goiânia, 21/02/2001

.....
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Ilmo(a). Sr(a).

Diretor(a) de Secretaria da 43ª VT de São Paulo/SP

Av. Rio Branco, 285, 10º Andar, Centro

CEP: 01.205-902 - São Paulo/SP

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à) Exmo.
(a) Juiz (a) Presidente.

Goiânia, 04 de abril de 2001, 4ª feira.


Assistente Secretário

Vistos os autos.

Junte-se aos autos a carta precatória em
apenso.

Faculta-se ao exeqüente o prazo de 30
dias para providenciar os meios necessários ao
prosseguimento da execução.

Intime-se.

Transcorrido *in albis* o prazo assinalado,
e, na impossibilidade de prosseguimento da execução ante
a ausência de manifestação da parte interessada e/ou por
desconhecimento ou inexistência de outros bens
penhoráveis, suspendo o processo por tempo
indeterminado, na forma do art. 791, III, do CPC, e
determino o arquivamento provisório dos autos, sem dar-
se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de
prosseguimento do feito a qualquer tempo.

Goiânia, 04 de abril de 2001.


Juíza do Trabalho

CONCLUSÃO

PARTE EM BRANCO

Karine Margarete Belo
Estagiária

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição () / ofício () / alvará () / f() / REC. 164/18.....
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 06 de 04 de 2018, 4.ª feira

Karine Belo
Estagiária

PROCESSO TRT Nº 2526/00



PRECATORIA

43^ª

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

SP

PROCESSO Nº 2526/00

RESULTADO:

Proc. 43-2526-2000 CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA
Proc. na Origem: 603 94

Autor(es): (1)
OSCAR LOPES SANTANA

DISTRIBUIÇÃO:

TRAMITAÇÃO

Mandado
Ofício
BO 28/02/01
Remessa
plomec.

Réu(s): (1)
ETERORAM MARCOFISO CONSTR PISOS INDS LTDA

End: R JOSE MARIA LISBOA 1221
92 AND JD PAULISTA
SAO PAULO
SP - CEP: 00000-000

Origem da Carta:
73 VT GUANIA GU CP 108/00
São Paulo - Capital

Designação de Audiência: ____ de ____ de 19 __, às ____ hs.

AUTUAÇÃO

Nesta data, na Secretaria da 43^ª Junta de Conciliação e Julgamento de

SP, autuo o feito que segue, com ____
documentos. Em 28 de 9 de 00.

Eu *m*

Diretor da Secretaria, assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

165
4 21

27/09/2000 - 09:01:20
R. TERCAR - Pag. 1

Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO 27/09/2000, 08:46:33 Processo 043-2526/2000

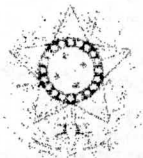
Juízo Deprecante: 7ª VT GOIANIA GO CP 108/00
Número do Processo na Origem: 603 94

Autor(a): OSCAR LOPES SANTANA

Ré(u) : ETERGRAN MARCOFISO CONSTR PISOS INDS LTDA

Deprecada : 43ª Vara do Trabalho
Endereço : AV. RIO BRANCO, 285 - 10º ANDAR - CENTRO
Cidade : SÃO PAULO

Distribuição Eletrônica - Marisa Aparecida Costa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

CARTA PRECATÓRIA EXECUTORIA

C.Prec. Nº 108/2000

Nº Processo: 0603 1994 RT

Expedida em: 19/09/2000

EXEQUENTE: OSCAR LOPES SANTANA

EXECUTADA: ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUCOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA NA
PESSOA DO SÓCIO SR. CLOVIS SERGIO VILLAS BOAS TORRES
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA LISBOA, Nº 1221, 9º ANDAR, JARDIM PAULISTA, SÃO
PAULO-SP

AO(A) EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) PRESIDENTE de uma das Varas Trabalhistas de São Paulo-
SP ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Exmo(a) Juiz(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS PEDROSA, JUÍZA DO TRABALHO da
Egrégia SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais,
DEPRECA E ROGA se digne exarar na presente seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que
PROCEDA À PENHORA dos bens constantes de fls. 138 dos autos em epígrafe, cópia anexa,
até o integral pagamento do débito da executada acima nomeada, atualizado até 18/09/2000,
sendo:

PRINCIPAL: R\$ 19.635,32

CUSTAS: R\$ 392,71

TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 20.028,03

V.EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara Trabalhista
especial mercê.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, Diretor de
Secretaria, conferi e subscrevi aos 18/09/2000.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS PEDROSA
JUÍZA DO TRABALHO

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
Proc. nº 603/94.

Exeqüente: OSCAR LOPES SANTANA

Executado: ETERGRAN-MARCOPISO-CONSTRUÇÕES E PISOS
INDUSTRIAIS LTDA

RESUMO DE CÁLCULO:

1º Contrato:-Diferença de H. Extras(50%- +RSR)	Cr\$ 3.216.680,80
-Férias + 1/3(venc.)	Cr\$ 1.680.565,85
-FGTS 40%	Cr\$ 1.079.626,58
TOTAL	Cr\$ 5.976.873,23
Valor atualizado até 31.07.95	R\$ 2.679,23
2º Contrato:-Diferença de H.E.(50%, + RSR)	Cr\$ 3.141.977,21
-Aviso Prévio	Cr\$ 275.590,80
-Gratíf. Natalina(5/12 e 5/12)	Cr\$ 144.632,80
-Férias + 1/3(5/12 e 4/12)	Cr\$ 162.222,53
-Saldo de salário	Cr\$ 27.559,08
-Seguro-desemprego	Cr\$ 569.849,16
FGTS + 40%	Cr\$ 1.280.530,37
-Multa Art. 477,§8º	Cr\$ 275.590,80
-Indenização(MP 434/94)	Cr\$ 137.795,40
TOTAL	Cr\$ 6.015.748,85
Valor atualizado até 31.07.95	R\$ 4.731,25
Valor total(1º cont. + 2º cont.)	R\$ 7.410,48
Juros 11,80%	R\$ 874,44
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	R\$ 8.284,92

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Proc. nº 603/94

CONTINUAÇÃO RESUMO DE CÁLCULO

TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE

R\$ 8.284,92

Custas Processuais

R\$ 54,73

TOTAL DEVIDO P/ EXECUTADO

R\$ 8.339,65

OBS: CÁLCULOS ATUALIZADOS ATÉ 31.07.95.


FRANCIMAR MARTINS DANTAS

168 80
P L

5
1



10 Contrato * Incluir no R.S.R.'s

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proc. nº 603/94

ANO	MÊS	Salário	R. Extras. sel. Divid. 80,15 (mês)	R. Extras. Pagos	Diferença de R. Extra. * 50/80	Férias + 1/3 vinc. 02/9191 a 01/9192	FGTS + 40%	Sub-total	CM Ind. u	Valor com- g. do A. 31/10/95
1991	02/09	78.400,00	74,81 39.988,94	30.800,00	9.388,94	—	13.259,56	92.448,50	0,0034903	76,35
	10	84.000,00	45.904,31	—	45.904,94	—	14.549,28	60.453,59	0,0029883	180,68
	11	84.000,00	45.904,31	—	45.904,94	—	14.549,28	60.453,59	0,0024954	150,86
	12	84.000,00	45.904,31	—	45.904,94	—	14.549,28	60.453,59	0,0019118	115,58
1992	01	192.074,66	104.964,84	—	104.964,84	—	33.268,42	138.233,26	0,0014883	205,80
	02	192.074,66	104.964,84	22.523,12	82.431,72	—	33.268,42	115.700,14	0,0011865	137,28
	03	192.074,66	104.964,84	—	104.964,84	—	33.268,42	138.233,26	0,0009446	130,58
	04	192.074,66	104.964,84	—	104.964,84	—	33.268,42	138.233,26	0,0007601	105,07
	05	460.000,00	251.379,65	—	251.379,65	—	19.674,52	331.054,17	0,0006278	207,84
	06	460.000,00	251.379,65	—	251.379,65	—	19.674,52	331.054,17	0,0005240	173,47
	07	460.000,00	251.379,65	—	251.379,65	—	19.674,52	331.054,17	0,0004328	143,28
	08	460.000,00	251.379,65	—	251.379,65	—	19.674,52	331.054,17	0,0003499	115,84
	09	815.029,24	445.395,15	—	445.395,15	1680.565,85	141.167,53	2.267.128,53	0,0002340	643,86
	10	815.029,24	445.395,15	—	445.395,15	—	141.167,53	586.562,68	0,0002265	132,86
	11	815.029,24	445.395,15	421.302,02	44.093,13	—	141.167,53	165.260,66	0,0001811	29,93
	12	1.240.617,40	666.969,21	—	666.969,21	—	+ 147.444,83	825.414,04	0,0001468	121,17
1993	07/01	581030,00	18,70 741.081,45	—	741.081,45	—	+ —	741.081,45	0,0001185	8,78
TOTAL					3.216.680,80	1.680.565,85	1.079.626,53	5.976.873,23		2.679,23
							+ Descontado o valor de 740.309,35 Fls 30.			



****Incluse of R.S.2.1's**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proc n.º 603/94 2º Contrato

- fəf.050205

[illegible]

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
PROCESSO Nº 603/94.

171
83
m
87

CONCLUSA

Nesta data, faço conclusos os presentes autos.

Em, P. PRESENTATE.

De 02 de agosto de 1995

Director da Secretaria

CONCLUSOS

Marcia Maria Ramos
Diretora 7ª. J.C.J.

Vistos etc...

Homologo por sentença os cálculos de fls. 79/
80, fixando o valor da execução em R\$8.339,65 (oito mil, trezen-
tos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sem
prejuízo de futuras atualizações na forma da lei.

Expeça-se Carta Precatória Executória.

Em 02/08/95.

W. Ramos

Wanda Lúcia Ramos de Silva
Juíza do Trabalho Substituto

1041081210082862524815060

CPF 704.032.608-68 ND 25.203.359

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 1997	ANO DE 1998
01	50% DE UM APARTAMENTO 63/64-EDIFÍCIO CRISTAL-LOCALIZADO A RUA ENG S DANTAS, 520.	11	26.074,12	26.074,12
02	50% DO APARTAMENTO N.101-EDIFÍCIO ELENIZE LOCALIZADO A RUA PINDORAMA N.20	11	13.037,06	13.037,06
03	50% DE UM PREDIO LOCALIZADO A RUA CARLOS PETIT, 433.	12	134.630,72	134.630,72
04	50% DE UM CONJUNTO N.205 LOCALIZADO A AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 2325	12	13.879,45	13.879,45
05	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 17 QUADRA B	12	1.804,32	1.804,32
06	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 17 - QUADRA 9	12	1.804,32	1.804,32
07	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 22 - QUADRA 9	12	1.804,32	1.804,32
08	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 23 - QUADRA 9	12	1.804,32	1.804,32
09	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 24 - QUADRA 9	12	1.804,32	1.804,32
10	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 12 - QUADRA 11	12	1.804,32	1.804,32
11	UM LOTE EM ARARAQUARA - VILA SANTA MARIA 16 - QUADRA 9	12	1.804,32	1.804,32
12	50% DO TERRENO RURAL COM 14,52 HA-COM CASA E BENFEITORIAS EM SANTA RITA - SOROCABA	13	5.551,77	5.551,77
13	02 (DOIS) TELEFONES	26	7.633,70	7.633,70
14	DINHEIRO EM ESPECIE - R\$100.000,00.	63	103.000,00	103.000,00
15	DINHEIRO EM ESPECIE -	64	731.087,00	731.087,00
TOTAL DOS BENS E DIREITOS			1.047.524,06	1.047.524,06

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
		ANO DE 1997	ANO DE 1998
01	PAULO M TORRES CPF 007.993.278-91	135.000,00	135.000,00
TOTAL DAS DÍVIDAS E ÔNUS REAIS		135.000,00	135.000,00

SE DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO, INFORME

Nada Declarado.

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Nada Declarado.

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.603/94

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 08 de setembro de 2000, 6ªf.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Atualize-se a conta. Após, expeça-se carta
precatória para penhora dos bens imóveis indicados pelo
credor à fl. 138.

Goiânia, 11 de setembro de 2000.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 07- 0603 / 1994

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
19.635,32	0,00	19.635,32	TOTAL DO(s) RECTE(s)
392,71	0,00	392,71	Custas Processuai
0,00	0,00	0,00	H.Advocat. %
0,00	0,00	0,00	H.Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		20.028,03	TOTAL DO CÁLCULO

Goiânia, 18 de SETEMBRO de 2000

Valores atualizados até 18/09/2000

OBS.: F.G.T.S a recolher:

Cota parte de recolhimentos previdenciários:

I.N.S.S. (cota parte do empregado):

I.N.S.S. (cota parte do empregador):

CALCULISTA

Waldemar Márcio de Souza
Agente de Suprimentos Judiciários

DIRETOR

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0603/ 1994

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

8284,92	- Valor (COM juros de 11,8%)
R\$ 7410,48	- Valor (SEM juros) em 31/07/1995
(x) 1,52078787	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 11269,77	- Saldo
(x) 1,7423	- Juros de 11/7/1994 ate 18/9/2000

R\$ 19635,32	- TOTAL Atualizado

PARTE EM BRANCO

Vitoriano de Souza
Agente de Segurança Judiciária



174
e 13/

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº : 2526 /00

RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

Recebidos nesta data da Distribuição,
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz
Presidente, Dr. Ricardo Apostólico Silva.
À elevada apreciação de V. Exa.

São Paulo, 28 de setembro de 2000

Marcel
Marcel Alvaro Guedes
Técnico Judiciário

Cumpra-se. Após, devolva-se.
São Paulo, 28 de setembro de 2000

[Assinatura]
RICARDO APOSTÓLICO SILVA
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

577
4
24
L

43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2526/00

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Presidente, Dr. Ricardo Apostólico Silva, certificando que não há cópia nos autos das Certidões de Registro de Imóveis dos bens constantes de fls 9(fl. 138 dos autos principais no Juízo Deprecante).

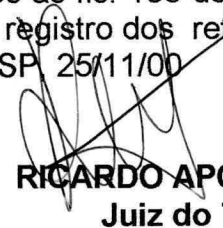
À elevada apreciação de V. Exa.

São Paulo, 25/11/00.


Liliane Gonçalves de Lima
Técnico Judiciário

Em face das informações supra, oficie-se ao MM. Juízo Deprecante solicitando que especifique se a penhora deve recair sobre todos os imóveis constantes às fls. 138 dos autos principais e, ainda, que envie duas cópias da certidão de registro dos referidos imóveis.

SP, 25/11/00


RICARDO APOSTÓLICO SILVA
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

178
p
15

43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
AV. Rio Branco 285 - 10º - 01205.902

Ofício nº 769/00-M

data: 30/11/00

Do Juiz Presidente na 43ª Vara do Trabalho de São Paulo
Ao Exmo.Sr. Juiz Presidente na 7ª V.T. de Goiânia/GO
Assunto: informação presta

REFERÊNCIA : C.P. 108/00
PROCESSO Nº : 603/94 (GO)
PROCESSO Nº : 2526/00 (SP)
RECLAMANTE : OSCAR LOPES SANTANA
RECLAMADA : ETERGRAN MARCOPISO CONSTR PISOS INDS LTDA

MM. Juiz Presidente,

Com referência ao processo supra, solicito à V.Exa. as dignas providências no sentido de informar à este Juízo , quais os imóveis discriminados na Declaração de Bens , devem ser penhorados , bem como remeter à este Juízo 02 (duas) cópias da certidão de registro dos respectivos imóveis.

Ao ensejo, apresento a V.Exa. protestos de consideração e estima.

RICARDO APOSTÓLICO SILVA
Juiz do Trabalho

179
e

**JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Ofício 7ª VT/Goiânia/GO nº 171/01

Goiânia-GO, 20 de fevereiro de 2001.

Autos: 7ª VT/Goiânia/GO nº.: 603/1994 RT

Autos: 43ª VT/São Paulo/SP nº.: 2526/2000 CPE

Reclamante: OSCAR LOPES SANTANA

Reclamada : ETERGRAN - MARCOPISO CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA

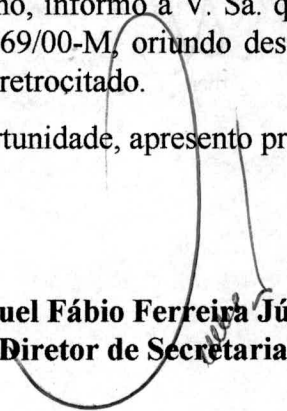
J. Desatendida a determinação de fls. 14, ao
MM. Juízo Deprecante, para o que entender de
direito.
SP, 12.03.01.


RICARDO APOSTOLICO SILVA
Juiz do Trabalho

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a),

A par de cumprimentá-lo(a) e, em cumprimento à r. determinação da Excelentíssima Juíza do Trabalho, informo a V. Sa. que embora o reclamante tenha sido intimado do teor do ofício de nº 769/00-M, oriundo desse Juízo, o mesmo não atendeu às solicitações contidas no expediente retrocitado.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.


Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Ilmo(a). Sr(a).

Diretor(a) de Secretaria da 43ª VT de São Paulo/SP

Av. Rio Branco, 285, 10º Andar, Centro

CEP: 01.205-902 - São Paulo/SP

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.603/94

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 19 de fevereiro de 2001, 2ª feira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Oficie-se ao Juízo deprecado,
informando-lhe do não atendimento, por parte do credor,
das medidas solicitadas através do ofício de nº 769/00-M,
proveniente daquele Juízo.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2001.

Nara Linda Alvarez Borges
Juíza do Trabalho

Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 03 / 04 / 2001.

ke

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

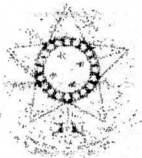
CERTIDÃO

CERTIFICO que Renumeradas
fls. 165/180.

Goiânia - GO 06 / 04 / 01

Karinê Belo
Estagiária

PARTE EM BRANCO
Ordem de Serviço 1.000
Assunto de 1.000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.6031994 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 09/04/2001 10:38

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 3238/2001 Processo Nº: 0603 1994 RT 7ª VT

RECLAMANTE: OSCAR LOPES SANTANA

ADVOGADO...: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADA.: ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUCOES E PISOS

ADVOGADO...:

DESPACHO:

FACULTA-SE AO EXEQÜENTE O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.521, de 16/04/2001.
Goiânia, 17/04/2001 - 3ª f.

Ricardo Confreiro Pontes
Menc. Cesam

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos ...182... folhas numeradas, rubricadas que, para constar, lavrei este termo nesta data.

Goiânia, ...18/04/2001, ...4ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)

Waldir Flávio de Souza
Assessor de Segurança Jurídica

**RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS
PELO ADVOGADO**

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos foram retirados pelo(a) advogado(a) do(a) reclamante() / reclamado(a)(), Sr.(a) NELDER DOUCEMENT SILVA, OAB/GO nº ...11.243..., mediante carga nº ...0812... do respectivo livro.

Goiânia, ...18/04/2001, ...4ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)

Waldir Flávio de Souza
Assessor de Segurança Jurídica

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia, ...24/04/2001, ...3ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)

Dorivaldo Marcelo Corrêa de Vasconcelos

PARTE EM BRANCO
Karike Belo
Estagiária

JUNTADA

Nesta data, faço junta aos presentes autos de
petição () ofício () à(s) f(s) 183.....

nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.

Goiânia, 26 de 04 de 01, 5.ª feira

Karike Belo
Estagiária



HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
ILAMAR JOSÉ FERNANDES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Excelentíssimo Senhor Juiz da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

183
9
T R T 18ª GOIÂNIA S R P-24-Abr-2001-13:35-024414-2/2

Autos nº 603/94 RT.

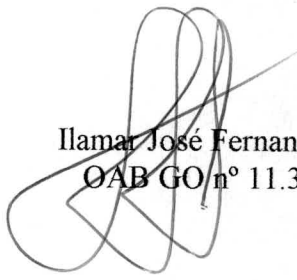
Oscar Lopes Santana, qualificado nos exordial, vem à digna presença de vossa excelência, nos autos da reclamatória trabalhista promovida em desfavor de Etergran Marcopiso Construções e Pisos Industriais Ltda., igualmente qualificada na forma retro, expor e requerer o que segue.

Ante o teor da certidão do oficial de justiça requer-se a determinação de quebra do sigilo bancário do mesmo sócio Clóvis Sérgio Villas Boas Torres, no estado de São Paulo, eis que o local onde reside, visando a apuração do crédito bancário declarado e, assim, facilitar a execução.

Termos em que,

Aguarda deferimento.

Goiânia, 20 de abril de 2001.


Ilamar José Fernandes
OAB GO nº 11.346

184
5

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.603/04

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à) Exmo.
(a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 27 de abril de 2001, 6ª feira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

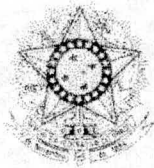
Vistos os autos.

Indefere-se o requerimento de fl. 183
porquanto o credor não forneceu dados necessários à
quebra do sigilo bancário do devedor.

Intime-se.

Goiânia, 27 de abril de 2001.

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.6031994 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 30/04/2001 10:48

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 3979/2001 Processo Nº: 0603 1994 RT 7ª VT

RECLAMANTE: OSCAR LOPES SANTANA

ADVOGADO...: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADA.: ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUÇOES E PISOS

ADVOGADO...:

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 184, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INDEFERE-SE O REQUERIMENTO DE FL. 183 PORQUANTO O CREDOR NÃO FORNECEU DADOS NECESSÁRIOS A QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO DO DEVEDOR.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº _____, de

____/____/____.
Goiânia, ____/____/____ - ____ª f.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICACAO DE JUNTADA DE CERNÉ
PARTES EM BRANCO
Karine Belo
Estagiária

PROCESSO: 0001394 RT
DATA DA NOTIFICACAO: 00/01/2001
TEOR DO DESPACHO:

Notificacao Nº 3579/2001 - Processo Nº 0003 1994 RT 7ª VT
RECLAMANTE: OSCAR LOPES SANTANA
ADVOCADO: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADA: ETERGRAN MARCOS CONSTRUCOES E PISOS
ADVOCADO:
DESPACHO:
CIENTIA AO RECTE TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 184, CUJO TEOR
E O SEQUINTE INDEPERE-SE O REQUERIMENTO DE FL. 183 PORQUANTO O CREDOR
NÃO FORNECEU DADOS NECESSARIOS A QUEBRA DO SIGILO BANCARIO DO
DEVEDOR.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (V/ofic o () d(s) f(s) 186(P.28657))
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 11 de 05 de 01, 6.ª hora


Karine Belo
Estagiária



HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA 386
ILAMAR JOSÉ FERNANDES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-10-Mai-2001-10:39-02657-2/2

Excelentíssima Senhora Juíza da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Autos nº 603/94 RT.

Oscar Lopes Santana, qualificado na peça vestibular, vem à digna presença de vossa excelência, via de seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos da reclamatória trabalhista promovida em desfavor de Etergran Marcopiso Construções e Pisos Ltda., igualmente qualificada na forma retro, expor e requerer o que segue.

Impõe-se a exposição, inicialmente, do fato de que o pleito relativo à expedição de ofícios aos bancos de São Paulo refere-se ao declínio, na declaração de renda do executado, da existência de cerca de R\$700.000 depositados ou aplicados em agências bancárias, enquanto que as certidões requeridas pelo juízo de Araraquara São Paulo são de difícil obtenção, em função de se tratar de outro Estado eis que o reclamante reside em Goiânia e não teria condições de obter as certidões requeridas enquanto que, com os ofícios, se obteria crédito em espécie, o que facilitaria o cumprimento da decisão e evitaria maiores prejuízos ao executado em função da diferença entre os valores de avaliação dos imóveis, em caso de penhora, e o valor efetivamente vendido em leilão.

Reitera-se, assim, a expedição de ofícios aos bancos de São Paulo e, mormente de Araraquara São Paulo, para que forneça, nos autos, bem como proceda o bloqueio de créditos existentes em nome do sócio, em conta corrente ou em aplicações, até o limite da execução, devidamente atualizado, o que se requer.

Para o caso de entendimento diverso por parte desse juízo, requer-se a expedição de ofício à aos cartórios de registro de imóveis da cidade de Araraquara São Paulo para que forneçam, nos autos, certidão dos lotes constantes da declaração de imposto de renda, cumprindo assim o requerimento do juízo deprecado.

Requer-se, ainda, alteração no número da sala no endereço dos procuradores do exequente de 1103 para 1102, na capa dos autos e ademais assentamento de praxe.

Termos em que, aguarda deferimento.

Goiânia, 09 de maio de 2001.

Ilamar José Fernandes
OAB GO nº 11.346

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.603/94

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à) Exmo.
(a) Juiz(a) Presidente.

Goiânia, 14 de maio de 2001, 2ª feira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Considerando que os devedores usam de artifício objetivando procrastinar os atos executórios, defiro o requerimento de fl. 186.

Não sendo conhecidas as contas correntes dos sócios devedores, oficie-se ao Banco Central do Brasil, determinando que sejam bloqueados os saldos em conta-corrente, poupança e aplicações financeiras em nome da executada (ETERGRAN - MARCOPISO - Construções e Pisos Industriais LTDA - CGC 49.927.015/0001-99 - fl. 150) ou de seus sócios (Sr. CLÓVIS SÉRGIO V. B. TORRES - CPF 704.032.608-68, RAIMUNDO GENI DO NASCIMENTO - CPF 229.220.083-04 e JOSÉ ALVES DOS SANTOS - CPF Nº 252.318.215-20), em qualquer agência bancária em que os mesmos são correntistas, até o limite do valor atualizado da execução, incluindo valores de depósitos em cheques, colocando-os à disposição deste Juízo, na agência da CEF nº 2555, em conta judicial remunerada.

Goiânia, 14 de maio de 2001.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 07- 0603 / 1994

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
20.809,97	0,00	20.809,97	TOTAL DO(s) RECTE(s)
416,20	0,00	416,20	Custas Processuais
0,00	0,00	0,00	H.Advocat. %
0,00	0,00	0,00	H.Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		21.226,17	TOTAL DO CÁLCULO

Goiânia, 16 de MAIO de 2001

Valores atualizados até 31/05/2001

OBS.: F.G.T.S a recolher:

Cota parte de recolhimentos previdenciários:

I.N.S.S. (cota parte do empregado):

I.N.S.S. (cota parte do empregador):

CALCULISTA

Oriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

DIRETOR

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0603/ 1994

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

8284,92	- Valor (COM juros de 11,8%)
R\$ 7410,48	- Valor (SEM juros) em 31/07/1995
(x) 1,53729761	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 11392,11	- Saldo
(x) 1,8267	- Juros de 11/7/1994 ate 31/5/2001

R\$ 20809,97	- TOTAL Atualizado

190
X

JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT/Goiânia/GO nº 520/01

Goiânia-GO, 17 de maio de 2001.

Autos: 7ª VT/Goiânia/GO nº.: 603/1994 RT

Reclamante: Oscar Lopes Santana

Reclamada : Etergran - Marcopiso - Construções e Pisos Industriais Ltda

Ilmo. Sr. Presidente,

A par de cumprimentá-lo(a), determino a V. Sa. que sejam bloqueados os saldos em conta-corrente, poupança e aplicações financeiras em nome da executada **ETERGRAN - MARCOPISO - CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA - CGC 49.927.015/0001-99**, ou de seus sócios **SRS. CLÓVIS SÉRGIO V. B. TORRES - CPF 704.032.608-68, RAIMUNDO GENI DO NASCIMENTO - CPF: 229.220.083-04 e JOSÉ ALVES DOS SANTOS - CPF 252.318.215-20**, em qualquer agência bancária em que os mesmos são correntistas, até o limite de R\$ 21.226,17 (vinte e um mil e duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), colocando-os à disposição deste Juízo, na Agência da CEF nº 2555, em conta judicial remunerada.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho

Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta data,
com AR.

Goiânia, 21 / 05 / 2001

.....
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Ilmo. Sr.

Presidente do Banco Central do Brasil

SBS, Qd. 03, Bloco B, Edifício Sede, 20º Andar

CEP: 70074-900 - Brasília/DF

JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Goiania-GO, 17 de maio de 2001.

Ofício 7.º VT/Goiania-GO nº 25.901

PARTE EM BRANCO
Thirzzia Guimarães de Carvalho

Ilmo. Sr. Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 5º, inciso I, da Constituição Federal, apresento a V. Sa. para seu conhecimento e apreciação, o presente relatório, referente ao processo de execução de sentença nº 001/2000, em trâmite perante a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em face de RAYMUNDO GEM DO NASCIMENTO - CPF: 229.220.083-04 e JOSE ALVES DOS SANTOS - CPF: 222.218.215-20, em qualquer agência bancária em que os mesmos tenham contas abertas, para a realização de depósitos em nome dos executados, conforme disposto no art. 535 do CPC, em face da sentença de fls. 17, em virtude da qual os mesmos foram condenados a pagar a quantia de R\$ 21.326,17 (vinte e um mil e duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), a ser paga em parcelas mensais de R\$ 1.000,00, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da data do ajuizamento da ação, e custas de 10% sobre o valor da condenação, a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 100,00, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da data do ajuizamento da ação.

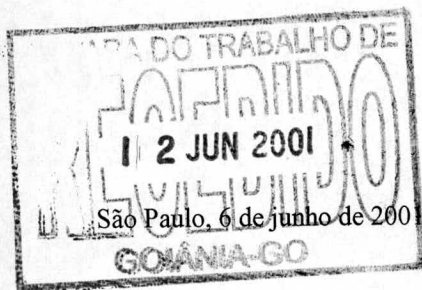
DETERMINADO

Divisão de Execução de Sentenças
Juiz de Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição()/ofício(X) à(s) f(s) ... 191
nos termos da Portaria 7.º VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 13 de 06 de 2001, 4.º feira

Thirzzia Guimarães de Carvalho
Estagiária



A(o)

7. VARA DO TRABALHO
RUA T-01, ESQ. COM AV. T-51 - SETOR BUENO
74215-100 - GOIÂNIA - GO

Ref.: Processo : 603/1994 RT
Ofício: 520/01

Exmo. Sr. Juiz Presidente,

Vimos pela presente, em atenção ao ofício em referência, encaminhado por correio eletrônico, via Sistema do Banco Central - Departamento de Cadastro, informar que a(s) pessoa(s) nele indicada(s) não possui(em) conta(s)-corrente(s) e/ou aplicações financeiras nesta Instituição Financeira.

ETERGRAN - MARCOPISO - CONSTRUÇOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA, JOSE ALVES DOS SANTOS, RAIMUNDO GENI DO NASCIMENTO, CLOVIS SERGIO V. B. TORRES	49.927.015/0001-99, 252.318.215-20, 229.220.083-04, 704.032.608-68
---	---

Sendo o que nos cumpria, e permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos suplementares, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

BANCO AGF S/A
DENISE DA SILVA PIRES
DEOP 2
F: 3171.6554
JUD/BLOQ-2001/00131

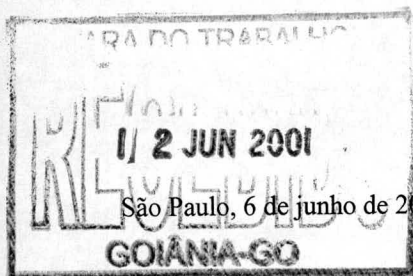
Parte

EM BRANCO
Thirzzia Guimarães de Carvalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição()/ofício(*X*) à(s) f(s) *192*
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, .. *13* .. de .. *06* .. de .. *01* .., .. *4* ..ª feira

Thirzzia Guimarães de Carvalho
Estagiária



São Paulo, 6 de junho de 2001

A(o)

7. VARA DO TRABALHO
RUA T-01, ESQ. COM AV. T-51 - SETOR BUENO
74215-100 - GOIANIA - GO

Ref.: Processo : 603/1994 RT
Ofício: 520/01

Exmo. Sr. Juiz Presidente,

Vimos pela presente, em atenção ao ofício em referência, encaminhado por correio eletrônico, via Sistema do Banco Central - Departamento de Cadastro, informar que a(s) pessoa(s) nele indicada(s) não possui(em) conta(s)-corrente(s) e/ou aplicações financeiras nesta Instituição Financeira.

ETERGRAN - MARCOPISO - CONSTRUCOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA, JOSE ALVES DOS SANTOS, RAIMUNDO GENI DO NASCIMENTO, CLOVIS SERGIO V. B. TORRES	49.927.015/0001-99, 252.318.215-20, 229.220.083-04, 704.032.608-68
---	---

Sendo o que nos cumpria, e permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos suplementares, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

BANCO AGF BRASEG S/A
EULÁLIO FERREIRA JÚNIOR
ENC. OP. BANCÁRIAS
F: 3171.6554
JUD/BLOQ-2001/00131

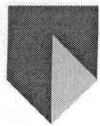
COPI
Elaio
almy
PI

PARTE EM BRANCO
Cintia Cláudia dos Santos
Secretaria Especial

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição()/ofício() à(s) f(s)
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 19 de junho de 2001, 3.ª feira

Cintia Cláudia dos Santos
Secretaria Especial



BANCO REAL

ABN AMRO Bank

São Paulo, 6 de Junho de 2001
OFC59745/2001

193
T R T 18ª GOIANIA S R P-13-Jun-2001-16:51-039419-2/2

A(o)

7. VARA DO TRABALHO

RUA T-01, ESQ. COM AV. T-51 - SETOR BUENO

74215-100 - GOIANIA - GO

At. **DIVINA OLIVEIRA JARDIM**

JUIZA DO TRABALHO

INTERESSADO: OSCAR LOPES SANTANA

Referente: **JUD/BLOQ-2001/00131**
OFÍCIO Nº 520/01
PROCESSO Nº 603/1994 RT
101100743 de 05/06

Referindo-nos ao ofício supra, vimos solicitar a V.Exa. a gentileza de confirmar o(s) número(s) do CPF/CGC dos titulares abaixo mencionados, tendo em vista que o(s) informados(a) consta(m) em nossos registros como sendo incorreto(s).

252.318.215-20

Sem mais subscrevemos,

Atenciosamente,

BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Diretoria Jurídica – Offícios

1ª Via – Entregar **IMEDIATAMENTE** ao destinatário
2ª Via – Devolver para a Diretoria Jurídica – Offícios,
devidamente protocolada.

301
2

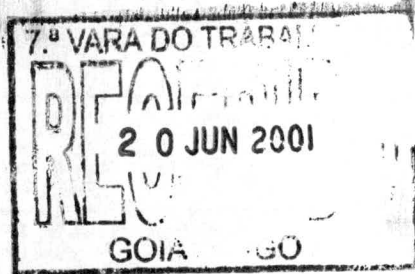
PARTE EM BRANCO
Thirzzia Guimarães de Carvalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição()/ofício(X) à(s) fl(s) 194.....
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 20 de 06 de 01, A.ª feira

Thirzzia Guimarães de Carvalho
Estagiária

CITIBANK
AV. PAULISTA, 1111
SÃO PAULO, BRASIL
01311-920



At. Ex.mo(a). Sr(a). Dr.(a) Juiz (a)
da 7. VARA DO TRABALHO
RUA T-01, ESQ. COM AV. T-51 - SETOR BUENO
74215-100 - GOIANIA - GO

Referente: CORREIO 101100743
JUD/BLOQ-2001/00131
OFICIO N. 520/01
PROCESSO N. 603/1994 RT
PARTES: ETERGRAN - MARCOPISO - CONSTRUÇOES E PISOS
INDUSTRIAIS LTDA, JOSE ALVES DOS SANTOS, RAIMUNDO GENI DO
NASCIMENTO, CLOVIS SERGIO V. B. TORRES

Banco Citibank S.A., por seu representante infra-assinado, em atencao ao oficio em
enigrafe vem, respeitosamente a presenca de V.Exa., informar que o referenciado nao
possui contas corrente ou aplicacoes financeiras.

Com elevada estima e consideracao, subscrevo-me.

Sao Paulo, 05/06/2001

Lilian Isquierdo Goncalves - Gerente

Banco Citibank S.A.

Remettez:



74215-100 - GOIANIA - GO

XE0034 - 08/96

EM BRANCO

Emília Cassia de Sousa
Técnico Judiciário

195
D

...
...
...
...

PARTE EM BRANCO


Emília Cassa de Sousa
Técnico Judiciário

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

Opis de fls. 196/198, nos termos da Port. nº 01/02

Aos 25 de 06 de 01


Emília Cassa de Sousa
Técnico Judiciário

196
D

São Paulo, 11 de junho de 2001.

Ref.: OFÍCIO Nº 520/01
PROCESSO Nº 603/1994 RT

Em atenção à solicitação contida no **Ofício JUD/BLOQ-2001/00131** informamos a V.Ex^a que, após pesquisas efetuadas junto aos arquivos deste Banco, constatamos e bloqueamos, dentre a(s) pessoa(s) ali mencionada(s), a(s) conta(s) de **ETERGAN - MARCOPISO- CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA**, como segue:

Conta Corrente nº 013.067-6, com saldo zerado
Agência.: Cambuci - Av. Lacerda Franco, 852 - São Paulo (SP)

Esclarecemos, outrossim, que a(s) referida(s) conta(s) já se encontra(m) bloqueada(s) por determinações judiciais anteriores.

Finalmente, informamos, que não localizamos contas e/ou aplicações financeiras ativas, junto ao Banco Itabanco S/A, Continental Banco S/A e Banco Boavista Interatlântico S/A.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta e consideração.

Atenciosamente,

Samara Pinheiro de Almeida

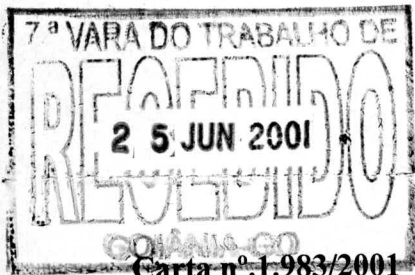
BANCO BCN S/A
Samara Pinheiro de Almeida
Advogada
BCN S.A.

Lourdes da Conceição Lopes

Lourdes da Conceição Lopes
Advogada
BCN S.A.

Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) do Trabalho
Divina Oliveira Jardim
7ª Vara do Trabalho
Rua T-01, esq. com Av. T-51 - Setor Bueno
74215-100 Goiânia (GO)

aa



Banco do Estado
do Amazonas SA

BEA

Manaus, 07 de junho de 2001

À

7ª. VARA DO TRABALHO

Rua T-01, esq. com Av. T-51 - Setor Bueno

74215-100 **GOIÂNIA - GO**

Senhor(a) Juiz(a):

Em atenção ao Ofício nº. 520/01, Processo nº. 603/1994 RT, transcrito no Ofício Jud/Bloq-2001/00131, de 05.06.2001 do Banco Central do Brasil, informamos a inexistência de contas e/ou aplicações financeiras neste Banco, em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) ali relacionada(s).

Saudações.

Joana Soares de Abreu
Chefe do Gabinete da Presidência

/mr



MATRIZ Pça. Bandeirante nº.546 - Centro - CEP:74010-020 - Goiânia-GO
Fone: (62) 227-2020/2230 - FAX: (62) 227-2199/2005

Goiânia, 15 de junho de 2001.

Senhora Juíza,

Ref.: CORREIO ELETRÔNICO 101100743
JUD/BLOQ-2001/0131 DE 05.06.2001

Em atendimento a solicitação via Ofício: 520/01, Processo: 603/1994 RT, divulgado pelo correio supra, informamos que o CPF: 252.318.215-20, ali relacionado, consta nos nossos arquivos como INVÁLIDO, o que nos impossibilita de efetuarmos o levantamento das informações solicitadas.

Atenciosamente,


RODRIGO MORAES PERILO
Secretário Geral


SÔNIA MARIZA
Gerente Técnico

Exma. Sra.
Dra. DIVINA OLIVEIRA JARDIM
MM. Juíza do Trabalho – 7. Vara do Trabalho
Rua T-01, esq. com av. T-51 – Setor Bueno
CEP: 74.215-100 – Goiânia – GO

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.603/04

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à) Exmo.
(a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 27 de junho de 2001, 4ª feira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Aguarde-se resposta ao ofício de fl. 190.
Goiânia, 27 de junho de 2001.

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho

CONCLUSÃO

Nesta data, faço as seguintes conclusões:

Goiania, 10 de Junho de 2001, 4ª feira.

Assistente Secretário

PARTE EM BRANCO
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de

petição() /ofício(X) à(s) f(s) ...200.....

nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.

Goiania, 10 de 01 de 2001, 3.ª feira

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

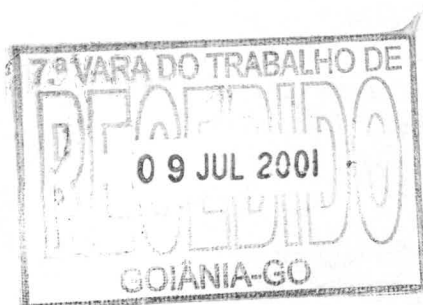
200
K



São Paulo, 7 de Junho de 2001
CIDADE966/2001

A(o)

7. VARA DO TRABALHO
RUA T-01, ESQ. COM AV. T-51 - SETOR BUENO
74215-100 - GOIANIA - GO



At. DIVINA OLIVEIRA JARDIM
JUIZA DO TRABALHO
INTERESSADO: OSCAR LOPES SANTANA

Referente: **JUD/BLOQ-2001/00131**
OFÍCIO N.º 520/01
PROCESSO N.º 603/1994 RT

Após levantamentos realizados junto aos nossos registros, informamos que os CNPJ's / CPF's abaixo relacionados e obtidos do correio do Banco Central do Brasil de número **101100743** de **05/06** constam de nossos cadastros porem divergem com relação ao dígito verificador. Sendo assim, solicitamos a confirmação dos dados fornecidos.

Relação de CNPJ's / CPF's:

252.318.215-20

Sendo o que temos a informar, permanecendo a disposição, subscrevemos,

Atenciosamente,


Fany Ieda Hauser Weinstein
Gerente de Departamento


Elaine Barbieri Boarini
Chefe de Seção

EM BRANCO
Renato Geyer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao Provimento Geral Consolidado da Corregedoria desse Eg. Tribunal, procedi a formação do **.I..** volume... destes autos terminando o presente com a numeração **.200.** e iniciando o **.II....** com numeração **.201...** Dou fé.

Goiânia, ..12../07../2021..

Waldir Flávio de Souza

Agente de Supervisão Judiciária